

Proc. Administrativo 2.760/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 28/08/2023 às 09:22:54

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-SP

Requisição 403/2023 - Aquisição de uniformes e EPIs Bombeiros

—
Viviane Cristina Ciciliato Retamero
administrativo

Anexos:

A_Requisicao.docx

A_Requisicao.pdf

B_Orcamentos_TCE_e_Internet.pdf

B_Orcamento_Hb.pdf

B_Orcamento_pregao_2023.pdf

C_planilha_de_valores.pdf

D_DECLARACAO_ORDENADOR_DAS_DESPESAS.pdf

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 403/2023

2. OBJETO

Aquisição de fardamentos/uniforme e material de EPI - para os integrantes da Defesa Civil do Município de Ubiratã.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-51.062,04 – Cinquenta e um mil sessenta dois reais e quatro centavos.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	11025	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN	511	37.977,84
0311	12567	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2511	13.084,20

Ubiratã – Paraná, 24 de agosto de 2023

Claudinei Edson Dalla Corte
Secretário da Administração

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023	_____
Hora: ____:____	Divisão de Licitação

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.tdoc.com.br/verificacao/0127-9BCB-68CF-8CA4> e informe o código 0127-9BCB-68CF-8CA4

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 403/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de fardamentos/uniforme e material de EPI - para os integrantes da Defesa Civil do Município de Ubiratã.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição dos fardamentos/uniformes para padronização das vestimentas utilizadas pelos integrantes da Defesa Civil, com intuito de substituir peças que por seu constante uso já se encontram em um estado de desgaste avançado. Ainda, por ter um novo integrante na equipe, se faz necessário a aquisição de novo material.

A comunidade com a identificação dos integrantes da defesa civil transmite a população maior sensação de segurança, facilitando a agilidade no atendimento e entrada nos locais da demanda.

Para proporcionar aos integrantes segurança durante sua jornada de trabalho, nos atendimentos, é obrigatório o uso de EPIs, tendo em vista que a atividade de combate a incêndio, bem como outras atividades enfrentadas pelos bombeiros, abriga um potencial de risco muito grande, por isso se faz necessário o uso de equipamentos de proteção.

Outrossim a requisição se faz necessário novamente pois através do processo licitatório nº 6104/2023, pregão eletrônico nº 71/2023, resultou fracassada como informado no Jornal Oficial Eletrônico municipal em quinta-feira, 27 de julho de 2023 edição especial 1.810 - ano: XVIII.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-51.062,04 (Cinquenta e um mil sessenta dois reais e quatro centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	11025	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN	511	37.977,84
0311	12567	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2511	13.084,20

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A vigência da contratação será de 06 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Claudinei Edson Dalla Corte

6.2. Fiscal do Contrato: Abel de Almeida Junior.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Rafael Conde.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$

43480	1	1	Agasalho/Conjunto confeccionado em 100% Poliéster Microfibra Sarja na cor Azul Marinho, gramatura + - 110g/m. Com forro furadinho de composição 100% poliéster de cor azul marinho. Frente lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X7m), na parte inferior um bolso com zíper do lado direito e um no lado esquerdo, nas mangas recortes com viés de cor laranja da gola até o punho, na manga esquerda bordado a Bandeira do Paraná (7cm X 5cm) e na manga direita bordado a Bandeira do município (7cm X 5cm), costas parte superior bordado em cor laranja DEFESA CIVIL UBIRATÃ , punho com elástico, barra com elástico roliço de cor azul marinho e regulador. Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper, e um bolso na frente lado superior esquerdo com zíper, recorte na lateral com viés na cor laranja, barra com elástico roliço de cor azul marinho com regulador. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido 1 00% Poliéster - na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou UN 18 303,30 5.459,40 outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástico e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos.TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 475545	18	UN.	292,83	5.270,94
43478	1	2	Bermuda confeccionado em 100% Poliéster Microfibra Sarja, na cor Vermelha Gramatura +/- 110g/m, com recortes na lateral, viés branco, elástico e cordão. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido 10% Poliéster - na cor vermelho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástico e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS	36	UN.	61,01	2.196,36
41901	1	3	BONÉ Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 33% algodão e 67% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Feitio: boné tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido misto de poliéster e algodão, com trama tipo Rip Stop, com	54	UN.	43,28	2.337,12

			aplicação de bordado eletrônico da logo marca da Defesa Civil. CATMAT 321236				
43477	1	4	Calça e Gandola Confeccionado em Brim; Calça confeccionado em Brim, na cor Azul Marinho, armação RIP STOP, composição, 70% algodão e 30% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Cós postiço com 4,5 cm largura, fechamento através de botão metálico, 7 passantes inseridos no cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos tipo faca (forro dos bolsos no mesmo material da calça), 2 bolsos laterais, com lapela contendo faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, fechamento através de velcro interno e abertura na lapela para colocação de caneta ou radio, reforço entre pernas e joelhos do mesmo tecido da calça, faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza aproximadamente 20 cm da barra. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30% Poliéster - 70% UN 54 186,70 10.081,80 Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. Gandola confeccionado em Brim, na cor azul Marinho, armação Rip Stop, composição: 70% algodão e 30% poliéster(+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 5 botões (cobre zíper), gola tradicional, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm). No lado superior direito aplicado fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Dois bolsos superiores com lapela, sendo que o esquerdo, possui abertura para caneta. E nos dois bolsos inferiores, zíperes verticais embutidos, com faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza. Mangas longas com velcro de 50mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm), na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubitatã (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior, cordão de nylon para ajuste e bordado "DEFESA CIVIL UBIRATÃ" na parte superior. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser cnfeccionada em tecido RIP STOP, 30% Polyester - 70% Algodão na cor Azul Marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças	54	UN.	409,43	22.109,22

			serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: Costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e presponteira; AVIAMENTOS: Linha 100% Poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS				
41907	1	5	Japona Masculina Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação RIP STOP, composição, 70% algodão e 30% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 4 botões (cobre zíper), no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X7cm), lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação, dois bolsos chapados na parte frontal inferior, um bolso na parte interna do forro com zíper, capuz removível, mangas longas com velcro de 50 mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm) e um bolso, na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubitatã (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior e bordado DEFESA CIVIL UBIRATÃ UN 18 336,70 6.060,60 na parte superior, barra com cordão denylon para regulagem. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30 % Poliéster - 70 % Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bemcomo liso e homogêneo, isentode manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e presponteira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 284041	18	UN.	336,93	6.064,74
43479	2	1	Cinto rapel rápido, confeccionado em fita Poliéster de alta tenacidade com largura 45 mm, fivela de ajuste rápido em aço inoxidável. Ponto de ancoragem frontal em anel triangular em aço e pintura epóxi.Carga de ruptura 22kn.TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 461383	54	UN.	242,30	13.084,20

8. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1. Apresentação de amostras

8.1.1. Deverá ser apresentada amostra física de cada item, cada modelo conforme especificação no prazo 15(quinze) dias após ser declarada vencedora, os quais devem estar de acordo com o Termo de Referência. As amostras deverão ser entregues pessoalmente na Avenida João Pipino, S/N, na sede da Defesa Civil, encaminhadas por via postal ou outro serviço de entrega.

8.1.2. Opcionalmente, a licitante pode encaminhar juntamente com a amostra de tecidos, o mostruário de tamanhos para a seleção de um tamanho específico para confecção.

Assinado por: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1db.com.br/verificacao/0127-9BCB-68CF-8CA4 e informe o código 0127-9BCB-68CF-8CA4

A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item, a amostra permanecerá na sede da Defesa civil até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada, e se a mesma for da medida estabelecida poderá ser considerada na aquisição.

8.1.3. Após o recebimento das amostras, a análise será feita no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.1.4. A avaliação se dará pela verificação do produto conforme especificação do item, bem como:

Costuras;

Bordados e acabamentos;

Qualidade do produto apresentado;

Especificações nos termos do Edital;

Compatibilidade;

Durabilidade;

Verificação se o produto atende com a eficácia ao fim a que se destina;

Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:

Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;

8.1.5. Serão responsáveis pela análise da amostra os seguintes servidores: A. Rafael Conde e Abel de Almeida Junior

8.1.6. Será emitido relatório/parecer/laudo pela Comissão de análise, apontando detalhadamente os motivos que ensejarem na aprovação ou reprovação da amostra apresentada, podendo ser anexadas fotos ou demais comprovações junto aos relatórios realizados que deverá ser encaminhado ao setor de licitação para posterior homologação do processo.

8.1.7. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda da Defesa Civil até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (dez) dias, sendo que a Defesa Civil não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

8.1.8. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Defesa Civil acarretará a desclassificação do licitante.

8.1.9. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

9.2. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 1 (um) dia a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

9.3. O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras.

9.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e na localidade Avenida João Pipino, S/N na Defesa Civil acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

9.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

Assinado por: LADINEI EDSON DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0127-9BCB-68CF-8CA4> e informe o código 0127-9BCB-68CF-8CA4

9.6. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

9.7. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Após a entrega do pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

10.2. Em casos de medidas e tamanhos incompatíveis com as amostras de tamanhos apresentados pela empresa, poderá ser ajustado os tamanhos e medidas para mais ou para menos, conforme necessidade.

10.3. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

10.4. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

10.5. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

10.6. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

10.7. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato.

Ubiratã, 24 de agosto de 2023.

Claudinei Edson Dalla Corte
Secretário da Administração

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
SANTA IZABEL DO OESTE, população de **14.070 habitantes** **JEAN PIERR CATTO** (Exercício 2023)
 O último envio de informações desta entidade foi **30/06/2023**, dados estes referentes a **5/2023**

65/2023 Nº Licitação	19/07/2023 Data da Abertura	R\$721.165,16 Valor
Pregão Modalidade	128/2023 (28/06/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Andamento Em 28/06/2023

Descrição

CONJUNTO AGASALHO E CALÇA, AGASALHO ESPORTIVO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: COMPOSTO POR JAQUETA EM TACTEL SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO EM DEGRADÉ CONTENDO TRÊS CORES SUBLIMADAS, CORES A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO, LISTRAS NA LATERAL DA

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	295,00	0,00	2.950,00	15	Parcelada	15 DIAS APOS RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
CORONEL VIVIDA, população de **23.331 habitantes** **ANDERSON MANIQUE BARRETO** (Exercício 2023)
 O último envio de informações desta entidade foi **04/07/2023**, dados estes referentes a **5/2023**

51/2023 Nº Licitação	03/07/2023 Data da Abertura	R\$843.510,73 Valor
Pregão Modalidade	86/2023 (16/06/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Andamento Em 16/06/2023

Descrição

BERMUDA PASSEIO MASCULINA (TAM P, M e G) ADULTO, CONFECCIONADO COM DOIS BOLSOS LATERAIS, SENDO ELES EMBUTIDOS NAS LATERAIS, COSTURADOS EM MÁQUINA 1 AGULHA A 6MM DE DISTÂNCIA DE BORDA, EM TECIDO FLEX COM 90% POLIÉSTER E 10% ELASTANO GRAMATURA 120G/M2.

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	59,05	0,00	8.857,50	360	Parcelada	Até o 10º dia útil do mês subsequente

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
ROLÂNDIA, população de **71.670 habitantes** **AILTON APARECIDO MAISTRO** (Exercício 2023)
 O último envio de informações desta entidade foi **07/07/2023**, dados estes referentes a **5/2023**

18/2023 Nº Licitação	01/02/2023 Data da Abertura	R\$160.339,80 Valor
Pregão Modalidade	22/2023 (11/01/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 16/02/2023

Descrição

Bonê em tecido tipo RIP - STOP

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	34,65	0,00	1.732,50	360	Parcelada	em até 30 dias após prestação de serviços.

MUNICIPIO DE CLEVELANDIA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
CLEVELÂNDIA, população de **15.070 habitantes** **RAFAELA MARTINS LOSI** (Exercício 2022)
 O último envio de informações desta entidade foi **03/07/2023**, dados estes referentes a **2/2023**

26/2022 Nº Licitação	14/09/2022 Data da Abertura	R\$16.500,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	134/2022 (14/09/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 24/10/2022

Descrição

CALÇA Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	180,00	0,00	3.600,00	90	Parcela Única	Será efetuado após o recebimento, conferencia e aceitação pelo orgao solicit

Descrição

GONDOLA Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	230,00	0,00	4.600,00	90	Parcela Única	Será efetuado após o recebimento, conferencia e aceitação pelo orgao solicit

MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
ARAPOTI, população de **25.777 habitantes** **IRANI JOSE BARROS** (Exercício 2023)
 O último envio de informações desta entidade foi **17/07/2023**, dados estes referentes a **4/2023**

20/2023 Nº Licitação	15/03/2023 Data da Abertura	R\$13.880,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	52/2023 (15/03/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 15/03/2023

Descrição

JAPONA Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 4 botões (co

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	320,00	0,00	2.560,00	45	Parcela Única	CFE EDITAL

MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município

ARAPOTI, população de 25.777 habitantes IRANI JOSE BARROS (Exercício 2023)

O último envio de informações desta entidade foi 17/07/2023, dados estes referentes a 4/2023

20/2023 Nº Licitação	15/03/2023 Data da Abertura	R\$13.880,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	52/2023 (15/03/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 15/03/2023

Descrição

CINTO RAPEL RÁPIDO Confeccionado em fita poliéster de alta tenacidade com largura de 45 mm. Fivela de ajuste rápido em aço inoxidável. Ponto de ancoragem frontal em anel triangular em aço e pintura epóxi. Carga de ruptura 22kn.

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	230,00	0,00	1.840,00	45	Parcela Única	CFE EDITAL

Orçamento via Internet



[Conferir mais produtos da marca Couro Art](#)

Novo | +50 vendidos

Agasalho Guarda Vidas - Tactel - Brásão

★★★★★ (4)

R\$ 270

em 12x R\$ 26¹⁸

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará grátis segunda-feira 31 de julho

Comprando dentro das próximas 14 h 47 min

[Ver mais formas de entrega](#)

Retire grátis entre os dias 31 jul. e 2 ago. em uma agência Mercado Livre

[Ver no mapa](#)

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

[Saber mais](#)



Novo

Short Guarda Vidas - Bombeiro Civil - Guarda Vidas

R\$ 65

em 12x R\$ 6³²

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará segunda-feira por R\$ 21²⁴

R\$ 23⁴⁰

Comprando dentro das próximas 14 h 46 min

[Ver mais formas de entrega](#)

Retire entre segunda-feira e quarta-feira 26 de julho em uma agência Mercado Livre por R\$ 17¹⁹

R\$ 49⁴⁰

Benefício Mercado Pontos

[Ver no mapa](#)

Boné de brim, modelo Bombeiro Civil, bordado em cores - Conexão

Código f60eeb74af | [Ver descrição completa](#) | Conexão



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Cor: Azul petróleo



Vendido por **Conexão Uniformes**

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 31,25

R\$ 26,88 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 26,88
1x R\$ 26,88

[Conferir mais produtos da marca Couro Art](#)

Novo | +100 vendidos

**Calça Bombeiro Civil Verde
Petróleo Acinzentado
Ripstop**



★★★★★ (6)

R\$ 155

em 12x R\$ 15⁰⁷

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará grátis amanhã **FULL** ▾

Comprando dentro dos próximos **12 min**

[Ver mais formas de entrega](#)

**Retire grátis a partir de amanhã em uma
agência Mercado Livre**

[Conferir mais produtos da marca Couro Art](#)

Novo | +50 vendidos

**Gandola Bombeiro Civil - C/
Refletivos - Verde Petróleo**



★★★★★ (3)

R\$ 220

em 12x R\$ 21³⁸

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará grátis segunda-feira 31 de julho

Comprando dentro das próximas **14 h 41 min**

[Ver mais formas de entrega](#)

**Retire grátis entre os dias 31 jul. e 2 ago.
em uma agência Mercado Livre**

[Ver no mapa](#)

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir da data de
recebimento.

[Saber mais](#)



[Conferir mais produtos da marca Couro Art](#)

Novo | +50 vendidos

Jaqueta Bombeiro Civil Verde Petroleo - Bordada Na Frente



★★★★★ (4)

R\$ 355

em 12x R\$ 34⁴²

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará grátis quinta-feira 24 de agosto

Comprando dentro das próximas 14 h 40 min

[Ver mais formas de entrega](#)

Retire grátis a partir de quinta-feira 24 de agosto em uma agência Mercado Livre

[Ver no mapa](#)

Novo | +25 vendidos

Cinto Para Rapel Rápido - Ultra Safe



★★★★★ (3)

R\$ 256⁹⁰

em 12x R\$ 24⁹¹

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará grátis sábado

Comprando dentro das próximas 3 h 52 min

[Ver mais formas de entrega](#)

Retire grátis a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre

Comprando dentro das próximas 3 h 52 min

[Ver no mapa](#)



HB PROTECTION LTDA

Rua Santo André, 132, B - Parque Caravelas, Santana do Paraíso - MG, 35179-000
+55 (31) 993931144 | +55 (31) 99393-1144
Email: hbprotection2@gmail.com | site: www.hbtextil.com.br

CNPJ: 40.276.871/0001-57 | IE: 003932055.00-42 | IM:

Pref.Mun.De Ubirata

Apresentamos nossa proposta de preços

ITEM	QTD ESTIMADA	QTD OFERTADA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	18	18	303,0000	5.454,0000
FABRICANTE		MODELO	MARCA	
HB PROTECTION		OPERACIONAL	HB PROTECTION	
DESCRIÇÃO				
AGASALHO DESPORTIVO, MATERIAL ALGODÃO, TAMANHO SOB MEDIDA, COR VERDE-OLIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGA COMPRIDA C/PUNHO E ELÁSTICO, FECHO COM ZÍPE R				

ITEM	QTD ESTIMADA	QTD OFERTADA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
2	36	36	60,0000	2.160,0000
FABRICANTE		MODELO	MARCA	
HB PROTECTION		OPERACIONAL	HB PROTECTION	
DESCRIÇÃO				
BERMUDA, MATERIAL POLIÉSTER, MODELO COM BOLSO, TIPO BOLSO LATERAL E TRASEIRO, TAMANHO GRANDE, TIPO ESTRUTURA SEM ESTAMPA, COR AZUL				

ITEM	QTD ESTIMADA	QTD OFERTADA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
4	54	54	186,0000	10.044,0000
FABRICANTE		MODELO	MARCA	
HB PROTECTION		OPERACIONAL	HB PROTECTION	
DESCRIÇÃO				
CALÇA PROFISSIONAL, MATERIAL TECIDO BRIM, TAMANHO 40				

ITEM	QTD ESTIMADA	QTD OFERTADA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
5	54	54	240,0000	12.960,0000
FABRICANTE		MODELO	MARCA	
HB PROTECTION		OPERACIONAL	HB PROTECTION	
DESCRIÇÃO				
VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL TECIDO RIPSTOP, TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO USO UNIFORME PARA DOE E DOA PCDF, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOLSOS FRONTAIS E NASMANGAS, COR ESTAMPA MULTICAM BLACK, TIPO GANDOLA				

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEZ EDSON GALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0127-9BCB-68CF-8CA4



ITEM	QTD ESTIMADA	QTD OFERTADA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
6	18	18	336,0000	6.048,0000
FABRICANTE		MODELO	MARCA	
HB PROTECTION		OPERACIONAL	HB PROTECTION	
DESCRIÇÃO				
JAPONA, MATERIAL 100% POLIÉSTER, MATERIAL FORRO 100% POLIÉSTER, APLICAÇÃO UNIFORME, TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO MANGA LONGA				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 36.666,0000

NOME DO REPRESENTANTE: Edson Gonçalves

CPF: 836.880.056-00

RG: M6703603

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Cora 403

Agencia: 0001

Conta Corrente: 1845925-7

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 24/10/2023



Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0127-9BCB-68CF-8CA4> e informe o código 0127-9BCB-68CF-8CA4

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 05 DE JUNHO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 05 DE JUNHO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43480	1	1	Agasalho/Conjunto confeccionado em 100% Poliéster Microfibra Sarja na cor Azul Marinho, gramatura + - 110g/m. Com forro furadinho de composição 100% poliéster de cor azul marinho. Frente lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X7m), na parte inferior um bolso com zíper do lado direito e um no lado esquerdo, nas mangas recortes com viés de cor laranja da gola até o punho, na manga esquerda bordado a Bandeira do Paraná (7cm X 5cm) e na manga direita bordado a Bandeira do município (7cm X 5cm), costas parte superior bordado em cor laranja DEFESA CIVIL UBIRATÃ , punho com elástico, barra com elástico roliço de cor azul marinho e regulador. Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper, e um bolso na frente lado superior esquerdo com zíper, recorte na lateral com viés na cor laranja, barra com elástico roliço de cor azul marinho com regulador. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido 1 00% Poliéster - na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou UN 18 303,30 5.459,40 outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e presponteadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos.TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 475545	18	UN.	303,30	5.459,40
43478	1	2	Bermuda confeccionado em 100% Poliéster Microfibra Sarja, na cor Vermelha Gramatura +/- 110g/m, com recortes na lateral, viés branco, elástico e cordão. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido 10% Poliéster - na cor vermelho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras	36	UN.	60,00	2.160,00

			com máquina reta, interloque, overloque, elástica e presponteada. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS				
41901	1	3	BONÉ em tecido: Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 33% algodão e 67% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Feitio: boné tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido misto de poliéster e algodão, com trama tipo Rip Stop, com aplicação de bordado eletrônico da logo marca da Defesa Civil. CATMAT 321236	54	UN.	68,30	3.688,20
43477	1	4	Calça confeccionado em Brim, na cor Azul Marinho, armação RIP STOP, composição, 70% algodão e 30% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Cós postiço com 4,5 cm largura, fechamento através de botão metálico, 7 passantes inseridos no cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos tipo faca (forro dos bolsos no mesmo material da calça), 2 bolsos laterais, com lapela contendo faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, fechamento através de velcro interno e abertura na lapela para colocação de caneta ou radio, reforço entre pernas e joelhos do mesmo tecido da calça, faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza aproximadamente 20 cm da barra. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30% Poliéster - 70% UN 54 186,70 10.081,80 Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e presponteada. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos.TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS.	54	UN.	186,70	10.081,80
17124	1	5	Gandola confeccionado em Brim, na cor azul Marinho, armação Rip Stop, composição: 70% algodão e 30% poliéster(+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 5 botões (cobre zíper), gola tradicional, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm). No lado superior direito aplicado fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Dois bolsos superiores com lapela, sendo que o esquerdo, possui abertura para caneta. E nos dois bolsos inferiores, zíperes verticais embutidos, com faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza. Mangas longas com velcro de 50mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm), na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubatã (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior, cordão de nylon para ajuste e bordado "DEFESA CIVIL UBATÃ" na parte superior. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30% Poliéster - 70% Algodão na cor Azul Marinho, qualidade de	54	UN.	240,00	12.960,00

			primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: Costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira; AVIAMENTOS: Linha 100% Poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS.				
41907	1	6	Japona confeccionado em Brim, na cor Azul Marinho, armação RIP STOP, composição, 70% algodão e 30% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 4 botões (cobre zíper), no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X7cm), lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação, dois bolsos chapados na parte frontal inferior, um bolso na parte interna do forro com zíper, capuz removível, mangas longas com velcro de 50 mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm) e um bolso, na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubatã (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior e bordado DEFESA CIVIL UBIRATÃ UN 18 336,70 6.060,60 na parte superior, barra com cordão denyon para regulagem. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 3 0 % Poliéster - 7 0 % Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 284041	18	UN.	336,70	6.060,60
43479	2	1	Cinto Rapel Rápido, confeccionado em fita Poliéster de alta tenacidade com largura 45 mm, fivela de ajuste rápido em aço inoxidável. Ponto de ancoragem frontal em anel triangular em aço e pintura epóxi.Carga de ruptura 22kn.TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 461383	54	UN.	240,00	12.960,00

PLANILHA DE VALORES

Proposta 01: TCE - PR Municipio Santa Izabel do Oeste

Proposta 07: Pregão 71/2023, Processo 6104/2023

Proposta 02: TCE- Coronel Vivida

Proposta 08: HB Protection Ltda

Proposta 03: TCE - PR Municipio Rolandia

Proposta 04: TCE - PR Municipio Clevelandia

Proposta 05: TCE - PR Municipio Arapoti

Proposta 06: Internet

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO									Critério	
					Proposta 01	Proposta 02	Proposta 03	Proposta 04	Proposta 05	Proposta 06	Proposta 07	Proposta 08	valor médio	Valor Total
43480	1	1	18	Agasalho	R\$ 295,00					R\$ 270,00	R\$ 303,30	R\$ 303,00	R\$ 292,83	R\$ 5.270,85
43478	1	2	36	Bermuda		R\$ 59,05				R\$ 65,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 61,01	R\$ 2.196,45
41901	1	3	54	Boné			R\$ 34,65			R\$ 26,88	R\$ 68,30		R\$ 43,28	R\$ 2.336,94
43477	1	4	54	Calça e Gandola				R\$ 410,00		R\$ 375,00	R\$ 426,70	R\$ 426,00	R\$ 409,43	R\$ 22.108,95
41907	1	5	18	Japona					R\$ 320,00	R\$ 355,00	R\$ 336,70	R\$ 336,00	R\$ 336,93	R\$ 6.064,65
43479	2	1	54	Cinto					R\$ 230,00	R\$ 256,90	R\$ 240,00		R\$ 242,30	R\$ 13.084,20
													TOTAL	R\$ 51.062,04

Ubiratã, 24 de agosto de 2023

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

DECLARO para os devidos fins, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 403/2023 que tem por objeto: Contratação de empresa para divulgação de atos oficiais do município através do jornal de circulação regional "O PARANA", têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente declaração.

Ubiratã/PR, 24 de agosto de 2023.

Claudinei Edson Dalla Corte

Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0127-9BCB-68CF-8CA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 28/08/2023 10:46:06 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/0127-9BCB-68CF-8CA4>

Proc. Administrativo (Nota interna 28/08/2023 09:33) 2.760/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: -

Data: 28/08/2023 às 09:33:36

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-SP

Requisição 403/2023 - Aquisição de uniformes e EPIs Bombeiros

Termo de Ciência - Fiscal

—

Viviane Cristina Ciciliato Retamero
administrativo

Anexos:

TERMO_DE_CIENCIA.pdf

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATO

Requisição nº 403/2023

Objeto: Aquisição de fardamentos/uniforme e material de EPI - para os integrantes da Defesa Civil do Município de Ubatuba.

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

Fiscal do Contrato: Fiscal do Contrato: Abel de Almeida Junior.

Fiscal do Contrato Substituto: Rafael Conde.

Ubatuba, 24 de agosto de 2023

Abel de Almeida Junior
Fiscal de contrato

Rafael Conde
Fiscal substituto do contrato



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03CE-7711-6193-B918

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ABEL ALMEIDA JUNIOR (CPF 095.XXX.XXX-04) em 28/08/2023 11:08:42 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/03CE-7711-6193-B918>

Proc. Administrativo 1- 2.760/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 28/08/2023 às 11:35:59

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição se trata de objeto específico Uniformes e EPIs para Defesa Civil.

—

Viviane Cristina Ciciliato Retamero

administrativo

Proc. Administrativo 2- 2.760/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 28/08/2023 às 12:42:47

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

Proc. Administrativo 3- 2.760/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 28/08/2023 às 14:13:56

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

Requisição 403/2023 - Aquisição de uniformes e EPIs Bombeiros

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC7F-EF1F-C9F6-FFB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 28/08/2023 14:14:04 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 28/08/2023 14:56:54 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CC7F-EF1F-C9F6-FFB8>

Proc. Administrativo 4- 2.760/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 30/08/2023 às 13:36:06

Segue para minuta.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 5- 2.760/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 30/08/2023 às 16:46:50

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Prezada,

Solicito parecer jurídico referente à minuta de edital anexo.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

MODELO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_NORMAL.docx

MODELO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_NORMAL.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **Aquisição de fardamentos/uniforme e material de EPI - para os integrantes da Defesa Civil do Município de Ubatuba**, conforme solicitação da Secretaria da Administração.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$ R\$-51.062,04 – Cinquenta e um mil sessenta dois reais e quatro centavos.

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	11025	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN	511	37.977,84
0311	12567	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2511	13.084,20

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, visto que os valores da contratação são inferiores a R\$ 80.000,00 e que existem pelo menos três empresas sediadas regionalmente capazes de atender as exigências do instrumento convocatório.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.2.7. Empresas que não se enquadrarem no regime de MEI/ME/EPP/COOP”.

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca, modelo e fabricante do produto cotado para o item.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM devendo o lance ser ofertado pelo TOTAL DE CADA ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-10,00 (dez reais).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

- 12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;
- 12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;
- 12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;
- 12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;
- 12.1.7. Conter marca, modelo e fabricante do produto cotado.
- 12.1.8. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.
- 12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.
- 12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.
- 12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.
- 12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo

de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.5.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.5.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.5.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.10. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico-Financeira

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea “A”, a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubatuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubatuba não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ubitatã, Paraná, XX de XXXXX de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **Aquisição de fardamentos/uniforme e material de EPI - para os integrantes da Defesa Civil do Município de Ubatuba**.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Colocar a justificativa apresentada.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	Agasalho/Conjunto. Agasalho: confeccionado em 100% Poliéster Microfibras Sarja na cor Azul Marinho, gramatura + - 110g/m. Com forro furadinho de composição 100% poliéster de cor azul marinho. Frente lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm), na parte inferior um bolso com zíper do lado direito e um no lado esquerdo, nas mangas recortes com viés de cor laranja da gola até o punho, na manga esquerda bordado a Bandeira do Paraná (7cm X 5cm) e na manga direita bordado a Bandeira do município (7cm X 5cm), costas parte superior bordado em cor laranja DEFESA CIVIL UBIRATÃ, punho com elástico, barra com elástico roliço de cor azul marinho e regulador. Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper, e um bolso na frente lado superior esquerdo com zíper, recorte na lateral com viés na cor laranja, barra com elástico roliço de cor azul marinho com regulador. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido 100% Poliéster - na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou UN 18 303,30 5.459,40 outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque,	18	UN.	292,83	5.270,94

		overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 475545				
1	2	Bermuda confeccionada em tecido 100% Poliéster Microfibra Sarja, na cor Vermelha Gramatura +/- 110g/m, com recortes na lateral, viés branco, elástico e cordão. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido 10% Poliéster - na cor vermelho qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS	36	UN.	61,01	2.196,36
1	3	BONÉ Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 33% algodão e 67% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Feitio: boné tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido misto de poliéster e algodão, com trama tipo Rip Stop, com aplicação de bordado eletrônico da logo marca da Defesa Civil. CATMAT 321236	54	UN.	43,28	2.337,12
1	4	Calça e Gandola Confeccionado em Brim; Calça: confeccionado em Brim, na cor Azul Marinho, armação RIP STOP, composição, 70% algodão e 30% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Cós postiço com 4,5 cm largura, fechamento através de botão metálico, 7 passantes inseridos no cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos tipo faca (forro dos bolsos no mesmo material da calça), 2 bolsos laterais, com lapela contendo faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, fechamento através de velcro interno e abertura na lapela para colocação de caneta ou radio, reforço entre pernas e joelhos do mesmo tecido da calça, faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza aproximadamente 20 cm da barra. CONDIÇÕES	54	UN.	409,43	22.109,22

		TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30% Poliéster - 70% UN 54 186,70 10.081,80 Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. Gandola: confeccionado em Brim, na cor azul Marinho, armação Rip Stop, composição: 70% algodão e 30% poliéster(+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 5 botões (cobre zíper), gola tradicional, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm). No lado superior direito aplicado fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Dois bolsos superiores com lapela, sendo que o esquerdo, possui abertura para caneta. E nos dois bolsos inferiores, zíperes verticais embutidos, com faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza. Mangas longas com velcro de 50mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm), na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubitatã (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior, cordão de nylon para ajuste e bordado "DEFESA CIVIL UBIRATÃ" na parte superior. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30% Poliéster - 70% Algodão na cor Azul Marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: Costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira; AVIAMENTOS: Linha 100% Poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS				
1	5	Japona Masculina Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação RIP STOP, composição, 70% algodão e 30%	18	UN.	336,93	6.064,74

		poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 4 botões (cobre zíper), no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X7cm), lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação, dois bolsos chapados na parte frontal inferior, um bolso na parte interna do forro com zíper, capuz removível, mangas longas com velcro de 50 mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm) e um bolso, na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubatuba (7cm X 5cm). Nas costas contêm faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior e bordado DEFESA CIVIL UBIRATÃ UN 18 336,70 6.060,60 na parte superior, barra com cordão denylon para regulagem. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30 % Poliéster - 70 % Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e presponteadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 284041				
2	1	Cinto rapel rápido, confeccionado em fita Poliéster de alta tenacidade com largura 45 mm, fivela de ajuste rápido em aço inoxidável. Ponto de ancoragem frontal em anel triangular em aço e pintura epóxi. Carga de ruptura 22kn. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 461383	54	UN.	242,30	13.084,20

3.3. Apresentação de amostras

3.3.1. Deverá ser apresentada amostra física de cada item, cada modelo conforme especificações no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar a partir de sua convocação, os quais devem estar de acordo com o Termo de Referência.

3.3.2. As amostras deverão ser entregues pessoalmente na Avenida João Pipino, S/N, na sede da Defesa Civil, ou encaminhadas por via postal ou outro serviço de entrega.

3.3.3. Opcionalmente, a licitante pode encaminhar juntamente com a amostra o mostruário de tamanhos para a seleção de um tamanho específico para confecção.

3.3.4. A amostra que obtiver aprovação e for declarada vencedora do item, permanecerá na sede da Defesa civil até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada, e se a mesma for da medida estabelecida poderá ser considerada na aquisição.

3.3.5. Após o recebimento das amostras, a análise será feita no prazo de 02 (dois) dias úteis.

3.3.6. A avaliação se dará pela verificação do produto conforme especificação do item, bem como:

- Costuras;
- Bordados e acabamentos;
- Qualidade do produto apresentado;
- Especificações nos termos do Edital;
- Compatibilidade;
- Durabilidade;
- Verificação se o produto atende com a eficácia ao fim a que se destina;
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;

8.1.5. Serão responsáveis pela análise da amostra os seguintes servidores: A. Rafael Conde e Abel de Almeida Junior

8.1.6. Será emitido relatório/parecer/laudo pela Comissão de análise, apontando detalhadamente os motivos que ensejarem na aprovação ou reprovação da amostra apresentada, podendo ser anexadas fotos ou demais comprovações junto aos relatórios realizados que deverá ser encaminhado ao setor de licitação para posterior homologação do processo.

8.1.7. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda da Defesa Civil até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (dez) dias, sendo que a Defesa Civil não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

8.1.8. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Defesa Civil acarretará a desclassificação do licitante.

8.1.9. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 06 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 1 (um) dia útil a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida João Pipino, S/N, na sede da Defesa Civil.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.5. Em casos de medidas e tamanhos incompatíveis com as amostras de tamanhos apresentados pela empresa, poderá ser ajustado os tamanhos e medidas para mais ou para menos, conforme necessidade.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	11025	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN	511	37.977,84
0311	12567	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2511	13.084,20

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Administração.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Abel de Almeida Junior, e, na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Rafael Conde.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

MINUTA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº **XX/2023**.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$- (valor por extenso)**.
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Tabela igual à do Termo de Referência.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatuba ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no **Processo Licitatório nº XX/2023, Pregão Eletrônico n.º XX/2023** e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de fardamentos/uniforme e material de EPI - para os integrantes da Defesa Civil do Município de Ubatuba**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em **R\$- ()**.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 06 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

4.2. Será permitida a prorrogação desde que haja autorização formal da autoridade competente e sejam observados os seguintes requisitos:

4.2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que o Município mantém interesse na realização do serviço;

4.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

4.2.4. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

4.2.5. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 1 (um) dia útil a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida João Pipino, S/N, na sede da Defesa Civil.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.5. Em casos de medidas e tamanhos incompatíveis com as amostras de tamanhos apresentados pela empresa, poderá ser ajustado os tamanhos e medidas para mais ou para menos, conforme necessidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	11025	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	511	37.977,84
0311	12567	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2511	13.084,20

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Administração.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Abel de Almeida Junior, e, na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Rafael Conde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, **XX de XXXXXX de 2023.**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

MANUTENÇÃO

Proc. Administrativo 6- 2.760/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 31/08/2023 às 11:28:17

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 403/2023 - Aquisição de uniformes e EPIs Bombeiros

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_403_2023.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISICÃO DE LICITAÇÃO N° 403/2023

OBJETO: Aquisição de fardamentos/uniforme e material de EPI - para os integrantes da Defesa Civil do Município de Ubatã.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a aquisição de fardamentos/uniforme e material de EPI - para os integrantes da Defesa Civil do Município de Ubatã.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Lei Federal n.º 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como “serviço comum”, quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o

cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 31 de agosto de 2023.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6477-EF8E-0E6B-03FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 31/08/2023 11:28:39 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6477-EF8E-0E6B-03FB>

Proc. Administrativo 7- 2.760/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 31/08/2023 às 17:12:48

Segue edital assinado.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

EDITAL_FARDAMENTO_ASSINADO.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6241/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2760/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **Aquisição de fardamentos/uniforme e material de EPI - para os integrantes da Defesa Civil do Município de Ubatuba**, conforme solicitação da Secretaria da Administração.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$ R\$-51.062,04 – Cinquenta e um mil sessenta dois reais e quatro centavos.

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	11025	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	511	37.977,84
0311	12567	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2511	13.084,20

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, visto que os valores da contratação são inferiores a R\$ 80.000,00 e que existem pelo menos três empresas sediadas regionalmente capazes de atender as exigências do instrumento convocatório.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.2.7. Empresas que não se enquadrarem no regime de MEI/ME/EPP/COOP”.

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca, modelo e fabricante do produto cotado para o item.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

bela, amada e gentil

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM devendo o lance ser ofertado pelo TOTAL DE CADA ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-10,00 (dez reais).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

- 12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;
- 12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;
- 12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;
- 12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;
- 12.1.7. Conter marca, modelo e fabricante do produto cotado.
- 12.1.8. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.
- 12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.
- 12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.
- 12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.
- 12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo

de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.5.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.5.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.5.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.10. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico-Financeira

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea “A”, a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubatuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubatuba não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ubitatã, Paraná, 31 de Agosto de 2023.

**FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60
076020959**

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007602095
9
Dados: 2023.08.31
17:16:30 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6241/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **Aquisição de fardamentos/uniforme e material de EPI - para os integrantes da Defesa Civil do Município de Ubatuba**.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição dos fardamentos/uniformes para padronização das vestimentas utilizadas pelos integrantes da Defesa Civil, com intuito de substituir peças que por seu constante uso já se encontram em um estado de desgaste avançado. Ainda, por ter um novo integrante na equipe, se faz necessário a aquisição de novo material.

A comunidade com a identificação dos integrantes da defesa civil transmite a população maior sensação de segurança, facilitando a agilidade no atendimento e entrada nos locais da demanda.

Para proporcionar aos integrantes segurança durante sua jornada de trabalho, nos atendimentos, é obrigatório o uso de EPIs, tendo em vista que a atividade de combate a incêndio, bem como outras atividades enfrentadas pelos bombeiros, abriga um potencial de risco muito grande, por isso se faz necessário o uso de equipamentos de proteção.

Outrossim, a requisição se faz necessário novamente pois através do processo licitatório nº 6104/2023, pregão eletrônico nº 71/2023, resultou fracassada como informado no Jornal Oficial Eletrônico municipal em quinta-feira, 27 de julho de 2023 edição especial 1.810 - ano: XVIII.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	Agasalho/Conjunto. Agasalho: confeccionado em 100% Poliéster Microfibra Sarja na cor Azul Marinho, gramatura + - 110g/m. Com forro furadinho de composição 100% poliéster de cor azul marinho. Frente lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X7m), na parte inferior um bolso com zíper do lado direito e um no lado esquerdo, nas mangas recortes com viés de cor laranja da gola até o punho, na manga esquerda bordado a Bandeira do Paraná (7cm X 5cm) e na manga direita bordado a Bandeira do município (7cm X 5cm), costas parte superior bordado em cor laranja DEFESA CIVIL UBIRATÃ , punho com elástico, barra com elástico roliço de cor azul marinho e regulador. Calça: Um bolso na frente lado superior direito com	18	UN.	292,83	5.270,94

		zíper, e um bolso na frente lado superior esquerdo com zíper, recorte na lateral com viés na cor laranja, barra com elástico roliço de cor azul marinho com regulador. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido 100% Poliéster - na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou UN 18 303,30 5.459,40 outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 475545				
1	2	Bermuda confeccionada em tecido 100% Poliéster Microfibra Sarja, na cor Vermelha Gramatura +/- 110g/m, com recortes na lateral, viés branco, elástico e cordão. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido 10% Poliéster - na cor vermelho qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS	36	UN.	61,01	2.196,36
1	3	BONÉ Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 33% algodão e 67% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Feitio: boné tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido misto de poliéster e algodão, com trama tipo Rip Stop, com aplicação de bordado eletrônico da logo marca da Defesa Civil. CATMAT 321236	54	UN.	43,28	2.337,12
1	4	Calça e Gandola Confeccionado em Brim; Calça: confeccionado em Brim, na cor Azul Marinho, armação RIP STOP, composição, 70% algodão e 30%	54	UN.	409,43	22.109,22

poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m² (+/- 5%). Cós postiço com 4,5 cm largura, fechamento através de botão metálico, 7 passantes inseridos no cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos tipo faca (forro dos bolsos no mesmo material da calça), 2 bolsos laterais, com lapela contendo faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, fechamento através de velcro interno e abertura na lapela para colocação de caneta ou radio, reforço entre pernas e joelhos do mesmo tecido da calça, faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza aproximadamente 20 cm da barra. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30% Poliéster - 70% UN 54 186,70 10.081,80 Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos.

Gandola: confeccionado em Brim, na cor azul Marinho, armação Rip Stop, composição: 70% algodão e 30% poliéster(+/- 5%), gramatura de 258 g/m² (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 5 botões (cobre zíper), gola tradicional, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm). No lado superior direito aplicado fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Dois bolsos superiores com lapela, sendo que o esquerdo, possui abertura para caneta. E nos dois bolsos inferiores, zíperes verticais embutidos, com faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza. Mangas longas com velcro de 50mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm), na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubatuba (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior, cordão de nylon para ajuste e bordado "DEFESA CIVIL UBIRATÃ" na parte superior. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30% Poliéster - 70% Algodão na cor Azul

		Marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: Costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira; AVIAMENTOS: Linha 100% Poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS				
1	5	Japona Masculina Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação RIP STOP, composição, 70% algodão e 30% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 4 botões (cobre zíper), no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X7cm), lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação, dois bolsos chapados na parte frontal inferior, um bolso na parte interna do forro com zíper, capuz removível, mangas longas com velcro de 50 mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm) e um bolso, na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubatuba (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior e bordado DEFESA CIVIL UBIRATÃ UN 18 336,70 6.060,60 na parte superior, barra com cordão denyton para regulagem. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30 % Poliéster - 70 % Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 284041	18	UN.	336,93	6.064,74
2	6	Cinto rapel rápido , confeccionado em fita Poliéster de alta tenacidade com largura 45 mm, fivela de ajuste rápido em aço inoxidável. Ponto de ancoragem frontal em anel triangular em aço e pintura epóxi. Carga de ruptura	54	UN.	242,30	13.084,20

3.3. Apresentação de amostras

3.3.1. Deverá ser apresentada amostra física de cada item, cada modelo conforme especificações no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar a partir de sua convocação, os quais devem estar de acordo com o Termo de Referência.

3.3.2. As amostras deverão ser entregues pessoalmente na Avenida João Pipino, S/N, na sede da Defesa Civil, ou encaminhadas por via postal ou outro serviço de entrega.

3.3.3. Opcionalmente, a licitante pode encaminhar juntamente com a amostra o mostruário de tamanhos para a seleção de um tamanho específico para confecção.

3.3.4. A amostra que obtiver aprovação e for declarada vencedora do item, permanecerá na sede da Defesa civil até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada, e se a mesma for da medida estabelecida poderá ser considerada na aquisição.

3.3.5. Após o recebimento das amostras, a análise será feita no prazo de 02 (dois) dias úteis.

3.3.6. A avaliação se dará pela verificação do produto conforme especificação do item, bem como:

- Costuras;
- Bordados e acabamentos;
- Qualidade do produto apresentado;
- Especificações nos termos do Edital;
- Compatibilidade;
- Durabilidade;
- Verificação se o produto atende com a eficácia ao fim a que se destina;
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;

8.1.5. Serão responsáveis pela análise da amostra os seguintes servidores: A. Rafael Conde e Abel de Almeida Junior

8.1.6. Será emitido relatório/parecer/laudo pela Comissão de análise, apontando detalhadamente os motivos que ensejarem na aprovação ou reprovação da amostra apresentada, podendo ser anexadas fotos ou demais comprovações junto aos relatórios realizados que deverá ser encaminhado ao setor de licitação para posterior homologação do processo.

8.1.7. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda da Defesa Civil até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (dez) dias, sendo que a Defesa Civil não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

8.1.8. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Defesa Civil acarretará a desclassificação do licitante.

8.1.9. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 06 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 1 (um) dia útil a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida João Pipino, S/N, na sede da Defesa Civil.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.5. Em casos de medidas e tamanhos incompatíveis com as amostras de tamanhos apresentados pela empresa, poderá ser ajustado os tamanhos e medidas para mais ou para menos, conforme necessidade.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	11025	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN	511	37.977,84
0311	12567	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2511	13.084,20

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Administração.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Abel de Almeida Junior, e, na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Rafael Conde.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 134/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$- (valor por extenso)**.
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Tabela igual à do Termo de Referência.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatuba ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6241/2023, Pregão Eletrônico n.º 134/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de fardamentos/uniforme e material de EPI - para os integrantes da Defesa Civil do Município de Ubatuba**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em **R\$- ()**.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 06 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

4.2. Será permitida a prorrogação desde que haja autorização formal da autoridade competente e sejam observados os seguintes requisitos:

4.2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que o Município mantém interesse na realização do serviço;

4.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

4.2.4. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

4.2.5. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 1 (um) dia útil a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida João Pipino, S/N, na sede da Defesa Civil.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.5. Em casos de medidas e tamanhos incompatíveis com as amostras de tamanhos apresentados pela empresa, poderá ser ajustado os tamanhos e medidas para mais ou para menos, conforme necessidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	11025	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	511	37.977,84
0311	12567	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2511	13.084,20

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Administração.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Abel de Almeida Junior, e, na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Rafael Conde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, **XX de XXXXXX de 2023.**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Proc. Administrativo 8- 2.760/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade

Data: 01/09/2023 às 15:49:40

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 403/2023 - Aquisição de uniformes e EPIs Bombeiros

requisição retificada.

—

Viviane Cristina Ciciliato Retamero
administrativo

Anexos:

A_Requisicao_3_.docx

A_Requisicao_3_.pdf

C_planilha_de_valores_2_.pdf

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 403/2023

2. OBJETO

Aquisição de fardamentos/uniforme e material de EPI - para os integrantes da Defesa Civil do Município de Ubiratã.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-51.062,58

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	11025	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN	511	37.978,38
0311	12567	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2511	13.084,20

Ubiratã – Paraná, 24 de agosto de 2023

Claudinei Edson Dalla Corte
Secretário da Administração

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023	_____
Hora: ____:____	Divisão de Licitação

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.tdoc.com.br/verificacao/1487-A979-CF75-6A64>

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 403/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de fardamentos/uniforme e material de EPI - para os integrantes da Defesa Civil do Município de Ubiratã.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição dos fardamentos/uniformes para padronização das vestimentas utilizadas pelos integrantes da Defesa Civil, com intuito de substituir peças que por seu constante uso já se encontram em um estado de desgaste avançado. Ainda, por ter um novo integrante na equipe, se faz necessário a aquisição de novo material.

A comunidade com a identificação dos integrantes da defesa civil transmite a população maior sensação de segurança, facilitando a agilidade no atendimento e entrada nos locais da demanda.

Para proporcionar aos integrantes segurança durante sua jornada de trabalho, nos atendimentos, é obrigatório o uso de EPIs, tendo em vista que a atividade de combate a incêndio, bem como outras atividades enfrentadas pelos bombeiros, abriga um potencial de risco muito grande, por isso se faz necessário o uso de equipamentos de proteção.

Outrossim a requisição se faz necessário novamente pois através do processo licitatório nº 6104/2023, pregão eletrônico nº 71/2023, resultou fracassada como informado no Jornal Oficial Eletrônico municipal em quinta-feira, 27 de julho de 2023 edição especial 1.810 - ano: XVIII.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-51.062,58

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	11025	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN	511	37.978,38
0311	12567	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2511	13.084,20

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A vigência da contratação será de 06 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Claudinei Edson Dalla Corte

6.2. Fiscal do Contrato: Abel de Almeida Junior.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Rafael Conde.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43480	1	1	Agasalho/Conjunto confeccionado em 100% Poliéster Microfibra Sarja na cor Azul Marinho, gramatura + -	18	UN	292,83	5.270,94

			110g/m. Com forro furadinho de composição 100% poliéster de cor azul marinho. Frente lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X7m), na parte inferior um bolso com zíper do lado direito e um no lado esquerdo, nas mangas recortes com viés de cor laranja da gola até o punho, na manga esquerda bordado a Bandeira do Paraná (7cm X 5cm) e na manga direita bordado a Bandeira do município (7cm X 5cm), costas parte superior bordado em cor laranja DEFESA CIVIL UBIRATÃ , punho com elástico, barra com elástico roliço de cor azul marinho e regulador. Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper, e um bolso na frente lado superior esquerdo com zíper, recorte na lateral com viés na cor laranja, barra com elástico roliço de cor azul marinho com regulador. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido 1 00% Poliéster - na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou UN 18 303,30 5.459,40 outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos.TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 475545				
43478	1	2	Bermuda confeccionado em 100% Poliéster Microfibras Sarja, na cor Vermelha Gramatura +/- 110g/m, com recortes na lateral, viés branco, elástico e cordão. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido 10% Poliéster - na cor vermelho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS	36	UN.	61,01	2.196,36
41901	1	3	BONÉ Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 33% algodão e 67% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Feito: boné tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido misto de poliéster e algodão, com trama tipo Rip Stop, com aplicação de bordado eletrônico da logo marca da Defesa Civil. CATMAT 321236	54	UN.	43,28	2.337,12

43477	1	4	Calça e Gandola Confeccionado em Brim; Calça confeccionado em Brim, na cor Azul Marinho, armação RIP STOP, composição, 70% algodão e 30% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Cós postiço com 4,5 cm largura, fechamento através de botão metálico, 7 passantes inseridos no cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos tipo faca (forro dos bolsos no mesmo material da calça), 2 bolsos laterais, com lapela contendo faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, fechamento através de velcro interno e abertura na lapela para colocação de caneta ou radio, reforço entre pernas e joelhos do mesmo tecido da calça, faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza aproximadamente 20 cm da barra. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30% Poliéster - 70% UN 54 186,70 10.081,80 Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e presponteadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. Gandola confeccionado em Brim, na cor azul Marinho, armação Rip Stop, composição: 70% algodão e 30% poliéster(+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 5 botões (cobre zíper), gola tradicional, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm). No lado superior direito aplicado fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Dois bolsos superiores com lapela, sendo que o esquerdo, possui abertura para caneta. E nos dois bolsos inferiores, zíperes verticais embutidos, com faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza. Mangas longas com velcro de 50mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm), na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubitatã (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior, cordão de nylon para ajuste e bordado "DEFESA CIVIL UBIRATÃ" na parte superior. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30% Poliéster - 70% Algodão na cor Azul Marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: Costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e	54	UN.	409,43	22.109,22

			prespontadeira; AVIAMENTOS: Linha 100% Poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS				
41907	1	5	Japona Masculina Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação RIP STOP, composição, 70% algodão e 30% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 4 botões (cobre zíper), no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X7cm), lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação, dois bolsos chapados na parte frontal inferior, um bolso na parte interna do forro com zíper, capuz removível, mangas longas com velcro de 50 mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm) e um bolso, na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubitatã (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior e bordado DEFESA CIVIL UBIRATÃ UN 18 336,70 6.060,60 na parte superior, barra com cordão denylon para regulagem. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30 % Poliéster - 70 % Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bemcomo liso e homogêneo, isentode manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástico e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 284041	18	UN.	336,93	6.064,74
43479	2	1	Cinto rapel rápido, confeccionado em fita Poliéster de alta tenacidade com largura 45 mm, fivela de ajuste rápido em aço inoxidável. Ponto de ancoragem frontal em anel triangular em aço e pintura epóxi.Carga de ruptura 22kn.TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 461383	54	UN.	242,30	13.084,20

8. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1. Apresentação de amostras

8.1.1. Deverá ser apresentada amostra física de cada item, cada modelo conforme especificação no prazo de 15(quinze) dias após ser declarada vencedora, os quais devem estar de acordo com o Termo de Referência. As amostras deverão ser entregues pessoalmente na Avenida João Pipino, S/N, na sede da Defesa Civil, ou encaminhadas por via postal ou outro serviço de entrega.

8.1.2. Opcionalmente, a licitante pode encaminhar juntamente com a amostra de tecidos, o mostruário de tamanhos para a seleção de um tamanho específico para confecção.

A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item, a amostra permanecerá na sede da Defesa civil até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada, e se a mesma for da medida estabelecida poderá ser considerada na aquisição.

8.1.3. Após o recebimento das amostras, a análise será feita no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.1.4. A avaliação se dará pela verificação do produto conforme especificação do item, bem como:

Costuras;

Bordados e acabamentos;

Qualidade do produto apresentado;

Especificações nos termos do Edital;

Compatibilidade;

Durabilidade;

Verificação se o produto atende com a eficácia ao fim a que se destina;

Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:

Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;

8.1.5. Serão responsáveis pela análise da amostra os seguintes servidores: A. Rafael Conde e Abel de Almeida Junior

8.1.6. Será emitido relatório/parecer/laudo pela Comissão de análise, apontando detalhadamente os motivos que ensejem na aprovação ou reprovação da amostra apresentada, podendo ser anexadas fotos ou demais comprovações junto aos relatórios realizados que deverá ser encaminhado ao setor de licitação para posterior homologação do processo.

8.1.7. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda da Defesa Civil até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (dez) dias, sendo que a Defesa Civil não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

8.1.8. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Defesa Civil acarretará a desclassificação do licitante.

8.1.9. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

9.2. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 1 (um) dia a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

9.3. O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras.

9.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e na localidade Avenida João Pipirô, S/N na Defesa Civil acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

9.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

9.6. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

9.7. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Após a entrega do pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

10.2. Em casos de medidas e tamanhos incompatíveis com as amostras de tamanhos apresentados pela empresa, poderá ser ajustado os tamanhos e medidas para mais ou para menos, conforme necessidade.

10.3. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

10.4. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

10.5. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

10.6. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

10.7. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato.

Ubiratã, 24 de agosto de 2023.

Claudinei Edson Dalla Corte
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1487-A979-CF75-6A64> e informe o código 1487-A979-CF75-6A64

PLANILHA DE VALORES

Proposta 01: TCE - PR Municipio Santa Izabel do Oeste

Proposta 07: Pregão 71/2023, Processo 6104/2023

Proposta 02: TCE- Coronel Vivida

Proposta 08: HB Protection Ltda

Proposta 03: TCE - PR Municipio Rolandia

Proposta 04: TCE - PR Municipio Clevelandia

Proposta 05: TCE - PR Municipio Arapoti

Proposta 06: Internet

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO									Critério	
					Proposta 01	Proposta 02	Proposta 03	Proposta 04	Proposta 05	Proposta 06	Proposta 07	Proposta 08	valor médio	Valor Total
43480	1	1	18	Agasalho	R\$ 295,00					R\$ 270,00	R\$ 303,30	R\$ 303,00	R\$ 292,83	R\$ 5.270,94
43478	1	2	36	Bermuda		R\$ 59,05				R\$ 65,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 61,01	R\$ 2.196,36
41901	1	3	54	Boné			R\$ 34,65			R\$ 26,88	R\$ 68,30		R\$ 43,28	R\$ 2.337,12
43477	1	4	54	Calça e Gandola				R\$ 410,00		R\$ 375,00	R\$ 426,70	R\$ 426,00	R\$ 409,43	R\$ 22.109,22
41907	1	5	18	Japona					R\$ 320,00	R\$ 355,00	R\$ 336,70	R\$ 336,00	R\$ 336,93	R\$ 6.064,74
43479	2	1	54	Cinto					R\$ 230,00	R\$ 256,90	R\$ 240,00		R\$ 242,30	R\$ 13.084,20
													TOTAL	R\$ 51.062,58

Ubiratã, 24 de agosto de 2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1487-A979-CF75-6A64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 01/09/2023 16:40:18 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1487-A979-CF75-6A64>

Proc. Administrativo 9- 2.760/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 01/09/2023 às 16:08:45

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 403/2023 - Aquisição de uniformes e EPIs Bombeiros

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E068-C574-C66F-49EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 01/09/2023 16:08:56 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 04/09/2023 08:43:05 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/E068-C574-C66F-49EA>

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 04/09/2023 às 09:42:13

Segue edital retificado.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

Edital_PE_134_Retificado_ASSINADO.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6241/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2760/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **Aquisição de fardamentos/uniforme e material de EPI - para os integrantes da Defesa Civil do Município de Ubatuba**, conforme solicitação da Secretaria da Administração.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em **R\$-51.062,58** – Cinquenta e um mil sessenta dois reais e cinquenta e oito centavos.

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	11025	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	511	37.978,38
0311	12567	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2511	13.084,20

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, visto que os valores da contratação são inferiores a R\$ 80.000,00 e que existem pelo menos três empresas sediadas regionalmente capazes de atender as exigências do instrumento convocatório.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.2.7. Empresas que não se enquadrarem no regime de MEI/ME/EPP/COOP”.

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca, modelo e fabricante do produto cotado para o item.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM devendo o lance ser ofertado pelo TOTAL DE CADA ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-10,00 (dez reais).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

- 12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;
- 12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;
- 12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;
- 12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;
- 12.1.7. Conter marca, modelo e fabricante do produto cotado.
- 12.1.8. A Licitante vencedora deverá, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, encaminhar catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.
- 12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.
- 12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.
- 12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.
- 12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo

de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.5.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.5.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.5.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.10. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico-Financeira

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea “A”, a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná, 01 de setembro de 2023.

**FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60
076020959**

Assinado de forma
digital por FABIO
DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020
959
Dados: 2023.09.04
09:46:25 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6241/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **Aquisição de fardamentos/uniforme e material de EPI - para os integrantes da Defesa Civil do Município de Ubiratã.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição dos fardamentos/uniformes para padronização das vestimentas utilizadas pelos integrantes da Defesa Civil, com intuito de substituir peças que por seu constante uso já se encontram em um estado de desgaste avançado. Ainda, por ter um novo integrante na equipe, se faz necessário a aquisição de novo material.

A comunidade com a identificação dos integrantes da defesa civil transmite a população maior sensação de segurança, facilitando a agilidade no atendimento e entrada nos locais da demanda.

Para proporcionar aos integrantes seguranças durante sua jornada de trabalho, nos atendimentos, é obrigatório o uso de EPIs, tendo em vista que a atividade de combate a incêndio, bem como outras atividades enfrentadas pelos bombeiros, abriga um potencial de risco muito grande, por isso se faz necessário o uso de equipamentos de proteção.

Outrossim, a requisição se faz necessário novamente pois através do processo licitatório nº 6104/2023, pregão eletrônico nº 71/2023, resultou fracassada como informado no Jornal Oficial Eletrônico municipal em quinta-feira, 27 de julho de 2023 edição especial 1.810 - ano: XVIII.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	Agasalho/Conjunto. Agasalho: confeccionado em 100% Poliéster Microfibra Sarja na cor Azul Marinho, gramatura + - 110g/m. Com forro furadinho de composição 100% poliéster de cor azul marinho. Frente lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X7m), na parte inferior um bolso com zíper do lado direito e um no lado esquerdo, nas mangas recortes com viés de cor laranja da gola até o punho, na manga esquerda bordado a Bandeira do Paraná (7cm X 5cm) e na manga direita bordado a Bandeira do município (7cm X 5cm), costas parte superior bordado em cor laranja DEFESA CIVIL UBIRATÃ , punho com elástico, barra com elástico roliço de cor azul marinho e regulador. Calça: Um bolso na frente lado superior direito com	18	UN.	292,83	36

		zíper, e um bolso na frente lado superior esquerdo com zíper, recorte na lateral com viés na cor laranja, barra com elástico roliço de cor azul marinho com regulador. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido 100% Poliéster - na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou UN 18 303,30 5.459,40 outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 475545				
1	2	Bermuda confeccionada em tecido 100% Poliéster Microfibra Sarja, na cor Vermelha Gramatura +/- 110g/m, com recortes na lateral, viés branco, elástico e cordão. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido 10% Poliéster - na cor vermelho qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS	36	UN.	61,01	2.196,36
1	3	BONÉ Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 33% algodão e 67% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Feitio: boné tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido misto de poliéster e algodão, com trama tipo Rip Stop, com aplicação de bordado eletrônico da logo marca da Defesa Civil. CATMAT 321236	54	UN.	43,28	2.337,12
1	4	Calça e Gandola Confeccionado em Brim; Calça: confeccionado em Brim, na cor Azul Marinho, armação RIP STOP, composição, 70% algodão e 30%	54	UN.	409,43	22.109,22

poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Cós postiço com 4,5 cm largura, fechamento através de botão metálico, 7 passantes inseridos no cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos tipo faca (forro dos bolsos no mesmo material da calça), 2 bolsos laterais, com lapela contendo faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, fechamento através de velcro interno e abertura na lapela para colocação de caneta ou radio, reforço entre pernas e joelhos do mesmo tecido da calça, faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza aproximadamente 20 cm da barra. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30% Poliéster - 70% UN 54 186,70 10.081,80 Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos.

Gandola: confeccionado em Brim, na cor azul Marinho, armação Rip Stop, composição: 70% algodão e 30% poliéster(+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 5 botões (cobre zíper), gola tradicional, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm). No lado superior direito aplicado fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Dois bolsos superiores com lapela, sendo que o esquerdo, possui abertura para caneta. E nos dois bolsos inferiores, zíperes verticais embutidos, com faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza. Mangas longas com velcro de 50mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm), na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubatuba (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior, cordão de nylon para ajuste e bordado "DEFESA CIVIL UBIRATÃ" na parte superior. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30% Poliéster - 70% Algodão na cor Azul

		Marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: Costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira; AVIAMENTOS: Linha 100% Poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS				
1	5	Japona Masculina Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação RIP STOP, composição, 70% algodão e 30% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 4 botões (cobre zíper), no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X7cm), lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação, dois bolsos chapados na parte frontal inferior, um bolso na parte interna do forro com zíper, capuz removível, mangas longas com velcro de 50 mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm) e um bolso, na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubiratã (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior e bordado DEFESA CIVIL UBIRATÃ UN 18 336,70 6.060,60 na parte superior, barra com cordão denyton para regulagem. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30 % Poliéster - 70 % Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 284041	18	UN.	336,93	6.064,74
2	6	Cinto rapel rápido , confeccionado em fita Poliéster de alta tenacidade com largura 45 mm, fivela de ajuste rápido e maço inoxidável. Ponto de ancoragem frontal em anel triangular em aço e pintura epóxi. Carga de ruptura	54	UN.	242,30	13.084,20

3.3. Apresentação de amostras

3.3.1. Deverá ser apresentada amostra física de cada item, cada modelo conforme especificações no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar a partir de sua convocação, os quais devem estar de acordo com o Termo de Referência.

3.3.2. As amostras deverão ser entregues pessoalmente na Avenida João Pipino, S/N, na sede da Defesa Civil, ou encaminhadas por via postal ou outro serviço de entrega.

3.3.3. Opcionalmente, a licitante pode encaminhar juntamente com a amostra o mostruário de tamanhos para a seleção de um tamanho específico para confecção.

3.3.4. A amostra que obtiver aprovação e for declarada vencedora do item, permanecerá na sede da Defesa civil até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada, e se a mesma for da medida estabelecida poderá ser considerada na aquisição.

3.3.5. Após o recebimento das amostras, a análise será feita no prazo de 02 (dois) dias úteis.

3.3.6. A avaliação se dará pela verificação do produto conforme especificação do item, bem como:

- Costuras;
- Bordados e acabamentos;
- Qualidade do produto apresentado;
- Especificações nos termos do Edital;
- Compatibilidade;
- Durabilidade;
- Verificação se o produto atende com a eficácia ao fim a que se destina;
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;

8.1.5. Serão responsáveis pela análise da amostra os seguintes servidores: A. Rafael Conde e Abel de Almeida Junior

8.1.6. Será emitido relatório/parecer/laudo pela Comissão de análise, apontando detalhadamente os motivos que ensejarem na aprovação ou reprovação da amostra apresentada, podendo ser anexadas fotos ou demais comprovações junto aos relatórios realizados que deverá ser encaminhado ao setor de licitação para posterior homologação do processo.

8.1.7. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda da Defesa Civil até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (dez) dias, sendo que a Defesa Civil não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

8.1.8. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Defesa Civil acarretará a desclassificação do licitante.

8.1.9. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 06 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 1 (um) dia útil a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida João Pipino, S/N, na sede da Defesa Civil.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.5. Em casos de medidas e tamanhos incompatíveis com as amostras de tamanhos apresentados pela empresa, poderá ser ajustado os tamanhos e medidas para mais ou para menos, conforme necessidade.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	11025	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN	511	37.978,38
0311	12567	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2511	13.084,20

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Administração.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Abel de Almeida Junior, e, na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Rafael Conde.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 134/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$- (valor por extenso)**.
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Tabela igual à do Termo de Referência.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6241/2023, Pregão Eletrônico n.º 134/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de fardamentos/uniforme e material de EPI - para os integrantes da Defesa Civil do Município de Ubatuba**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em **R\$- ()**.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 06 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

4.2. Será permitida a prorrogação desde que haja autorização formal da autoridade competente e sejam observados os seguintes requisitos:

4.2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que o Município mantém interesse na realização do serviço;

4.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

4.2.4. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

4.2.5. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 1 (um) dia útil a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida João Pipino, S/N, na sede da Defesa Civil.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.5. Em casos de medidas e tamanhos incompatíveis com as amostras de tamanhos apresentados pela empresa, poderá ser ajustado os tamanhos e medidas para mais ou para menos, conforme necessidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	11025	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	511	37.978,38
0311	12567	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2511	13.084,20

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Administração.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Abel de Almeida Junior, e, na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Rafael Conde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, **XX de XXXXXX de 2023.**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Proc. Administrativo 10- 2.760/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/09/2023 às 09:47:19

Segue publicação.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

Aviso_de_licitacao.pdf

PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_UBIRATA_Portal_da_Transparencia.pdf

RelacaoItens98793305001342023000.pdf

SIASGnet_DC_Disponibilizar_Aviso_de_Licitacao_apenas_para_Divulgacao.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.833- ANO: XVIII

Página 1 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
EDITAL.....	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 15/2023

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR, instituição de direito público interno, com sede nesta cidade, sito a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, prédio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, NOTIFICA, a empresa: JEFFERSON ROMAO DE LIMA JUNIOR 10251869903, inscrita no CNPJ nº 37.881.923/0001-00, que se encontra em lugar incerto e não sabido, não tendo sido localizada no endereço comercial de sua empresa acima citada, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1050, Lote 07 da Quadra 04, Centro, nesta municipalidade, de que ela, a contar da data da publicação do presente EDITAL, dispõe de 10 (dez) dias úteis para comparecimento na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – Divisão de Cadastro e Tributação, a fim de regularizar a situação cadastral de sua empresa, munido dos documentos comprobatórios necessários para tanto sob pena de suspensão de sua inscrição municipal, a qual far-se-á independente de nova notificação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de agosto de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6235/2023

CONCORRÊNCIA Nº 09/2023

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, Empreitada por Preço Global, visando a ADEQUAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PROGRAMA MOBILIDADE URBANA, CONTRATO DE REPASSE Nº 939834/2022/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1085060-45. Data da realização: 11 de outubro de 2023, às 08h30min. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios. Ubatuba, Paraná, 31 de agosto de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6241/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS/UNIFORME E MATERIAL DE EPI - PARA OS INTEGRANTES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 20 de setembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 20 de setembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 31 de agosto de 2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6240/2023.

2. OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal Piquiri para implementação da atividade de Pavimentação Asfáltica – TST – Tratamento Superficial Triplo em Caminhos Rurais e/ou de Transição Urbana/Rural.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, CNPJ nº 13.401.522/0001-47, situada na Rua São João, nº 354, Município de Nova Aurora, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 911.823,60 (novecentos e onze mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/08/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Proc. Administrativo 2.760/2023 | Anexo: Aviso_de_licitacao.pdf (1/1)

6241



BUSCA AVANÇADA

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>) / Busca Avançada

Ícones Encontrados

Artigos Encontrados

Processos Licitatórios (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=46&sessao=8d2a7fcc223m8d) 1

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6241/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 134/2023

Publicação: 04/09/2023

Abertura: 20/09/2023 às 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$-51.062,58 - Cinquenta e um mil sessenta dois reais e cinquenta e oito centavos.

Objeto:

Aquisição de fardamentos/uniforme e material de EPI - para os integrantes da Defesa Civil do Município de Ubitatã.

 Anexos

 EDITAL

Fale Conosco

 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

 CEP: 85440-000 - Ubitatã - Paraná

 (44) 3543-8000

 ubirata@ubirata.pr.gov.br

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00134/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Agasalho Desportivo				
Descrição Detalhada: Agasalho Desportivo Material: Algodão , Cor: Verde-Oliva , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Manga Comprida C/Punho E Elástico, Fecho Com Zíper				
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.				
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:		Não		
Quantidade Total:		18		
Critério de Julgamento:		Menor Preço	Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável	
Valor Total (R\$):		5.270,94		
Unidade de Fornecimento:		Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):		10,00		
Local de Entrega (Quantidade):		Ubiratã/PR (18)		

2 - Bermuda			
Descrição Detalhada: Bermuda Material: 58% Algodão/42% Poliéster , Modelo: Com Bolso , Quantidade De Bolsos: 02 Traseiro E 02 Dianteiro , Tipo Estrutura: Cintura Ajustada Com Fivela , Tamanho: Sob Medida , Cor: Verde Oliva , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:		Não	
Quantidade Total:		36	
Critério de Julgamento:		Menor Preço	Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):		2.196,36	
Unidade de Fornecimento:		Unidade	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):		10,00	
Local de Entrega (Quantidade):		Ubiratã/PR (36)	

3 - Boné			
Descrição Detalhada: Boné Material Corpo: 100% Poliéster , Modelo: Ciclista , Material Aba: Plástico , Material Regulador Abertura: Com Velcro, Tecido 100% Poliéster , Cor: Branca , Características Adicionais: Aba Em Curva Com Costura Prespontada E Aplicação D , Tipo Impressão: Silk Screen			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:		Não	
Quantidade Total:		54	
Critério de Julgamento:		Menor Preço	Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):		2.337,12	
Unidade de Fornecimento:		Unidade	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):		10,00	
Local de Entrega (Quantidade):		Ubiratã/PR (54)	

4 - Vestuário proteção			
Descrição Detalhada: Vestuário Proteção Tipo: Gandoleta , Material: Tecido (48% Modacrílico Fr; 37% Viscose Fr; 15% Pa , Tamanho: Sob Medida , Componentes: Calça E Gandola , Tipo Uso: Combate A Incêndio , Cor: Laranja/Azul			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:		Não	
Quantidade Total:		54	
Critério de Julgamento:		Menor Preço	Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$):		22.109,22	
Unidade de Fornecimento:		Conjunto	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):		10,00	
Local de Entrega (Quantidade):		Ubiratã/PR (54)	

5 - Japona

Descrição Detalhada: Japona Material: 70% Poliéster E 30% Algodão , Material Forro: Manta Térmica , Aplicação: Proteção Contra O Frio Em Baixas Temperaturas , Características Adicionais: Padrão Rip-Stop, Com Teflon, Reforços De Trama E U , Revestimento Interno: Forro Removível, Bactericida, Fungicida E Anti-Mic

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 6.064,74

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (18)

6 - Cinto Segurança

Descrição Detalhada: Cinto Segurança Material: 100% Poliéster , Uso: Ações Tática: Camping/Montanhismo/Escalada , Comprimento: 1,50 M, Largura: 4 CM, Características Adicionais: Com Fivela De Liberação Rápida , Revestimento Interno: Texturizado Com Camada Dupla

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 54

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 13.084,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (54)

Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras



Licitação

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

01/09/2023 15:58:59



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 04/09/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97911 - PREFEITURA DE UBIRATA - PR

UASG Responsável

987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00134/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

6241

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

6

Objeto

Aquisição de fardamentos/uniforme e material de EPI - para os integrantes da Defesa Civil do Município de Ubitatã.

Data da Divulgação

04/09/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 04/09/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 20/09/2023 às 08:15

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Proc. Administrativo 11- 2.760/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/09/2023 às 09:47:43

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Segue processo para julgamento.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 12- 2.760/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento - A/C Viviane R.

Data: 20/09/2023 às 13:54:55

Prezada, segue propostas cujas amostras foram convocadas, o prazo para entrega destas é 11/10/2023 (quinze dias úteis).

A sessão será retomada no dia 26/10/2023 (quinta-feira) às 08h30min.

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Pregoeira

Anexos:

Item_1_2_4_e_5_.pdf

Item_3.pdf

Item_6.pdf

PROPOSTA DE PREÇO

Município de Ubatã - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6241/2023 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2760/2023

END: RUA SANTO ANDRE, 132 - PARQUE CARAVELAS - SANTANA DO PARAISO - MG - CEP: 35179-000

TELEFONE: (31)3824-9717 - CELULAR: (31) 99393-1144

EMAIL: hbprotection2@gmail.com

Banco Cora - 403

Agência: 0001

C/C: 1845925-7

Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:

Nome: Edson Gonçalves

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: União estável

Carteira de Idt: M6703603

Órgão Expedidor: SSP/MG

CPF: 83688005600

Endereço: Rua Taubaté, 201 - Apto: 301 - Parque Caravelas - Santana do Paraíso - MG - Cep: 35179-000

Cargo: Sócio

1. Pela presente, formulamos Proposta de Preços para Município de Ubatã, de acordo com todas as condições do Pregão nº 134/2023 e seus anexos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	1	Agasalho/Conjunto. Agasalho: confeccionado em 100% Poliéster Microfibras Sarja na cor Azul Marinho, gramatura + - 110g/m. Com forro furadinho de composição 100% poliéster de cor azul marinho. Frente lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X7m), na parte inferior um bolso com zíper do lado direito e um no lado esquerdo, nas mangas recortes com viés de cor laranja da gola até o punho, na manga esquerda bordado a Bandeira do Paraná (7cm X 5cm) e na manga direita bordado a Bandeira do município (7cm X 5cm), costas parte superior bordado em cor laranja DEFESA CIVIL UBATÃ, punho com elástico, barra com elástico roliço de cor azul marinho e regulador. Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper, e um bolso na frente lado superior esquerdo com zíper, recorte na lateral com viés na cor laranja, barra com elástico roliço de cor azul marinho com regulador. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido 100% Poliéster - na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou UN 18 303,30 5.459,40 outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm	HB PROTECTION	CONJUNTO	18	183,44	R\$ 3.301,92

	etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 475545					
2	Bermuda confeccionada em tecido 100% Poliéster Microfibra Sarja, na cor Vermelha Gramatura +/- 110g/m, com recortes na lateral, viés branco, elástico e cordão. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido 10% Poliéster - na cor vermelho qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS	HB PROTECTION	UNIDADE	36	44,72	R\$ 1.609,92
4	Calça e Gandola Confeccionado em Brim; Calça: confeccionado em Brim, na cor Azul Marinho, armação RIP STOP, composição, 70% algodão e 30% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Cós postiço com 4,5 cm largura, fechamento através de botão metálico, 7 passantes inseridos no cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos tipo faca (forro dos bolsos no mesmo material da calça), 2 bolsos laterais, com lapela contendo faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, fechamento através de velcro interno e abertura na lapela para colocação de caneta ou radio, reforço entre pernas e joelhos do mesmo tecido da calça, faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza aproximadamente 20 cm da barra. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30% Poliéster - 70% UN 54 186,70 10.081,80 Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. Gandola: confeccionado em Brim, na cor azul Marinho, armação Rip Stop, composição: 70% algodão e 30% poliéster(+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 5 botões (cobre zíper), gola tradicional, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm). No lado superior direito aplicado fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Dois bolsos superiores com lapela, sendo que o esquerdo, possui abertura para caneta. E nos dois bolsos inferiores, zíperes verticais embutidos, com faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza. Mangas longas com velcro de 50mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja	HB PROTECTION	CONJUNTO	54	295,72	R\$ 15.968,88

	refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm), na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubitatã (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior, cordão de nylon para ajuste e bordado "DEFESA CIVIL UBIRATÃ" na parte superior. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30% Poliéster - 70% Algodão na cor Azul Marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: Costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e presponteadeira; AVIAMENTOS: Linha 100% Poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS					
5	Japona Masculina Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação RIP STOP, composição, 70% algodão e 30% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 4 botões (cobre zíper), no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X7cm), lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação, dois bolsos chapados na parte frontal inferior, um bolso na parte interna do forro com zíper, capuz removível, mangas longas com velcro de 50 mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm) e um bolso, na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubitatã (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior e bordado DEFESA CIVIL UBIRATÃ UN 18 336,70 6.060,60 na parte superior, barra com cordão denylon para regulagem. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30 % Poliéster - 70 % Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e presponteadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 284041	HB PROTECTION	UNIDADE	18	189,44	R\$ 3.409,92
	VALOR TOTAL					R\$ 24.290,64
	TOTAL POR EXTENSO: Vinte e quatro mil, duzentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos.					

2. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.

3. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.

4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.
5. Prazo de garantia do produto conforme Edital e seus anexos.
6. Prazo de validade da proposta e de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública.
7. Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado acima é de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Fornecimento.
8. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.
9. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?

Não () Sim (x) / Microempresa - ME

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

Santana do Paraíso, 20 de setembro de 2023



EDSON GONÇALVES
Socio
CPF: 83688005600
RG: M6703603

HB PROTECTION LTDA

40.276.871/0001-57

Rua Santo André, 132 - B - Parque Caravelas
Cep: 35179-000 - Santana do Paraíso - MG

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO
CNPJ: 47.025.414/0001-39 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90953888-22
AVENIDA CURITIBA, Nº 228 – SALA 01, PAIÇANDU – PR - CEP 87.140-000
FONE: (44) 3025-5576– E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023 - PROCESSO Nº 6241/2023 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2760/2023

RAZÃO SOCIAL: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO
CNPJ: 47.025.414/0001-39 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90953888-22
ENDEREÇO: AVENIDA CURITIBA, Nº 228 – SALA 01, CENTRO, PAIÇANDU – PR - CEP 87.140-000
FONE: (44) 3025-5576– E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de fardamentos/uniforme e material de EPI - para os integrantes da Defesa Civil do Município de Ubiatã, conforme solicitação da Secretaria da Administração.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 134/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor ANGELO BERGAMASCO GUILHERME BRASILEIRO, CASADO EMPRESÁRIO, portador do RG Nº. 12891449-8 SESP PR e C.P.F. sob o nº 130.789.749-52, residentes e domiciliado na AVENIDA CURITIBA, Nº 228 – SALA 01, CENTRO, PAIÇANDU – PR - CEP 87.140-000.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Sr. ANGELO BERGAMASCO GUILHERME BRASILEIRO, CASADO EMPRESÁRIO, portador do RG Nº. 12891449-8 SESP PR e C.P.F. sob o nº 130.789.749-52, residentes e domiciliado na AVENIDA CURITIBA, Nº 228 – SALA 01, CENTRO, PAIÇANDU – PR - CEP 87.140-000.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo:

BANCO INTER – AGÊNCIA: 0001 – CONTA CORRENTE: 29799073-0

5. Relação de itens cotados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	BONÉ Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 33% algodão e 67% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Feito: boné tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido misto de poliéster e algodão, com trama tipo Rip Stop, com aplicação de bordado eletrônico da logo marca da Defesa Civil. CATMAT 321236 MARCA: PONTO DOS UNIFORMES MODELO: BONÉ FABRICANTE: PONTO DOS UNIFORMES PROCEDÊNCIA: BRASILEIRA	UNID.	54	R\$ 25,00	R\$ 1.350,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.350,00 UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).						

ANGELO BERGAMASCO
GUILHERME
VESTUARIO: 47025414000139

Assinado de forma digital por
ANGELO BERGAMASCO GUILHERME
VESTUARIO:47025414000139
Data: 2023.09.20 09:08:31 -03'00'

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO
CNPJ: 47.025.414/0001-39 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90953888-22
AVENIDA CURITIBA, Nº 228 – SALA 01, PAIÇANDU – PR - CEP 87.140-000
FONE: (44) 3025-5576– E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023 - PROCESSO Nº 6241/2023 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2760/2023

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme estabelecido no edital e seus anexos.

PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

GARANTIA: 12 (doze) meses.

DADOS DA EMPRESA:

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO
CNPJ: 47.025.414/0001-39 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90953888-22
ENDEREÇO: AVENIDA CURITIBA, Nº 228 – SALA 01, CENTRO, PAIÇANDU – PR - CEP 87.140-000
FONE: (44) 3025-5576– E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR
DADOS BANCÁRIOS: BANCO INTER – AGÊNCIA: 0001 – CONTA CORRENTE: 29799073-0

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

NOME: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - ADMINISTRADOR
CPF: 130.789.749-52 - RG Nº. 12891449-8 SESP PR
ENDEREÇO: RUA MARTIN AFONSO, Nº 1217 APT. 601 – BLOCO A-2, CEP 87.010-411 – MARINGÁ PR
TELEFONE: (44) 3025-5576– E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

Declaro ainda que, na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com a prestação de serviço, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços ser prestados sem ônus adicionais.

Declaro por fim que, que concordamos e atendemos com todas as condições contidas no edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Paiçandu - PR, 20 de setembro de 2023

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME
VESTUARIO:47025414000139

Assinado de forma digital por ANGELO
BERGAMASCO GUILHERME
VESTUARIO:47025414000139
Dados: 2023.09.20 09:09:08 -03'00'

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - ADMINISTRADOR
CPF: 130.789.749-52
RG Nº. 12891449-8 SESP PR



Núcleo EPI, Salvamento e Outros Ltda.

CNPJ: 51.411.904/0001-40 – Insc. Estadual: 004664528.00-33
Rua Cônego Afonso Fusco, 52, B. Rio Branco – CEP 31.535-220
Belo Horizonte – MG
Tel (31) 3653-0057 – Cel (31) 9 8915-5668
e-mail: nucleobhmg@gmail.com

AO
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6241/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2760/2023

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL – FINAL

NOME DA LICITANTE: NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA

Nº DO CNPJ: 51.411.904/0001-40

Endereço, Cidade e Estado: Rua Cônego Afonso Fusco, 52, Bairro Rio Branco, Belo Horizonte / MG - CEP: 31.535-220

Nº do Telefone: (31) 3653-0057

Endereço de e-mail: nucleobhmg@gmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 134/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$ 6.899,58 (Seis mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) WLE APARECIDA SANTOS DE CARVALHO, CPF 012.334.846-30, RG G 8669119 PCMG, Rua Cônego Afonso Fusco, 52, Bairro Rio Branco, Belo Horizonte / MG - CEP: 31.535-220.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) WLE APARECIDA SANTOS DE CARVALHO, CPF 012.334.846-30, RG G 8669119 PCMG, Rua Cônego Afonso Fusco, 52, Bairro Rio Branco, Belo Horizonte / MG - CEP: 31.535-220, Telefone (31) 3653-0057 e e-mail nucleobhmg@gmail.com.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta-corrente própria da Licitante, sendo:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1222-X

C/C: 60.544-1

5. Relação de itens cotados:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
2	6	Cinto rapel rápido, confeccionado em fita Poliéster de alta tenacidade com largura 45 mm, fivela de ajuste rápido em aço inoxidável. Ponto de ancoragem frontal em anel triangular em aço e pintura epóxi. Carga de ruptura 22kn. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 461383. Marca: Control Safe Modelo: CINTO RAPEL RÁPIDO TÁTICO PANTERO	54	UN.	R\$ 127,77	R\$ 6.899,58



Núcleo EPI, Salvamento e Outros Ltda.

CNPJ: 51.411.904/0001-40 – Insc. Estadual: 004664528.00-33
Rua Cônego Afonso Fusco, 52, B. Rio Branco – CEP 31.535-220
Belo Horizonte – MG
Tel (31) 3653-0057 – Cel (31) 9 8915-5668
e-mail: nucleobhmg@gmail.com

Ubiratã – PR, 20 de setembro de 2023.

WLE APARECIDA SANTOS DE
CARVALHO:01233484630

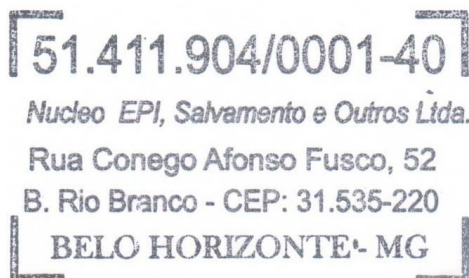
Assinado de forma digital por WLE APARECIDA
SANTOS DE CARVALHO:01233484630
Dados: 2023.09.20 10:05:15 -03'00'

WLE APARECIDA SANTOS DE CARVALHO

RG: MG 8669119 PCMG

CPF: 012.334.846-30

SÓCIA-GERENTE





CONTROL **SAFE**

CINTO RAPEL RÁPIDO TÁTICO PANTERO

FICHA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO

DESCRIPTIVO TÉCNICO

O cinto Pantero é um cinto rapel rápido produzido pela marca Control Safe. Equipamento muito utilizado descidas curtas e rápidas (rapel de emergência ou tático) por bombeiros (escape belt), resgatistas ou profissionais em acesso de emergência em planos inclinados (taludes) entre outras atividades.

Cinto rapel sem perneira, muito leve é fácil de usar. Seu design permite que seja utilizado como parte do uniforme em equipes militares, combate à incêndio ou equipes de resgate rodoviário.

- Confeccionado em fita de poliéster de alta tenacidade com largura de 45mm.
 - Fivela de ajuste rápido em aço inox (para cinturas com até 110cm).
 - Ponto de ancoragem frontal em anel triangular em aço com pintura epoxi de alta resistência.
 - Fita com velcro para fixação do ponto de ancoragem triangular.
 - Ponto de ancoragem traseiro em formato de "loop" em poliéster de alta tenacidade (pode ser removido).
 - Carga de ruptura de 22kN (aprox. 2200kgf).
 - Costura com cores contrastantes para facilitar a inspeção de integridade do equipamento.
 - Pesa apenas 270g.
- Equipamento testado por laboratório nacional acreditado pelo Inmetro.

Atenção este equipamento deve ser utilizado apenas por pessoas treinadas.



De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 26/10/2023 às 08:27:45

Segue relatórios recebidos.

—

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

RELATARIO_FARDAMENTO.pdf

Relatorio_Bone.pdf

Relatorio_Cinto.pdf

Ofício n.º 011 /2023 PBC-Ubiratã

Ubiratã - PR, 16 de outubro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6241/2023

Assunto: Relatório licitação dos fardamentos (amostras)

Informamos que não houve o recebimento das amostras dos itens 1,2,4 e 5 da empresa HB PROTECTION LTDA na data de 11 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

2º SGT BM Rafael **Conde** Machado,
Supervisor do Posto de Bombeiro Comunitário de Ubiratã.

A
LICITAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Nesta.

Ofício n.º 010 /2023 PBC-Ubiratã

Ubiratã - PR, 28 de setembro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6241/2023

Assunto: Relatório licitação dos fardamentos (amostras)

Informamos que recebemos a amostra do boné da empresa Pontos do Uniformes na data de 28 de setembro de 2023.

A amostra recebida atende as especificações exigidas.

Atenciosamente,

2º SGT BM Rafael **Conde** Machado,
Supervisor do Posto de Bombeiro Comunitário de Ubiratã.

A
LICITAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Nesta.

Ofício n.º 010 /2023 PBC-Ubiratã

Ubiratã - PR, 27 de setembro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6241/2023

Assunto: Relatório licitação dos fardamentos (amostras)

Informamos que recebemos a amostra do cinto da empresa Núcleo EPI, Salvamento e Outros LTDA na data de 27 de setembro de 2023.

A amostra recebida atende as especificações exigidas.

Atenciosamente,

2º SGT BM Rafael **Conde** Machado,
Supervisor do Posto de Bombeiro Comunitário de Ubiratã.

A
LICITAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Nesta.

Proc. Administrativo 13- 2.760/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento - A/C Viviane R.

Data: 26/10/2023 às 13:39:32

Prezada, segue propostas cujas amostras foram convocadas, o prazo para entrega é até 21/11/2023 (quinze dias úteis).

A sessão será retomada no dia 23/11/2023 (quinta-feira) às 08h30min.

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Pregoeira

Anexos:

PROPOSTA_AJUSTADA.pdf

PROPOSTA_AJUSTADA_44_.pdf



C. I. CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 27.116.740/0001-44 / INSC. ESTADUAL: 90742843-50 / INSC. MUNICIPAL: 183911
AVENIDA FRANKLIN DELANO ROOSEVELT Nº 3974
CEP: 87043-360 - MARINGÁ/PR
FONE: 4433543464 - EMAIL: CONTATO@FIEZALICITAÇÕES.COM.BR

À Município de Ubatã/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

Processo nº 6241/2023

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de fardamentos/uniforme e material de EPI - para os integrantes da Defesa Civil do Município de Ubatã.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: C. I. CONFECÇÕES LTDA

CNPJ nº: 27.116.740/0001-44

Insc. Estadual: 90742843-50

Insc. Municipal 183911

Endereço: AVENIDA FRANKLIN DELANO ROOSEVELT Nº 3974

CEP: 87043-360

Cidade: MARINGÁ

UF: PR

Fone: 44-3354-3464

E-mail: contato@fiezalicitacoes.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

SICOOB / 4340 / 99.082-5

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR CPF: 099.524.229-11 RG: 13.108.877-9

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
2	Bermuda confeccionada em tecido 100% Poliéster Microfibra Sarja, na cor Vermelha Gramatura +/- 110g/m, com recortes na lateral, viés branco, elástico e cordão. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido 10% Poliéster - na cor vermelho qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e presponteada. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS FABRICANTE: Fabricação Própria MARCA: Marca Própria MODELO: Uniforme	36,00	R\$ 49,29 QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS	R\$ 1.774,44 UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS
5	Japona Masculina Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação RIP STOP, composição, 70% algodão e 30% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 4 botões (cobre zíper), no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm), lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação, dois bolsos chapados na parte frontal inferior, um bolso na parte interna do forro com zíper, capuz removível, mangas longas com velcro de 50 mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm) e um bolso, na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubatã (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na	18,00	R\$ 259,19 DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS	R\$ 4.665,42 QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS



C. I. CONFECCOES LTDA
CNPJ: 27.116.740/0001-44 / INSC. ESTADUAL: 90742843-50 / INSC. MUNICIPAL: 183911
AVENIDA FRANKLIN DELANO ROOSEVELT Nº 3974
CEP: 87043-360 - MARINGÁ/PR
FONE: 4433543464 - EMAIL: CONTATO@FIEZALICITACOES.COM.BR

parte superior e inferior e bordado DEFESA CIVIL UBIRATÃ UN 18 336,70 6.060,60 na parte superior, barra com cordão denyon para regulagem. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 3 0 % Poliéster - 7 0 % Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bemcomo liso e homogêneo, isentode manchas, falhas, bolotas ououtros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 284041 FABRICANTE: Fabricação Própria MARCA: Marca Própria MODELO: Uniforme			

Valor Total da Proposta é de: R\$ 6.439,86
SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA 90 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme indicado na ordem de compra.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

PRAZO DE GARANTIA: Conforme o CDC.

A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor: Marcio Vinicius Veiga Asbar, endereço conforme contrato social em anexo.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor: Marcio Vinicius Veiga Asbar, endereço conforme contrato social em anexo.

Maringá/PR, 26 de outubro de 2023

MARCIO VINICIUS VEIGA
ASBAR:09952422911

Assinado de forma digital por MARCIO VINICIUS VEIGA
ASBAR:09952422911
Dados: 2023.10.26 11:37:27 -03'00'

C. I. CONFECCOES LTDA

CNPJ: 27.116.740/0001-44

MARCIO VINICIUS VEIGA ASBAR

REPRESENTANTE LEGAL

RG Nº 131088779

CPF nº 099.524.229-11

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO
CNPJ: 47.025.414/0001-39 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90953888-22
AVENIDA CURITIBA, Nº 228 – SALA 01, PAIÇANDU – PR - CEP 87.140-000
FONE: (44) 3025-5576– E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023 - PROCESSO Nº 6241/2023 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2760/2023

RAZÃO SOCIAL: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO
CNPJ: 47.025.414/0001-39 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90953888-22
ENDEREÇO: AVENIDA CURITIBA, Nº 228 – SALA 01, CENTRO, PAIÇANDU – PR - CEP 87.140-000
FONE: (44) 3025-5576– E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de fardamentos/uniforme e material de EPI - para os integrantes da Defesa Civil do Município de Ubitatã, conforme solicitação da Secretaria da Administração.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 134/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor ANGELO BERGAMASCO GUILHERME BRASILEIRO, CASADO EMPRESÁRIO, portador do RG Nº. 12891449-8 SESP PR e C.P.F. sob o nº 130.789.749-52, residentes e domiciliado na AVENIDA CURITIBA, Nº 228 – SALA 01, CENTRO, PAIÇANDU – PR - CEP 87.140-000.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Sr. ANGELO BERGAMASCO GUILHERME BRASILEIRO, CASADO EMPRESÁRIO, portador do RG Nº. 12891449-8 SESP PR e C.P.F. sob o nº 130.789.749-52, residentes e domiciliado na AVENIDA CURITIBA, Nº 228 – SALA 01, CENTRO, PAIÇANDU – PR - CEP 87.140-000.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo:

BANCO INTER – AGÊNCIA: 0001 – CONTA CORRENTE: 29799073-0

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agasalho/Conjunto. Agasalho: confeccionado em 100% Poliéster Microfibra Sarja na cor Azul Marinho, gramatura + - 110g/m. Com forro furadinho de composição 100% poliéster de cor azul marinho. Frente lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X7m), na parte inferior um bolso com zíper do lado direito e um no lado esquerdo, nas mangas recortes com viés de cor laranja da gola até o punho, na manga esquerda bordado a Bandeira do Paraná (7cm X 5cm) e na manga direita bordado a Bandeira do município (7cm X 5cm), costas parte superior bordado em cor laranja DEFESA CIVIL UBIRATÃ, punho com elástico, barra com elástico roliço de cor azul marinho e regulador. Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper, e um bolso na frente lado superior esquerdo com zíper, recorte na lateral com viés na cor laranja, barra com elástico roliço de cor azul marinho com regulador. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido 100% Poliéster - na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou UN 18 303,30 5.459,40 outros	UNID.	18	R\$ 190,00	R\$ 3.420,00

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO
CNPJ: 47.025.414/0001-39 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90953888-22
AVENIDA CURITIBA, Nº 228 – SALA 01, PAIÇANDU – PR - CEP 87.140-000
FONE: (44) 3025-5576– E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023 - PROCESSO Nº 6241/2023 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2760/2023

	defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 475545. MARCA: PONTO DOS UNIFORMES MODELO: AGASALHO FABRICANTE: PONTO DOS UNIFORMES PROCEDÊNCIA: BRASILEIRA				
3	BONÉ Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 33% algodão e 67% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Feitio: boné tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido misto de poliéster e algodão, com trama tipo Rip Stop, com aplicação de bordado eletrônico da logo marca da Defesa Civil. CATMAT 321236 MARCA: PONTO DOS UNIFORMES MODELO: BONÉ FABRICANTE: PONTO DOS UNIFORMES PROCEDÊNCIA: BRASILEIRA	UNID.	54	R\$ 25,00	R\$ 1.350,00
4	Calça e Gandola Confeccionado em Brim; Calça: confeccionado em Brim, na cor Azul Marinho, armação RIP STOP, composição, 70% algodão e 30% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Cós postiço com 4,5 cm largura, fechamento através de botão metálico, 7 passantes inseridos no cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos tipo faca (forro dos bolsos no mesmo material da calça), 2 bolsos laterais, com lapela contendo faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, fechamento através de velcro interno e abertura na lapela para colocação de caneta ou radio, reforço entre pernas e joelhos do mesmo tecido da calça, faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza aproximadamente 20 cm da barra. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30% Poliéster - 70% UN 54 186,70 10.081,80 Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto	UNID.	54	R\$ 300,00	R\$ 16.200,00

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO
CNPJ: 47.025.414/0001-39 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90953888-22
AVENIDA CURITIBA, Nº 228 – SALA 01, PAIÇANDU – PR - CEP 87.140-000
FONE: (44) 3025-5576– E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023 - PROCESSO Nº 6241/2023 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2760/2023

visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. Gandola: confeccionado em Brim, na cor azul Marinho, armação Rip Stop, composição: 70% algodão e 30% poliéster(+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 5 botões (cobre zíper), gola tradicional, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm). No lado superior direito aplicado fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Dois bolsos superiores com lapela, sendo que o esquerdo, possui abertura para caneta. E nos dois bolsos inferiores, zíperes verticais embutidos, com faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza. Mangas longas com velcro de 50mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm), na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubiatá (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior, cordão de nylon para ajuste e bordado "DEFESA CIVIL UBIATÁ" na parte superior. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30% Poliéster - 70% Algodão na cor Azul Marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: Costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira; AVIAMENTOS: Linha 100% Poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS MARCA: PONTO DOS UNIFORMES MODELO: CALÇA E GONDOLA FABRICANTE: PONTO DOS UNIFORMES PROCEDÊNCIA: BRASILEIRA				

VALOR TOTAL R\$ 20.970,00 (vinte mil novecentos e setenta reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO
CNPJ: 47.025.414/0001-39 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90953888-22
AVENIDA CURITIBA, Nº 228 – SALA 01, PAIÇANDU – PR - CEP 87.140-000
FONE: (44) 3025-5576– E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023 - PROCESSO Nº 6241/2023 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2760/2023

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme estabelecido no edital e seus anexos.

PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

GARANTIA: 12 (doze) meses.

DADOS DA EMPRESA:

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO
CNPJ: 47.025.414/0001-39 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90953888-22
ENDEREÇO: AVENIDA CURITIBA, Nº 228 – SALA 01, CENTRO, PAIÇANDU – PR - CEP 87.140-000
FONE: (44) 3025-5576– E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR
DADOS BANCÁRIOS: BANCO INTER – AGÊNCIA: 0001 – CONTA CORRENTE: 29799073-0

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

NOME: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - ADMINISTRADOR
CPF: 130.789.749-52 - RG Nº. 12891449-8 SESP PR
ENDEREÇO: RUA MARTIN AFONSO, Nº 1217 APT. 601 – BLOCO A-2, CEP 87.010-411 – MARINGÁ PR
TELEFONE: (44) 3025-5576– E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

Declaro ainda que, na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com a prestação de serviço, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços ser prestados sem ônus adicionais.

Declaro por fim que, que concordamos e atendemos com todas as condições contidas no edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Paiçandu - PR, 26 de outubro de 2023

ANGELO BERGAMASCO
GUILHERME
VESTUARIO:
47025414000139

Assinado digitalmente por ANGELO BERGAMASCO GUILHERME
VESTUARIO:47025414000139
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Paçandu, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=22087251000198, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJ A1, CN=ANGELO BERGAMASCO
GUILHERME VESTUARIO:47025414000139
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-10-26 11:45:25
Foxit Reader Versão: 9.7.1

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - ADMINISTRADOR
CPF: 130.789.749-52
RG Nº. 12891449-8 SESP PR

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 23/11/2023 às 08:27:41

Segue relatório.

—

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

RELATARIO_FARDAMENTO_aprovado.pdf

Ofício n.º 012/2023 PBC-Ubiratã

Ubiratã - PR, 22 de novembro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6241/2023

Assunto: Relatório licitação dos fardamentos (amostras)

Informamos que as amostras recebidas da empresa ANGELO BERGAMASCO
GUILHERME - VESTUÁRIO
CNPJ: 47.025.414/0001-39 foram APROVADAS.

Atenciosamente,

2º SGT BM Rafael Conde Machado,
Supervisor do Posto de Bombeiro Comunitário de Ubiratã.

A
LICITAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Nesta.

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 23/11/2023 às 15:56:52

Segue relatório

—

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

RELATARIO_FARDAMENTO_nao_entregue.pdf

Ofício n.º 013/2023 PBC-Ubiratã

Ubiratã - PR, 23 de novembro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6241/2023

Assunto: Relatório licitação dos fardamentos (amostras)

Informamos que as amostras da empresa C. I. CONFECCOES LTDA
CNPJ: 27.116.740/0001-44 não foram entregues.

Atenciosamente,

2º SGT BM Rafael **Conde** Machado,
Supervisor do Posto de Bombeiro Comunitário de Ubiratã.

A
LICITAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Nesta.

Proc. Administrativo 14- 2.760/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: Abel de Almeida Junior

Data: 23/11/2023 às 15:59:57

Setores (CC):

SEMAD-SP

Novas amostras convocadas para os itens 2 e 5.

Prazo para recebimento destas: 14/12/2023.

Data da reabertura: 18/12/2023 08:30min.

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Pregoeira

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 18/12/2023 às 08:36:00

Relatório encaminhado pela Defesa Civil.

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Pregoeira

Anexos:

RELATARIO_FARDAMENTO_nao_entregue.pdf

Ofício n.º 014/2023 PBC-Ubiratã

Ubiratã - PR, 15 de dezembro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6241/2023

Assunto: Relatório licitação dos fardamentos (amostras)

Informamos que as amostras da empresa Clóvis Calaca de Oliveira 07431132417 não foram entregues.

Atenciosamente,

2º SGT BM Rafael **Conde** Machado,
Supervisor do Posto de Bombeiro Comunitário de Ubiratã.

A
LICITAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Nesta.

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 05/01/2024 às 11:31:59

Nova proposta cujas amostras foram convocadas.

—

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

Oreli.pdf

PROPOSTA

MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	SOB nº 134/2023
Data da Abertura/Hora:	20/09/2023	
NOME DA EMPRESA:	ORELI COMPANY	CNPJ: 08.223.816/0001-96
ENDEREÇO:	RUA CAMELIA, Nº 1083 – SALA 01 – CENTRO – CORBELIA PR	FONE:
E-MAIL:	orelicompany@yahoo.com	(45) 9 9917-7141

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	Marca	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	2	Bermuda confeccionada em tecido 100% Poliéster Microfibra Sarja, na cor Vermelha Gramatura +/- 110g/m, com recortes na lateral, viés branco, elástico e cordão. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido 10% Poliéster - na cor vermelho qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS	36	UN.	PRÓPRIA	61,01	2.196,36

Validade da proposta: 60 dias (sessenta dias), contadas a partir da data da sessão pública do pregão.

Corbélia/PR, 05 de Janeiro de 2024.

MARILDA ORELI
SOARES:78343259904

Assinado de forma digital por MARILDA ORELI SOARES:78343259904
DN: c=BR, o=|CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=23869655000104, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=MARILDA ORELI SOARES:78343259904
Dados: 2024.01.05 09:12:02 -03'00'

ORELI COMPANY LTDA • CNPJ: 08.223.816/0001-96 • IE: 90980719-00

MARILDA ORELI SOARES
CPF Nº 783.432.599-04 – RG Nº 3.202.139-5



PROPOSTA

MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	SOB nº 134/2023
Data da Abertura/Hora:	20/09/2023	
NOME DA EMPRESA:	ORELI COMPANY	CNPJ: 08.223.816/0001-96
ENDEREÇO:	RUA CAMELIA, Nº 1083 – SALA 01 – CENTRO – CORBELIA PR	FONE:
E-MAIL:	orelicompany@yahoo.com	(45) 9 9917-7141

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	Marca	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	5	Japona Masculina Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação RIP STOP, composição, 70% algodão e 30% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 4 botões (cobre zíper), no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X7cm), lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação, dois bolsos chapados na parte frontal inferior, um bolso na parte interna do forro com zíper, capuz removível, mangas longas com velcro de 50 mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm) e um bolso, na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubiratã (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior e bordado DEFESA CIVIL UBIRATÃ UN 18 336,70 6.060,60 na parte superior, barra com cordão denylon para regulagem. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30 % Poliéster - 70 % Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bemcomo liso e homogêneo, isentode manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem C) As peças serão	18	UN.	PRÓPRIA	336,93	6.064,74

ORELI COMPANY LTDA • CNPJ: 08.223.816/0001-96 • IE: 90980719-00

embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e presponteadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 284041					

Validade da proposta: 60 dias (sessenta dias), contadas a partir da data da sessão pública do pregão.

Corbélia/PR, 05 de Janeiro de 2024

MARILDA ORELI SOARES:78343259904

Assinado de forma digital por MARILDA ORELI SOARES:78343259904
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=23869655000104,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=MARILDA ORELI SOARES:78343259904
Dados: 2024.01.05 10:56:43 -03'00'

MARILDA ORELI SOARES
CPF Nº 783.432.599-04 – RG Nº 3.202.139-5

Proc. Administrativo 15- 2.760/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: Abel de Almeida Junior

Data: 05/01/2024 às 11:34:08

Setores (CC):

DC-ADM

Novas amostras convocadas para os itens 2 e 5.

Prazo para entrega: 26/01/2024

Reabertura da Sessão: 30/01/2024 - 09h00.

Atenciosamente,

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Pregoeira

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 22/01/2024 às 08:39:14

Segue relatório.

—

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Anexos:

RELATARIO_FARDAMENTO_1.pdf

Ofício n.º 012 /2023 PBC-Ubiratã

Ubiratã - PR, 19 de janeiro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6241/2023

Assunto: Relatório licitação dos fardamentos (amostras)

Informamos que as amostras da empresa ORELI COMPANY LTDA foram aprovadas.

Atenciosamente,

2º SGT BM Rafael **Conde** Machado,
Supervisor do Posto de Bombeiro Comunitário de Ubiratã.

A
LICITAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Nesta.

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 30/01/2024 às 11:31:29

Segue propostas e documentos de habilitação

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Agente de Contratação

Anexos:

HABILITACAO_ANGELO.pdf

HABILITACAO_NUCLEO_EPI.pdf

HABILITACAO_ORELI.pdf

PROPOSTA_ANGELO.pdf

PROPOSTA_NUCLEO_EPI.pdf

PROPOSTA_ORELI.pdf



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **47.025.414/0001-39**

Razão Social: **ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO**

Atividade Econômica Principal:

4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Endereço:

AVENIDA CURITIBA, 228 - SALA 01 - CENTRO - 87.140-000 - Paiçandu / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 30/01/2024 08:32



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.025.414/0001-39
Razão Social: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO
Nome Fantasia: TUDO EM UNIFORMES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/08/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/02/2024	Automática
FGTS	Validade:	11/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/11/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	31/08/2022 (*)



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 47025414000139

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO**

CPF/CNPJ: **47.025.414/0001-39**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:35:48 do dia 30/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XQG6300124083548

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/01/2024 08:35:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO**
CNPJ: **47.025.414/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.025.414/0001-39
Razão Social: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO
Nome Fantasia: TUDO EM UNIFORMES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/08/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 10.000,00 Data de Abertura da Empresa: 05/07/2022
CNAE Primário: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

CNAE Secundário 1: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 2: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 3: 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 4: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 5: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 6: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 7: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 8: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 9: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA

Dados para Contato

CEP: 87.140-000
Endereço: AVENIDA CURITIBA, 228 - SALA 01 - CENTRO
Município / UF: Paçandu / Paraná
Telefone: (44) 30251617 Telefone: (00) 00000000
E-mail: milene@primelicitacoes.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 130.789.749-52
Nome: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 130.789.749-52
Nome: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME
E-mail: angeloguilherme2009@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS
8405 - VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO
8410 - VESTUÁRIO EXTERNO FEMININO
8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS
8440 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO MASCULINO
8445 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO FEMININO
8450 - VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS
8475 - VESTUÁRIO ESPECIALIZADO PARA VÔO E ACESSÓRIOS

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME – VESTUARIO

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/04/2000 na cidade de Londrina-PR, portador do RG nº 12891449-8 SESP-PR e CPF nº 130.789.749-52, residente e domiciliado na Rua Martin Afonso, 1217, Apto 601, Bloco A-2, CEP 87010-411, Maringá-PR.

Resolve constituir-se como Empresário Individual(art. 968, I, CC), e mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Curitiba, 228, sala 01, centro, CEP 87140-000, Paçandu-PR.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.**

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Paçandu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME – VESTUARIO

Página 2 de 2

E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento.

Paiçandu-PR, 28 de junho de 2022.

Angelo B. Guilherme
ANGELO BERGAMASCO GUILHERME

Serviço Distrital
de Paiçandu

Serviço Distrital de Paiçandu
Paulo Sérgio Facini
Agente Delegado Designado

SERVIÇO DISTRITAL DE PAIÇANDU
AV. CONEGO JOSE JESU FLOR, N° 68 - CENTRO - PAIÇANDU-PR - CEP-87140-000
Agente delegado designado: Paulo Sérgio Facini
distritaldepaicandu@hotmail.com TEL.: (44) 3244-1513 - 3244-1748

Selo: F806X.jwqtC.EsJsl-3uzoj.A9jaj
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
ANGELO BERGAMASCO GUILHERME.
Paiçandu-PR, 04 de julho de 2022 - 10:34:35h.

Em test: *[Assinatura]* da verdade
LGBS *[Assinatura]*
Agente Delegado

Consulte esse selo em: <https://selo.funarpen.com.br/consulta>





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIO CARLOS COSTA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 035411, registrado em 08/02/2006, inscrito no CPF nº 51566672953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
51566672953	035411	ANTONIO CARLOS COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2022 10:13 SOB Nº 41109045444.
PROTOCOLO: 224323849 DE 05/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208606242. CNPJ DA SEDE: 47025414000139.
NIRE: 41109045444. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2022.
ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUÁRIO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc. Administrativo 2.760/2023 | Anexo: HABILITACAO_ANGELO.pdf (10/16)

220/366

1979762869
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME

DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
12891449-8 SEEP PR

CPF
130.789.749-52

DATA NASCIMENTO
21/04/2000

FILIAÇÃO
PAULO SERGIO GUILHERME
GIOVANA BERGAMASCO

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07202258864

VALIDADE
16/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
25/01/2019

OBSERVAÇÕES

LOCAL
MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO
30/01/2020

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

68545743406
PR917667980

PARANÁ

1979762869



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.025.414/0001-39
Razão Social: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO
Nome Fantasia: TUDO EM UNIFORMES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/08/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/02/2024
Código de Controle: 00F83084A726317F

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/02/2024
Código de Controle: 2024011303063413542166

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/07/2024
Código de Controle: 65744262024



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032764248-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.025.414/0001-39**

Nome: **ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 2422-1532-8187
Contribuinte : ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUÁRIO
CNPJ / CPF : 47.025.414/0001-39
Inscrição : 46089684
Endereço : AV: CURITIBA, 228 Compl.: SALA 01.
Bairro : CENTRO, CEP: 87140-000.
Cidade : PAIÇANDU - PR.
Emitida em : 26/01/2024 às 11:19:21
Válida até : 25/02/2024

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (

http://177.220.141.2:8280/issonline_/servlet/haautenticadocumento).

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO
CNPJ: 47.025.414/0001-39 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90953888-22
AVENIDA CURITIBA, Nº 228 – SALA 01, PAIÇANDU – PR - CEP 87.140-000
FONE: (44) 3025-5576– E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÃ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023 - PROCESSO Nº 6241/2023 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2760/2023

RAZÃO SOCIAL: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO
CNPJ: 47.025.414/0001-39 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90953888-22
ENDEREÇO: AVENIDA CURITIBA, Nº 228 – SALA 01, CENTRO, PAIÇANDU – PR - CEP 87.140-000
FONE: (44) 3025-5576– E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO, CNPJ Nº 47.025.414/0001-39, estabelecida na AVENIDA CURITIBA, Nº 228 – SALA 01, CENTRO, PAIÇANDU – PR - CEP 87.140-000, por intermédio de seu Sócio o Sr. ANGELO BERGAMASCO GUILHERME, portador do RG Nº. 12891449-8 SESP PR e C.P.F. sob o nº 130.789.749-52, declara para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Paiçandu - PR, 19 de setembro de 2023

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME
VESTUARIO:47025414000139

Assinado de forma digital por ANGELO BERGAMASCO
GUILHERME VESTUARIO:47025414000139
Dados: 2023.09.19 17:30:17 -03'00'

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - ADMINISTRADOR
CPF: 130.789.749-52
RG Nº. 12891449-8 SESP PR

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO
CNPJ: 47.025.414/0001-39 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90953888-22
AVENIDA CURITIBA, Nº 228 – SALA 01, PAIÇANDU – PR - CEP 87.140-000
FONE: (44) 3025-5576– E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023 - PROCESSO Nº 6241/2023 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2760/2023

RAZÃO SOCIAL: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO
CNPJ: 47.025.414/0001-39 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90953888-22
ENDEREÇO: AVENIDA CURITIBA, Nº 228 – SALA 01, CENTRO, PAIÇANDU – PR - CEP 87.140-000
FONE: (44) 3025-5576– E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

DADOS DA EMPRESA:

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO
CNPJ: 47.025.414/0001-39 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90953888-22
ENDEREÇO: AVENIDA CURITIBA, Nº 228 – SALA 01, CENTRO, PAIÇANDU – PR - CEP 87.140-000
FONE: (44) 3025-5576– E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR
DADOS BANCÁRIOS: BANCO INTER – AGÊNCIA: 0001 – CONTA CORRENTE: 29799073-0

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - ADMINISTRADOR
CPF: 130.789.749-52 - RG Nº. 12891449-8 SESP PR
ENDEREÇO: RUA MARTIN AFONSO, Nº 1217 APT. 601 – BLOCO A-2, CEP 87.010-411 – MARINGÁ PR
TELEFONE: (44) 3025-5576– E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

Paiçandu - PR, 19 de setembro de 2023

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME
VESTUARIO:47025414000139

Assinado de forma digital por ANGELO
BERGAMASCO GUILHERME
VESTUARIO:47025414000139
Dados: 2023.09.19 17:30:34 -03'00'

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - ADMINISTRADOR
CPF: 130.789.749-52
RG Nº. 12891449-8 SESP PR



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 51.411.904/0001-40
Razão Social: NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Endereço:

**RUA CONEGO AFONSO FUSCO, 52 - RIO BRANCO - 31.535-220 - Belo Horizonte /
Minas Gerais**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 30/01/2024 08:39



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.411.904/0001-40
Razão Social: NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA
Nome Fantasia: NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/04/2024
Receita Municipal	Validade:	24/02/2024



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 51411904000140

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA**

CPF/CNPJ: **51.411.904/0001-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:40:21 do dia 30/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 394J300124084021

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/01/2024 08:40:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA**
CNPJ: **51.411.904/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.411.904/0001-40
Razão Social: NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA
Nome Fantasia: NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/07/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 25.000,00 Data de Abertura da Empresa: 13/07/2023
CNAE Primário: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

CNAE Secundário 1: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 2: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO

Dados para Contato

CEP: 31.535-220
Endereço: RUA CONEGO AFONSO FUSCO, 52 - RIO BRANCO
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 36530057
E-mail: nucleobhmg@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 012.334.846-30
Nome: WLE APARECIDA SANTOS DE CARVALHO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 012.334.846-30
Nome: WLE APARECIDA SANTOS DE CARVALHO
E-mail: wlesantos@yahoo.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 012.334.846-30 Participação Societária: 100,00%
Nome: WLE APARECIDA SANTOS DE CARVALHO
Número do Documento: 03799697500 Órgão Expedidor: DENATRAN
Data de Expedição: 23/09/2020 Data de Nascimento: 13/10/1980
Filiação Materna: GERALDA MOREIRA DOS SANTOS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 036.011.726-07
Nome: GLEIBER SILVA DE CARVALHO
Carteira de Identidade: 02617296254 Órgão Expedidor: SENATRAN
Data de Expedição: 26/01/2023

CEP: 31.540-200
Endereço: RUA SAO SEBASTIAO DO MARANHÃO, 86 - JARDIM LEBLON
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 99680372
E-mail: nucleobhmg@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

3455 - FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA
4220 - EQUIPAMENTO PARA MERGULHO E SALVAMENTO MARÍTIMO
4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO
5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
5120 - FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ
5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS
5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS
7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MGP2300617280

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE
Local

10 JULHO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐

☐
☐
☐

☐
☐
☐

☐
☐
☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐

☐
☐
☐

☐
☐
☐

☐
☐
☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214256320 em 13/07/2023 da Empresa NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA, Nire 31214256320 e protocolo 234113669 - 11/07/2023. Autenticação: 1D4D646E46B5EBBB307C98BAA6D41CE8A13734F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.com.br/validar> ou o protocolo 234113669 - 11/07/2023. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/411.366-9	MGP2300617280	11/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.334.846-30	WLE APARECIDA SANTOS DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA

1. WLE APARECIDA SANTOS DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 012.334.846-30, documento de identidade 8669119, PC, MG, com domicílio / residência a RUA SAO SEBASTIAO DO MARANHÃO, número 86, bairro / distrito JARDIM LEBLON, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.540-200.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA INDIVIDUAL E COLETIVA, EQUIPAMENTOS PARA SALVAMENTO, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, ARTIGOS PARA ATIVIDADES DE MERGULHO, ARTIGOS NAUTICOS, ARTIGOS PARA ATIVIDADES DE ALPINISMO, CORDOARIA, FERRAMENTAS, UTENSILIOS DOMESTICOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CONEGO AFONSO FUSCO, número 52, bairro / distrito RIO BRANCO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.535-220.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 07/07/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 25.000,00 (VINTE e CINCO MIL reais) dividido em 25.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
WLE APARECIDA SANTOS DE CARVALHO	25.000	25.000,00
TOTAL	25.000	25.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) WLE APARECIDA SANTOS DE CARVALHO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2300617280



MG89647247

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214256320 em 13/07/2023 da Empresa NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA, Nire 31214256320 e protocolo 234113669 - 11/07/2023. Autenticação: 1D4D646E46B5EBBB307C98BAA6D41CE8A13734F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 234113669 e o código de segurança 230364. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 7 de Julho de 2023.

WLE APARECIDA SANTOS DE CARVALHO
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/411.366-9	MGP2300617280	11/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.334.846-30	WLE APARECIDA SANTOS DE CARVALHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA, de NIRE 3121425632-0 e protocolado sob o número 23/411.366-9 em 11/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214256320, em 13/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.334.846-30	WLE APARECIDA SANTOS DE CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.334.846-30	WLE APARECIDA SANTOS DE CARVALHO

Belo Horizonte, quinta-feira, 13 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 13/07/2023, às 14:30 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 23/411.366-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 13 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214256320 em 13/07/2023 da Empresa NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA, Nire 31214256320 e protocolo 234113669 - 11/07/2023. Autenticação: 1D4D646E46B5EBBB307C98BAA6D41CE8A13734F1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br/validar> e informe o nº do protocolo 234113669 e o código de segurança 210364d7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME

WLE APARECIDA SANTOS DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

MG8669119 PC MG

CPF

012.334.846-30

DATA NASCIMENTO

13/10/1980

FILIAÇÃO

JOSE BATISTA DOS SANTOS NET O

GERALDA MOREIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

03799697500

VALIDADE

16/09/2025

1ª HABILITAÇÃO

10/03/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO

23/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

43669251696

MG580726851

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.411.904/0001-40
Razão Social: NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA
Nome Fantasia: NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/07/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/07/2024
Código de Controle: AD6249EBC3E18979

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/02/2024
Código de Controle: 2024012508462530146890

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/07/2024
Código de Controle: 66108762024



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/01/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/04/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004664528.00-33

CNPJ/CPF: 51.411.904/0001-40

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R CONEGO AFONSO FUSCO

NÚMERO: 52

COMPLEMENTO:

BAIRRO: RIO BRANCO

CEP: 31535220

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000725898012

Proc. Administrativo 2.760/2023 | Anexo: HABILITACAO_NUCLEO_EPI.pdf (17/20)

243/366

https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/DETALHE_746?descServico=Solicitar+Certid%E3o+de+D%E9bitos+Tribut%E1rios&numProto...

1/1



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHLHGLPIQJ**

Certidão nº **25.620.455** Exercício: **2024**

Emissão em: **25/01/2024**

Requerimento em: **08:49:22**

Validade: **24/02/2024**

Nome: **NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA**

CNPJ: **51.411.904.0001.40**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHLHGLPIQJ**

Documento/Certidão nº **25.620.455** Exercício: **2024**

Emissão em: **25/01/2024**

Requerimento em: **08:49:22**

Validade: **24/02/2024**

Nome: **NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA**

CNPJ: **51.411.904.0001.40**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



Núcleo EPI, Salvamento e Outros Ltda.

CNPJ: 51.411.904/0001-40 – Insc. Estadual: 004664528.00-33
Rua Cônego Afonso Fusco, 52, B. Rio Branco – CEP 31.535-220
Belo Horizonte – MG
Tel (31) 3653-0057 – Cel (31) 9 8915-5668
e-mail: nucleobhmg@gmail.com

AO
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6241/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2760/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

RAZÃO SOCIAL / NOME DA LICITANTE: NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA

Nº DO CNPJ: 51.411.904/0001-40

Endereço, Cidade e Estado: Rua Cônego Afonso Fusco, 52, Bairro Rio Branco, Belo Horizonte / MG - CEP: 31.535-220

Nº do Telefone: (31) 3653-0057

Endereço de e-mail: nucleobhmg@gmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

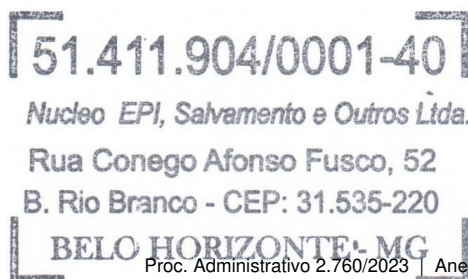
D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubatã – PR, 20 de setembro de 2023.

WLE APARECIDA SANTOS DE
CARVALHO:01233484630

Assinado de forma digital por WLE
APARECIDA SANTOS DE
CARVALHO:01233484630
Dados: 2023.09.19 16:51:46 -03'00'

WLE APARECIDA SANTOS DE CARVALHO
RG: MG 8669119 PCMG
CPF: 012.334.846-30
SÓCIA-GERENTE





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **08.223.816/0001-96**
Razão Social: **ORELI COMPANY LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Endereço:

RUA CAMELIA, 1083 - SALA 01 - CENTRO - 85.420-000 - Corbélia / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 30/01/2024 08:42



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.223.816/0001-96 DUNS®: 898599509
Razão Social: ORELI COMPANY LTDA
Nome Fantasia: COMERCIO CENTRAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade: 17/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 06/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 09/05/2023 (*)
Receita Municipal	Validade: 10/04/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2023 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/01/2024 08:43:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ORELI COMPANY LTDA**
CNPJ: **08.223.816/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ORELI COMPANY LTDA**

CPF/CNPJ: **08.223.816/0001-96**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:43:24 do dia 30/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4IQN300124084324

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08223816000196

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
CASCADEL	08.223.816/0001-96	Marilda Orelí Soares & Cia Ltda	24/03/2011	24/03/2013		Expirado



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.223.816/0001-96 DUNS®: 898599509
Razão Social: ORELI COMPANY LTDA
Nome Fantasia: COMERCIO CENTRAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/01/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 10/08/2006
CNAE Primário: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

CNAE Secundário 1: 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
CNAE Secundário 2: 1413-4/03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
CNAE Secundário 3: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
CNAE Secundário 4: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 5: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 6: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 7: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 8: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 9: 4541-2/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
CNAE Secundário 10: 4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 11: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 12: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 13: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 14: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 15: 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 16: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 17: 4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
CNAE Secundário 18: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 19: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 20: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 21: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 22: 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 23: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 24: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 26:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 27:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 28:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 29:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 30:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 31:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 32:	4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 33:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 34:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 35:	4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 36:	4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
CNAE Secundário 37:	4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
CNAE Secundário 38:	4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
CNAE Secundário 39:	4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E
CNAE Secundário 40:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 41:	4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E
CNAE Secundário 42:	5320-2/02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA
CNAE Secundário 43:	5912-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE
CNAE Secundário 44:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 45:	7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E
CNAE Secundário 46:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 47:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 48:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 49:	9529-1/02 - CHAVEIROS
CNAE Secundário 50:	9609-2/08 - HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Dados para Contato

CEP:	85.420-000
Endereço:	RUA CAMELIA, 1083 - SALA 01 - CENTRO
Município / UF:	Corbélia / Paraná
Telefone:	(45) 99639266
E-mail:	ORELICOMPANY@YAHOO.COM

Dados do Responsável Legal

CPF:	783.432.599-04
Nome:	MARILDA ORELI SOARES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	783.432.599-04
Nome:	MARILDA ORELI SOARES
E-mail:	marasoaes62@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 783.432.599-04 Participação Societária: 100,00%
Nome: MARILDA ORELI SOARES
Número do Documento: 02249819866 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 29/03/2022 Data de Nascimento: 02/03/1962
Filiação Materna: IRENE ORELI APARECIDA SOARES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Sim CPF: 011.135.419-62
Nome: PAULO JORGE PIRES ROCHA
Carteira de Identidade: 05198731920 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 14/06/2021

CEP: 85.811-320
Endereço: RUA ODILON CIRILO BARBOSA, 71 - CASA - CANCELI
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 33243326
E-mail: marasoaes62@hotmail.com

MARILDA ORELI SOARES & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 08.223.816/0001-96
NIRE Nº. 41205762500

Os abaixo assinados, **MARILDA ORELI SOARES**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 02/03/1962, natural de Santo Antônio do Caiuá – PR., portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.202.139-5/SESP-PR e inscrita no CPF nº. 783.432.599-04, residente e domiciliada à Rua Odilon Cerilo Barbosa, nº 71, bairro Cancelli, município de Cascavel - PR, CEP 85.811-320 e **PAULO JORGE PIRES ROCHA**, português, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascido em 05/12/1963, natural de Moçambique - PRT, portador da Carteira Nacional de Habilitação 05198731920/DETRAN-PR e do CPF nº 011.135.419-62, residente e domiciliado à Rua Odilon Cerilo Barbosa, nº 71, bairro Cancelli, município de Cascavel - PR, CEP 85.811-320, Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MARILDA ORELI SOARES & CIA LTDA**, com sede e foro a Rua Odilon Cerilo Barbosa, nº 71, bairro Cancelli, município de Cascavel - PR, CEP 85.811-320, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº. 41205762500, por despacho em sessão de 10 de Agosto de 2006, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.223.816/0001-96. Resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data a sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº. 81, de 10 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o nome empresarial da sociedade para: **ORELI COMPANY LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço da sede da sociedade para: Rua Camélia, nº. 1083, Sala 01, Centro, Município de Corbélia, Paraná, CEP 85.420-000.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **PAULO JORGE PIRES ROCHA**, que possuía na sociedade 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) totalmente integralizados, retira-se da sociedade vendendo e transferindo de forma onerosa 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dando plena, geral e rasa quitação a sócia **MARILDA ORELI SOARES**.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (Dez mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado fica elevado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), aumento esse subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, pela sócia **MARILDA ORELI SOARES**, sendo que o total do capital social passa a ser distribuído assim da seguinte maneira:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR	%
MARILDA ORELI SOARES	100.000	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

MARILDA ORELI SOARES & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 08.223.816/0001-96
NIRE Nº. 41205762500

CLÁUSULA SEXTA: Com a retirada do sócio **PAULO JORGE PIRES ROCHA**, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **MARILDA ORELI SOARES**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O objeto social da sociedade passa a ser: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e calçados, acessórios para uso profissional e de segurança, roupas infantil, mercadorias em geral, cama, mesa, banho, tecidos, bolsas e uniformes em geral, brindes, artigos para esporte, materiais didáticos, escolares, artigos de viagem, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, carimbos e impressos em geral, confecção e industrialização de uniformes em geral, comércio varejista de colchões, produtos magnéticos, aparelhos e materiais terapêuticos e eletromagnéticos de móveis, material, equipamentos e serviços radiológicos, aparelhos fisioterápicos, materiais e equipamentos laboratoriais, móveis e equipamentos hospitalares, venda de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e eletroeletrônicos, venda de equipamentos e suprimentos de informática, banner, manutenção e venda de aparelhos elétricos, câmara fria, venda e locação de equipamentos de sonorização e iluminação, móveis em geral, máquinas de costura e peças, afiação de ferramentas, máquinas parte de peças, toldos e divisórias, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, limpeza, velas, produtos alimentícios, técnico em radiologia, venda e instalação de persianas,

MARILDA ORELI SOARES & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 08.223.816/0001-96
NIRE Nº. 41205762500

cortinas e artigos de tapeçaria e de armarinhos, serviço e locação de equipamentos para xérox, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, brinquedos de qualquer material, parques recreativos infantil, artigos de artesanatos, materiais elétricos, materiais para construção, ferramentas em geral, tintas, vernizes e similares, acrílicos, serviços de pedreiro, carpinteiro, encanador, pintor, eletricista, vidraceiro e chaveiro, colocação de portas e janelas, acabamentos, venda de bicicletas novas e usadas, insulfum, veículos e motocicletas usados, pneumáticos e câmaras-de-ar, recapagem e vulcanização de pneus, peças e acessórios novos para veículos automotores, carrocerias e furgões, venda de balanças, compressores de ar, materiais hidráulicos, lubrificantes, implementos agrícolas, ferragens em geral, confecção de estufas para plantas, tele-entrega, plantas e flores naturais, insumos agrícolas e adubos, vasos para plantas, sementes, roçadas, mudas, troncos de eucalipto e gramas, madeiras brutas e beneficiadas, serviços de ajardinamento, higiene e embelezamento de animais, atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, edição de vídeos, venda de máquinas e equipamentos para jardinagem, ração para animais domésticos, produtos saneantes domissanitários, artigos fotográficos e filmagem, bebedouros em geral, comércio varejista de pré moldados e artefatos de cimento, mármore e inox e limpeza em prédios e domicílios.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

ORELI COMPANY LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ Nº. 08.223.816/0001-96
NIRE Nº. 41205762500

A abaixo assinada, **MARILDA ORELI SOARES**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 02/03/1962, natural de Santo Antônio do Caiuá – PR., portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.202.139-5/SESP-PR e inscrita no CPF nº. 783.432.599-04, residente e domiciliada à Rua Odilon Cerilo Barbosa, nº 71, bairro Cancelli, município de Cascavel - PR, CEP 85.811-320, única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial **ORELI COMPANY LTDA**, com sede à Rua Camélia, nº. 1083, Sala 01, Centro, Município de Corbélia, Paraná, CEP 85.420-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205762500, inscrita no CNPJ nº 08.223.816/0001-96, por despacho em sessão de 10 de Agosto de 2006; resolvem **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

MARILDA ORELI SOARES & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 08.223.816/0001-96
NIRE Nº. 41205762500

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **ORELI COMPANY LTDA**, com sede à Rua Camélia, nº. 1083, Sala 01, Centro, Município de Corbélia, Paraná, CEP 85.420-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e calçados, acessórios para uso profissional e de segurança, roupas infantil, mercadorias em geral, cama, mesa, banho, tecidos, bolsas e uniformes em geral, brindes, artigos para esporte, materiais didáticos, escolares, artigos de viagem, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, carimbos e impressos em geral, confecção e industrialização de uniformes em geral, comércio varejista de colchões, produtos magnéticos, aparelhos e materiais terapêuticos e eletromagnéticos de móveis, material, equipamentos e serviços radiológicos, aparelhos fisioterápicos, materiais e equipamentos laboratoriais, móveis e equipamentos hospitalares, venda de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e eletroeletrônicos, venda de equipamentos e suprimentos de informática, banner, manutenção e venda de aparelhos elétricos, câmara fria, venda e locação de equipamentos de sonorização e iluminação, móveis em geral, máquinas de costura e peças, afiação de ferramentas, máquinas parte de peças, toldos e divisórias, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, limpeza, velas, produtos alimentícios, técnico em radiologia, venda e instalação de persianas, cortinas e artigos de tapeçaria e de armarinhos, serviço e locação de equipamentos para xérox, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, brinquedos de qualquer material, parques recreativos infantil, artigos de artesanatos, materiais elétricos, materiais para construção, ferramentas em geral, tintas, vernizes e similares, acrílicos, serviços de pedreiro, carpinteiro, encanador, pintor, eletricista, vidraceiro e chaveiro, colocação de portas e janelas, acabamentos, venda de bicicletas novas e usadas, insulfum, veículos e motocicletas usados, pneumáticos e câmaras-de-ar, recapagem e vulcanização de pneus, peças e acessórios novos para veículos automotores, carrocerias e furgões, venda de balanças, compressores de ar, materiais hidráulicos, lubrificantes, implementos agrícolas, ferragens em geral, confecção de estufas para plantas, tele-entrega, plantas e flores naturais, insumos agrícolas e adubos, vasos para plantas, sementes, roçadas, mudas, troncos de eucalipto e gramas, madeiras brutas e beneficiadas, serviços de ajardinamento, higiene e embelezamento de animais, atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, edição de vídeos, venda de máquinas e equipamentos para jardinagem, ração para animais domésticos, produtos saneantes domissanitários, artigos fotográficos e filmagem, bebedouros em geral, comércio varejista de pré moldados e artefatos de cimento, mármore e inox e limpeza em prédios e domicílios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL	%
MARILDA ORELI SOARES	100.000	100.000,00	100%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

MARILDA ORELI SOARES & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 08.223.816/0001-96
NIRE Nº. 41205762500

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 14 de Agosto de 2006 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada unipessoal é exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **MARILDA ORELI SOARES**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento

MARILDA ORELI SOARES & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 08.223.816/0001-96
NIRE Nº. 41205762500

do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao único sócio proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada da sócia ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E por estarem assim terem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em uma única via, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos seus termos.

Corbélia/PR, 13 de Dezembro de 2022.

MARILDA ORELI SOARES

PAULO JORGE PIRES ROCHA

ELABORADO PELO CONTADOR
ALEX ANGELO BERNARDI
CRC-PR Nº. 065390/O-4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ORELI COMPANY LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01113541962	PAULO JORGE PIRES ROCHA
04719774970	ALEX ANGELO BERNARDI
78343259904	MARILDA ORELI SOARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2022 17:04 SOB N° 20228454921.
PROTOCOLO: 228454921 DE 14/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216038690. CNPJ DA SEDE: 08223816000196.
NIRE: 41205762500. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2022.
ORELI COMPANY LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				P R
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2370461711		Nome: MARILDA ORELI SOARES  DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 32021395 SESP PR CPF 783.432.599-04 DATA NASCIMENTO 02/03/1962 FILIAÇÃO ANTONIO LISBOA SOARES IRENE ORELI APARECIDA SOARE S PERMISSÃO [] ACC [] CAT. HAB. B Nº REGISTRO 02249819866 VALIDADE 28/03/2027 1ª HABILITAÇÃO 13/06/1985				
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2370461711		OBSERVAÇÕES A				
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2370461711		 ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 29/03/2022				
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2370461711		ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 25148696008 PR921409186				
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2370461711		PARANÁ DENATRAN CONTRAN				

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORELI COMPANY LTDA
CNPJ: 08.223.816/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:55 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **4D93.083C.025A.0830**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.223.816/0001-96 DUNS®: 898599509
Razão Social: ORELI COMPANY LTDA
Nome Fantasia: COMERCIO CENTRAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/01/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Sem informação

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/02/2024
Código de Controle: 2024011906145740028089

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/07/2024
Código de Controle: 18168982024



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032764412-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.223.816/0001-96**

Nome: **ORELI COMPANY LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Secretaria da Fazenda / Departamento de Arrecadação

Rua Amor Perfeito - 1616 - Centro - Corbélia - PR - Fone: (45) 3242 - 8800
CNPJ 76.208.826/0001-02 | www.corbelia.pr.gov.br | tributacao@corbelia.pr.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 278/2024

CADASTRO	CERTIDÃO Número: 278	ALVARÁ Nº	CNPJ/CPF 08.223.816/0001-96
RAZÃO SOCIAL/NOME ORELI COMPANY LTDA			
SITUADO À: Complemento: null			
NOME FANTASIA: COMERCIO CENTRAL			
SITUAÇÃO DO CADASTRO:		INÍCIO DA ATIVIDADE:	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
RAMO DA ATIVIDADE:			
OBSERVAÇÕES CERTIDÃO DE DÉBITOS CONTRIBUINTE (CNPJ/CPF)			
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE WGT221203-000-JYAWMDALGERLT-1			

O **MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Rua Amor Perfeito, 1616, Centro Cívico, na cidade de Corbélia-PR, inscrito no CNPJ sob Nº 76.208.826/0001-02, **CERTIFICA**, que o referido cadastro tem débitos perante esta municipalidade, os quais foram objeto de moratória, cujas parcelas encontram-se regulares, razão pela qual expede-se a presente Certidão Positiva com Efeito Negativa.

A presente Certidão servirá para fins de

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 de janeiro de 2024.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 29/04/2024

EMITIDA POR:

Corbélia, 30 de janeiro de 2024.

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

RAZÃO SOCIAL: Orelí Company LTDA
CNPJ: 08.223.816/0001-96
ENDEREÇO: Rua Camélia, 1083, Sala 01, Centro, Corbélia - PR
TEL: (45) 9 9917-7141
E-MAIL: orelicompany@yahoo.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A.** Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B.** Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C.** Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D.** Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatuba ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Corbélia/PR, 18 de Setembro de 2023.

MARILDA ORELI Assinado de forma digital
por MARILDA ORELI
SOARES:783432 SOARES:78343259904
59904 Dados: 2023.09.18
11:40:45 -03'00'

MARILDA ORELI SOARES
CPF Nº 783.432.599-04 – RG Nº 3.202.139-5

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO

CNPJ Nº 47.025.414/0001-39

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 90953888-22

AV CURITIBA Nº 228 SALA 01, CENTRO

PAIÇANDU – PR CEP 87140-000

Email: analislicitacoes@gmail.com

Telefone: 44 99866-9527

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE UBIRATÃ - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Ao Pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de MARINGÁ - PR

Ào pregoeiro e equipe de apoio

Objeto: Aquisição de fardamentos/uniforme e material de EPI - para os integrantes da Defesa Civil do Município de

Ubiratã, conforme solicitação da Secretaria da Administração.

Referente ao Pregão Eletrônico no 134/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do

objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor ANGELO

BERGAMASCO GUILHERME BRASILEIRO, CASADO EMPRESÁRIO, portador do RG No. 12891449-8 SESP PR

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO**CNPJ Nº 47.025.414/0001-39****INSCRIÇÃO ESTADUAL - 90953888-22****AV CURITIBA Nº 228 SALA 01, CENTRO****PAIÇANDU – PR CEP 87140-000****Email: analisalicitacoes@gmail.com****Telefone: 44 99866-9527**

e C.P.F. sob o no 130.789.749-52, residentes e domiciliado na AVENIDA CURITIBA, No 228 – SALA 01, CENTRO,

PAIÇANDU – PR - CEP 87.140-000.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o

Sr. ANGELO BERGAMASCO GUILHERME BRASILEIRO, CASADO EMPRESÁRIO, portador do RG No. 12891449-

8 SESP PR e C.P.F. sob o no 130.789.749-52, residentes e domiciliado na AVENIDA CURITIBA, No 228 – SALA 01,

CENTRO, PAIÇANDU – PR - CEP 87.140-000.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo:

BANCO INTER – AGÊNCIA: 0001 – CONTA CORRENTE: 29799073-0

Email: analisalicitacoes@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V UNIT	V TOTAL
01	Agasalho/Conjunto. Agasalho: confeccionado em 100% Poliéster Microfibra Sarja na cor Azul Marinho, gramatura + - 110g/m. Com forro furadinho de composição 100% poliéster de cor azul marinho. Frente lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X7m), na parte inferior um bolso com zíper do lado direito e um no lado esquerdo, nas mangas recortes com viés de cor laranja da gola até o punho, na manga esquerda bordado a Bandeira do Paraná (7cm X 5cm) e na manga direita bordado a Bandeira do	18	R\$ 190,00	R\$ 3.420,00

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO**CNPJ Nº 47.025.414/0001-39****INSCRIÇÃO ESTADUAL - 90953888-22****AV CURITIBA Nº 228 SALA 01, CENTRO****PAIÇANDU – PR CEP 87140-000****Email: analisalicitacoes@gmail.com****Telefone: 44 99866-9527**

	município (7cm X 5cm), costas parte superior bordado em cor laranja DEFESA CIVIL UBIRATÃ , punho com elástico, barra com elástico roliço de cor azul marinho e regulador. Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper, e um bolso na frente lado superior esquerdo com zíper, recorte na lateral com viés na cor laranja, barra com elástico roliço de cor azul marinho com regulador. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido 100% Poliéster - na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou UN 18 303,30 5.459,40 outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 475545. MARCA: PONTO DOS UNIFORMES MODELO: AGASALHO FABRICANTE: PONTO DOS UNIFORMES PROCEDÊNCIA: BRASILEIRA			
3	BONÉ Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 33% algodão e 67% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Feitio: boné tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, aba tipo bico de	54	R\$25,00	R\$1.350,00

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO**CNPJ Nº 47.025.414/0001-39****INSCRIÇÃO ESTADUAL - 90953888-22****AV CURITIBA Nº 228 SALA 01, CENTRO****PAIÇANDU – PR CEP 87140-000****Email: analisalicitacoes@gmail.com****Telefone: 44 99866-9527**

	pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido misto de poliéster e algodão, com trama tipo Rip Stop, com aplicação de bordado eletrônico da logo marca da Defesa Civil. CATMAT 321236 MARCA: PONTO DOS UNIFORMES MODELO: BONÉ FABRICANTE: PONTO DOS UNIFORMES PROCEDÊNCIA: BRASILEIRA			
4	Calça e Gandola Confeccionado em Brim; Calça: confeccionado em Brim, na cor Azul Marinho, armação RIP STOP, composição, 70% algodão e 30% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Cós postiço com 4,5 cm largura, fechamento através de botão metálico, 7 passantes inseridos no cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos tipo faca (forro dos bolsos no mesmo material da calça), 2 bolsos laterais, com lapela contendo faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, fechamento através de velcro interno e abertura na lapela para colocação de caneta ou radio, reforço entre pernas e joelhos do mesmo tecido da calça, faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza aproximadamente 20 cm da barra. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30% Poliéster - 70% UN 54 186,70 10.081,80 Algodão	54	R\$ 300,00	R\$ 16.200,00

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO**CNPJ Nº 47.025.414/0001-39****INSCRIÇÃO ESTADUAL - 90953888-22****AV CURITIBA Nº 228 SALA 01, CENTRO****PAIÇANDU – PR CEP 87140-000****Email: analisalicitacoes@gmail.com****Telefone: 44 99866-9527**

	na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. Gandola: confeccionado em Brim, na cor azul Marinho, armação Rip Stop, composição: 70% algodão e 30% poliéster(+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 5 botões (cobre zíper), gola tradicional, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm). No lado superior direito aplicado fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Dois bolsos superiores com lapela, sendo que o esquerdo, possui abertura para caneta. E nos dois bolsos inferiores, zíperes verticais embutidos, com faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza. Mangas longas com velcro de 50mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do			

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO**CNPJ Nº 47.025.414/0001-39****INSCRIÇÃO ESTADUAL - 90953888-22****AV CURITIBA Nº 228 SALA 01, CENTRO****PAIÇANDU – PR CEP 87140-000****Email: analisalicitacoes@gmail.com****Telefone: 44 99866-9527**

	Paraná (7cm X 5cm), na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubatã (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior, cordão de nylon para ajuste e bordado "DEFESA CIVIL UBIRATÃ" na parte superior. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30% Poliéster - 70% Algodão na cor Azul Marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: Costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira; AVIAMENTOS: Linha 100% Poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS MARCA: PONTO DOS UNIFORMES MODELO: CALÇA E GONDOLA FABRICANTE: PONTO DOS UNIFORMES PROCEDÊNCIA: BRASILEIRA			

VALOR TOTAL R\$ 20.970,00 (vinte mil novecentos e setenta reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

DECLARAÇÕES:

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO

CNPJ N° 47.025.414/0001-39

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 90953888-22

AV CURITIBA N° 228 SALA 01, CENTRO

PAIÇANDU – PR CEP 87140-000

Email: analisalicitacoes@gmail.com

Telefone: 44 99866-9527

deste edital, inclusive no seguinte:

Que a proposta de preços terá validade de no mínimo 90 dias corridos contados da data de sua apresentação.

Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega.

Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Paiçandu, pr 30 de janeiro de 2024

ANGELO
BERGAMASCO
GUILHERME
VESTUARIO:47
025414000139
Assinado de forma
digital por ANGELO
BERGAMASCO
GUILHERME
VESTUARIO:4702541
4000139
Data: 2024.01.30
10:48:44 -03'00'

Representante legal da
proponente
ANGELO BERGAMASCO
GUILHERME
CPF sob o nº 130.789.749-52



Núcleo EPI, Salvamento e Outros Ltda.

CNPJ: 51.411.904/0001-40 – Insc. Estadual: 004664528.00-33
Rua Cônego Afonso Fusco, 52, B. Rio Branco – CEP 31.535-220
Belo Horizonte – MG
Tel (31) 3653-0057 – Cel (31) 9 8915-5668
e-mail: nucleobhmg@gmail.com

AO
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6241/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2760/2023

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL – FINAL

NOME DA LICITANTE: NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA

Nº DO CNPJ: 51.411.904/0001-40

Endereço, Cidade e Estado: Rua Cônego Afonso Fusco, 52, Bairro Rio Branco, Belo Horizonte / MG - CEP: 31.535-220

Nº do Telefone: (31) 3653-0057

Endereço de e-mail: nucleobhmg@gmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 134/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$ 6.899,58 (Seis mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir desta data.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) WLE APARECIDA SANTOS DE CARVALHO, CPF 012.334.846-30, RG G 8669119 PCMG, Rua Cônego Afonso Fusco, 52, Bairro Rio Branco, Belo Horizonte / MG - CEP: 31.535-220.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) WLE APARECIDA SANTOS DE CARVALHO, CPF 012.334.846-30, RG G 8669119 PCMG, Rua Cônego Afonso Fusco, 52, Bairro Rio Branco, Belo Horizonte / MG - CEP: 31.535-220, Telefone (31) 3653-0057 e e-mail nucleobhmg@gmail.com.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta-corrente própria da Licitante, sendo:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1222-X

C/C: 60.544-1

5. Relação de itens cotados:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
2	6	Cinto rapel rápido, confeccionado em fita Poliéster de alta tenacidade com largura 45 mm, fivela de ajuste rápido em aço inoxidável. Ponto de ancoragem frontal em anel triangular em aço e pintura epóxi. Carga de ruptura 22kn. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 461383. Marca: Control Safe Modelo: CINTO RAPEL RÁPIDO TÁTICO PANTERO	54	UN.	R\$ 127,77	R\$ 6.899,58



Núcleo EPI, Salvamento e Outros Ltda.

CNPJ: 51.411.904/0001-40 – Insc. Estadual: 004664528.00-33
Rua Cônego Afonso Fusco, 52, B. Rio Branco – CEP 31.535-220
Belo Horizonte – MG
Tel (31) 3653-0057 – Cel (31) 9 8915-5668
e-mail: nucleobhmg@gmail.com

Ubiratã – PR, 30 de janeiro de 2024.

WLE APARECIDA SANTOS DE
CARVALHO:01233484630

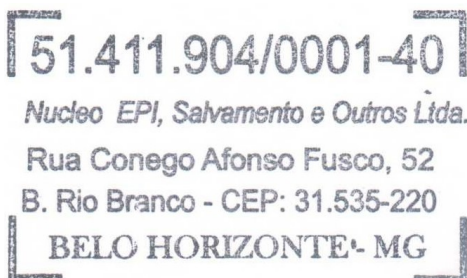
Assinado de forma digital por WLE APARECIDA SANTOS DE
CARVALHO:01233484630
Dados: 2024.01.30 09:07:13 -03'00'

WLE APARECIDA SANTOS DE CARVALHO

RG: MG 8669119 PCMG

CPF: 012.334.846-30

SÓCIA-GERENTE



PROPOSTA

MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	SOB nº 134/2023
Data da Abertura/Hora:	20/09/2023	
NOME DA EMPRESA:	ORELI COMPANY	CNPJ: 08.223.816/0001-96
ENDEREÇO:	RUA CAMELIA, Nº 1083 – SALA 01 – CENTRO – CORBELIA PR	FONE:
E-MAIL:	orelicompany@yahoo.com	(45) 9 9917-7141

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	Marca	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	2	Bermuda confeccionada em tecido 100% Poliéster Microfibra Sarja, na cor Vermelha Gramatura +/- 110g/m, com recortes na lateral, viés branco, elástico e cordão. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido 10% Poliéster - na cor vermelho qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS	36	UN.	PRÓPRIA	61,01	2.196,36

Validade da proposta: 60 dias (sessenta dias), contadas a partir da data da sessão pública do pregão.

Corbélia/PR, 05 de Janeiro de 2024.

MARILDA ORELI
SOARES:78343259904

Assinado de forma digital por MARILDA ORELI SOARES:78343259904
DN: c=BR, o=|CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=23869655000104, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=MARILDA ORELI SOARES:78343259904
Dados: 2024.01.05 09:12:02 -03'00'



📍 Rua Camélia, nº. 1083, Sala 01, Centro
Corbélia - PR, CEP 85.420-000.
✉ orelicompany@yahoo.com

ORELI COMPANY LTDA • CNPJ: 08.223.816/0001-96 • IE: 90980719-00

MARILDA ORELI SOARES
CPF Nº 783.432.599-04 – RG Nº 3.202.139-5



PROPOSTA

MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	SOB nº 134/2023
Data da Abertura/Hora:	20/09/2023	
NOME DA EMPRESA:	ORELI COMPANY	CNPJ: 08.223.816/0001-96
ENDEREÇO:	RUA CAMELIA, Nº 1083 – SALA 01 – CENTRO – CORBELIA PR	FONE:
E-MAIL:	orelicompany@yahoo.com	(45) 9 9917-7141

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	Marca	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	5	Japona Masculina Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação RIP STOP, composição, 70% algodão e 30% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 4 botões (cobre zíper), no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X7cm), lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação, dois bolsos chapados na parte frontal inferior, um bolso na parte interna do forro com zíper, capuz removível, mangas longas com velcro de 50 mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm) e um bolso, na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubitatã (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior e bordado DEFESA CIVIL UBIRATÃ UN 18 336,70 6.060,60 na parte superior, barra com cordão denylon para regulagem. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30 % Poliéster - 70 % Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem C) As peças serão	18	UN.	PRÓPRIA	336,93	6.064,74

ORELI COMPANY LTDA • CNPJ: 08.223.816/0001-96 • IE: 90980719-00

embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e presponteadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 284041

Validade da proposta: 60 dias (sessenta dias), contadas a partir da data da sessão pública do pregão.

Corbélia/PR, 05 de Janeiro de 2024

MARILDA ORELI SOARES:78343259904

Assinado de forma digital por MARILDA ORELI SOARES:78343259904
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=23869655000104,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=MARILDA ORELI SOARES:78343259904
Dados: 2024.01.05 10:56:43 -03'00'

MARILDA ORELI SOARES
CPF Nº 783.432.599-04 – RG Nº 3.202.139-5

Proc. Administrativo 16- 2.760/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 30/01/2024 às 11:32:32

Na condição de pregoeira do Município de Ubatã, conforme portaria 220/2023, encaminho em anexo Ata da Sessão e Termo de Adjudicação, propondo a formalização do presente processo.

—
Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Anexos:

Ata_da_Sessao.pdf

Termo_Adj_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thaila Rodrigues Oliveira	30/01/2024 11:33:17	1Doc THAILA RODRIGUES OLIVEIRA CPF 104.XXX.XXX-58

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EBBE-426A-774F-7CC6**

Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.1342023 .30349 .4434 .3103825278

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico****Nº 00134/2023**

Às 08:15 horas do dia 20 de setembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 06/2023 de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 6241, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00134/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de fardamentos/uniforme e material de EPI - para os integrantes da Defesa Civil do Município de Ubitatã.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Agasalho Desportivo**Descrição Complementar:** Agasalho Desportivo Material: Algodão , Cor: Verde-Oliva , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Manga Comprida C/Punho E Elástico, Fecho Com Zíper**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 18**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.270,9400**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Aceito para:** ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO, pelo melhor lance de R\$ 3.420,0000 .**Item: 2****Descrição:** Bermuda**Descrição Complementar:** Bermuda Material: 58% Algodão/42% Poliéster , Modelo: Com Bolso , Quantidade De Bolsos: 02 Traseiro E 02 Dianteiro , Tipo Estrutura: Cintura Ajustada Com Fivela , Tamanho: Sob Medida , Cor: Verde Oliva , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 36**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.196,3600**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Aceito para:** ORELI COMPANY LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.196,3600 .**Item: 3****Descrição:** Boné**Descrição Complementar:** Boné Material Corpo: 100% Poliéster , Modelo: Ciclista , Material Aba: Plástico , Material Regulador Abertura: Com Velcro, Tecido 100% Poliéster , Cor: Branca , Características Adicionais: Aba Em Curva Com Costura Prespontada E Aplicação D , Tipo Impressão: Silk Screen**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 54**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.337,1200**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Aceito para:** ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO, pelo melhor lance de R\$ 1.350,0000 .**Item: 4****Descrição:** Vestuário proteção**Descrição Complementar:** Vestuário Proteção Tipo: Gandoleta , Material: Tecido (48% Modacrílico Fr; 37% Viscose Fr; 15% Pa , Tamanho: Sob Medida , Componentes: Calça E Gandola , Tipo Uso: Combate A Incêndio , Cor: Laranja/Azul**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 54**Unidade de fornecimento:** Conjunto**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22.109,2200**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Aceito para:** ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO, pelo melhor lance de R\$ 16.200,0000 .**Item: 5****Descrição:** Japona

Descrição Complementar: Japona Material: 70% Poliéster E 30% Algodão , Material Forro: Manta Térmica , Aplicação: Proteção Contra O Frio Em Baixas Temperaturas , Características Adicionais: Padrão Rip-Stop, Com Teflon, Reforços De Trama E U , Revestimento Interno: Forro Removível, Bactericida, Fungicida E Anti-Mic

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 18

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.064,7400

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ORELI COMPANY LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.064,7400 .

Item: 6

Descrição: Cinto Segurança

Descrição Complementar: Cinto Segurança Material: 100% Poliéster , Uso: Ações Tática: Camping/Montanhismo/Escalada , Comprimento: 1,50 M, Largura: 4 CM, Características Adicionais: Com Fivela De Liberação Rápida , Revestimento Interno: Texturizado Com Camada Dupla

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 54

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.084,2000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.900,0000 e com valor negociado a R\$ 6.899,5800 .

Histórico								
Item: 1 - Agasalho Desportivo								
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)								
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro	
47.025.414/0001-39	ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO	Sim	Sim	18	R\$ 190,0000	R\$ 3.420,0000	19/09/2023 17:38:32	
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: AGASALHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agasalho/Conjunto. Agasalho: confeccionado em 100% Poliéster Microfibra Sarja na cor Azul Marinho, gramatura + - 110g/m. Com forro furadinho de composição 100% poliéster de cor azul marinho. Frente lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X7m), na parte inferior um bolso com zíper do lado direito e um no lado esquerdo, nas mangas recortes com viés de cor laranja da gola até o punho, na manga esquerda bordado a Bandeira do Paraná (7cm X 5cm) e na manga direita bordado a Bandeira do município (7cm X 5cm), costas parte superior bordado em cor laranja DEFESA CIVIL UBIRATÃ , punho com elástico, barra com elástico roloço de cor azul marinho e regulador. Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper, e um bolso na frente lado superior esquerdo com zíper, recorte na lateral com viés na cor laranja, barra com elástico roloço de cor azul marinho com regulador. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido 1 00% Poliéster - na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou UN 18 303,30 5.459,40 outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 475545. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail. LOCAL DE ENTREGA: Conforme estabelecido no edital e seus anexos. PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciada a partir da assinatura do contrato. Prazo de garantia: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão inclusos todas as despesas que influem nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS. Porte da empresa: ME/EPP								

Assinado por 1 pessoa: THAILA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EBBE-426A-774F-7CC6 e informe o código EBBE-426A-774F-7CC6

04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	18	R\$ 292,0000	R\$ 5.256,0000	19/09/2023 13:29:24
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agasalho/Conjunto. Agasalho: confeccionado em 100% Poliéster Microfibra Sarja na cor Azul Marinho, gramatura + - 110g/m. Com forro furadinho de composição 100% poliéster de cor azul marinho. Frente lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X7m), na parte inferior um bolso com zíper do lado direito e um no lado esquerdo, nas mangas recortes com viés de cor laranja da gola até o punho, na manga esquerda bordado a Bandeira do Paraná (7cm X 5cm) e na manga direita bordado a Bandeira do município (7cm X 5cm), costas parte superior bordado em cor laranja DEFESA CIVIL UBIRATÃ , punho com elástico, barra com elástico roloço de cor azul marinho e regulador. Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper, e um bolso na frente lado superior esquerdo com zíper, recorte na lateral com viés na cor laranja, barra com elástico roloço de cor azul marinho com regulador. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido 1 00% Poliéster - na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou UN 18 303,30 5.459,40 outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e presponteadeira. AVIAMENTOS: Linha 100 poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 475545 Porte da empresa: ME/EPP							
31.322.418/0001-49	CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417	Sim	Sim	18	R\$ 292,8200	R\$ 5.270,7600	19/09/2023 17:19:30
Marca: PROPRIA Fabricante: FWK Modelo / Versão: CONJUNTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agasalho/Conjunto. Agasalho: confeccionado em 100% Poliéster Microfibra Sarja na cor Azul Marinho, gramatura + - 110g/m. Com forro furadinho de composição 100% poliéster de cor azul marinho. Frente lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X7m), na parte inferior um bolso com zíper do lado direito e um no lado esquerdo, nas mangas recortes com viés de cor laranja da gola até o punho, na manga esquerda bordado a Bandeira do Paraná (7cm X 5cm) e na manga direita bordado a Bandeira do município (7cm X 5cm), costas parte superior bordado em cor laranja DEFESA CIVIL UBIRATÃ , punho com elástico, barra com elástico roloço de cor azul marinho e regulador. Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper, e um bolso na frente lado superior esquerdo com zíper, recorte na lateral com viés na cor laranja, barra com elástico roloço de cor azul marinho com regulador. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido 1 00% Poliéster - na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou UN 18 303,30 5.459,40 outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e presponteadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 475545 Porte da empresa: ME/EPP							
40.276.871/0001-57	HB PROTECTION LTDA	Sim	Sim	18	R\$ 292,8300	R\$ 5.270,9400	06/09/2023 10:55:56
Marca: HB PROTECTION Fabricante: HB PROTECTION Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGASALHO DESPORTIVO, MATERIAL ALGODÃO, TAMANHO SOB MEDIDA, COR VERDE-OLIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGA COMPRIDA C/PUNHO E ELÁSTICO, FECHO COM ZÍPE R Porte da empresa: ME/EPP							
27.116.740/0001-44	C.I. CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	18	R\$ 292,8300	R\$ 5.270,9400	18/09/2023 16:29:29
Marca: Marca Própria Fabricante: Fabricante Próprio Modelo / Versão: Uniforme Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Agasalho/Conjunto. Agasalho: confeccionado em 100% Poliéster Microfibra Sarja na cor Azul Marinho, gramatura + - 110g/m. Com forro furadinho de composição 100% poliéster de cor azul marinho. Frente lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X7m), na parte inferior um bolso com zíper do lado direito e um no lado esquerdo, nas mangas recortes com viés de cor laranja da gola até o punho, na manga esquerda bordado a Bandeira do Paraná (7cm X 5cm) e na manga direita bordado a Bandeira do município (7cm X 5cm), costas parte superior bordado em cor laranja DEFESA CIVIL UBIRATÃ , punho com elástico, barra com elástico roloço de cor azul marinho e regulador. Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper, e um bolso na frente lado superior esquerdo com zíper, recorte na lateral com viés na cor laranja, barra com elástico roloço de cor azul marinho com regulador. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido 1 00% Poliéster - na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou UN 18 303,30 5.459,40 outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e presponteadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 475545" Porte da empresa: ME/EPP							

Assinado por: CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EBBE-426A-774F-7CC6> e informe o código EBBE-426A-774F-7CC6

08.223.816/0001-96	ORELI COMPANY LTDA	Sim	Sim	18	R\$ 292,8300	R\$ 5.270,9400	19/09/2023 08:51:08
Marca: própria Fabricante: própria Modelo / Versão: própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agasalho/Conjunto. Agasalho: confeccionado em 100% Poliéster Microfibra Sarja na cor Azul Marinho, gramatura + - 110g/m. Com forro furadinho de composição 100% poliéster de cor azul marinho. Frente lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X7m), na parte inferior um bolso com zíper do lado direito e um no lado esquerdo, nas mangas recortes com viés de cor laranja da gola até o punho, na manga esquerda bordado a Bandeira do Paraná (7cm X 5cm) e na manga direita bordado a Bandeira do município (7cm X 5cm), costas parte superior bordado em cor laranja DEFESA CIVIL UBIRATÃ , punho com elástico, barra com elástico roliço de cor azul marinho e regulador. Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper, e um bolso na frente lado superior esquerdo com zíper, recorte na lateral com viés na cor laranja, barra com elástico roliço de cor azul marinho com regulador. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido 1 00% Poliéster - na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou UN 18 303,30 5.459,40 outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 475545 Porte da empresa: ME/EPP							
48.011.287/0001-81	MERIDIAN LTDA	Sim	Sim	18	R\$ 1.000,0000	R\$ 18.000,0000	20/09/2023 07:51:21
Marca: MERIDIAN Fabricante: MERIDIAN Modelo / Versão: EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Agasalho/Conjunto. Agasalho: confeccionado em 100% Poliéster Microfibra Sarja na cor Azul Marinho, gramatura + - 110g/m. Com forro furadinho de composição 100% poliéster de cor azul marinho. Frente lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X7m), na parte inferior um bolso com zíper do lado direito e um no lado esquerdo, nas mangas recortes com viés de cor laranja da gola até o punho, na manga esquerda bordado a Bandeira do Paraná (7cm X 5cm) e na manga direita bordado a Bandeira do município (7cm X 5cm), costas parte superior bordado em cor laranja DEFESA CIVIL UBIRATÃ , punho com elástico, barra com elástico roliço de cor azul marinho e regulador. Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper, e um bolso na frente lado superior esquerdo com zíper, recorte na lateral com viés na cor laranja, barra com elástico roliço de cor azul marinho com regulador. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido 1 00% Poliéster - na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou UN 18 303,30 5.459,40 outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 475545" Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)			
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro	
R\$ 18.000,0000	48.011.287/0001-81	20/09/2023 08:15:00:390	
R\$ 5.270,9400	27.116.740/0001-44	20/09/2023 08:15:00:390	
R\$ 5.270,9400	08.223.816/0001-96	20/09/2023 08:15:00:390	
R\$ 5.270,9400	40.276.871/0001-57	20/09/2023 08:15:00:390	
R\$ 5.270,7600	31.322.418/0001-49	20/09/2023 08:15:00:390	
R\$ 5.256,0000	04.350.099/0001-02	20/09/2023 08:15:00:390	
R\$ 3.420,0000	47.025.414/0001-39	20/09/2023 08:15:00:390	
R\$ 4.842,0000	27.116.740/0001-44	20/09/2023 08:20:37:607	
R\$ 3.568,0000	48.011.287/0001-81	20/09/2023 08:23:20:543	
R\$ 3.410,0000	40.276.871/0001-57	20/09/2023 08:24:01:037	
R\$ 3.400,0000	04.350.099/0001-02	20/09/2023 08:25:28:090	
R\$ 3.390,0000	40.276.871/0001-57	20/09/2023 08:25:28:627	
R\$ 3.312,0000	04.350.099/0001-02	20/09/2023 08:27:13:160	
R\$ 3.302,0000	40.276.871/0001-57	20/09/2023 08:27:13:737	

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	20/09/2023 08:15:29	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/09/2023 08:16:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/09/2023 08:29:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/09/2023 08:29:14	Item encerrado para lances.

Abertura do prazo - Convocação anexo	20/09/2023 09:59:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor HB PROTECTION LTDA, CNPJ/CPF: 40.276.871/0001-57.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/09/2023 11:43:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HB PROTECTION LTDA, CNPJ/CPF: 40.276.871/0001-57.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/09/2023 11:54:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor HB PROTECTION LTDA, CNPJ/CPF: 40.276.871/0001-57.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/09/2023 12:33:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HB PROTECTION LTDA, CNPJ/CPF: 40.276.871/0001-57.
Recusa de proposta	26/10/2023 08:45:47	Recusa da proposta. Fornecedor: HB PROTECTION LTDA, CNPJ/CPF: 40.276.871/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 3.302,0000. Motivo: Amostra não entregue.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/10/2023 08:50:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. M. WELLER CONFECÇOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.350.099/0001-02.
Recusa de proposta	26/10/2023 10:53:29	Recusa da proposta. Fornecedor: A. M. WELLER CONFECÇOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.350.099/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 3.312,0000. Motivo: Proposta readequada não encaminhada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/10/2023 10:53:29	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor A. M. WELLER CONFECÇOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.350.099/0001-02.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/10/2023 11:16:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO, CNPJ/CPF: 47.025.414/0001-39.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/10/2023 11:46:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO, CNPJ/CPF: 47.025.414/0001-39.
Aceite de proposta	23/11/2023 08:17:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO, CNPJ/CPF: 47.025.414/0001-39, pelo melhor lance de R\$ 3.420,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/01/2024 09:01:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO, CNPJ/CPF: 47.025.414/0001-39.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/01/2024 10:33:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO, CNPJ/CPF: 47.025.414/0001-39.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/01/2024 10:38:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO, CNPJ/CPF: 47.025.414/0001-39.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/01/2024 10:49:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO, CNPJ/CPF: 47.025.414/0001-39.
Habilitação de fornecedor	30/01/2024 10:57:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO - CNPJ/CPF: 47.025.414/0001-39

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Bermuda

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.025.414/0001-39	ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO	Sim	Sim	36	R\$ 45,0000	R\$ 1.620,0000	19/09/2023 17:38:32
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: BERMUDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bermuda confeccionada em tecido 100% Poliéster Microfibras Sarja, na cor Vermelha Gramatura +/- 110g/m, com recortes na lateral, viés branco, elástico e cordão. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido 10% Poliéster - na cor vermelho qualidade primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas e outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e presponteadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS VALIDADE DO RECEBIMENTO DA Ordem de Compras, encaminhada via e-mail. LOCAL DE ENTREGA: Conforme estabelecido no edital e seus anexos. PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciada a partir da assinatura do contrato. Prazo de garantia: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS. Porte da empresa: ME/EPP							



04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	36	R\$ 61,0000	R\$ 2.196,0000	19/09/2023 13:29:24
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bermuda confeccionada em tecido 100% Poliéster Microfibr Sarja, na cor Vermelha Gramatura +/- 110g/m, com recortes na lateral, viés branco, elástico e cordão. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido 10% Poliéster - na cor vermelho qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS Porte da empresa: ME/EPP							
31.322.418/0001-49	CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417	Sim	Sim	36	R\$ 61,0000	R\$ 2.196,0000	19/09/2023 17:19:30
Marca: PROPRIA Fabricante: FWK Modelo / Versão: BERMUDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bermuda confeccionada em tecido 100% Poliéster Microfibr Sarja, na cor Vermelha Gramatura +/- 110g/m, com recortes na lateral, viés branco, elástico e cordão. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido 10% Poliéster - na cor vermelho qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS Porte da empresa: ME/EPP							
40.276.871/0001-57	HB PROTECTION LTDA	Sim	Sim	36	R\$ 61,0100	R\$ 2.196,3600	06/09/2023 10:55:56
Marca: HB PROTECTION Fabricante: HB PROTECTION Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BERMUDA, MATERIAL 58% ALGODÃO/42% POLIESTER, MODELO COM BOLSO, QUANTIDADE DE BOLSOS 02 TRASEIRO E 02 DIANTEIRO, TIPO ESTRUTURA CINTURA AJUSTADA COM FIVELA,TAMANHO SOB MEDIDA, COR VERDE OLIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO Porte da empresa: ME/EPP							
27.116.740/0001-44	C.I. CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	36	R\$ 61,0100	R\$ 2.196,3600	18/09/2023 16:29:29
Marca: Marca Própria Fabricante: Fabricante Próprio Modelo / Versão: Uniforme Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bermuda confeccionada em tecido 100% Poliéster Microfibr Sarja, na cor Vermelha Gramatura +/- 110g/m, com recortes na lateral, viés branco, elástico e cordão. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido 10% Poliéster - na cor vermelho qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS Porte da empresa: ME/EPP							
08.223.816/0001-96	ORELI COMPANY LTDA	Sim	Sim	36	R\$ 61,0100	R\$ 2.196,3600	19/09/2023 08:51:08
Marca: própria Fabricante: própria Modelo / Versão: propria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bermuda confeccionada em tecido 100% Poliéster Microfibr Sarja, na cor Vermelha Gramatura +/- 110g/m, com recortes na lateral, viés branco, elástico e cordão. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido 10% Poliéster - na cor vermelho qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS Porte da empresa: ME/EPP							

Assinado por 1 pessoa: THAYANE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lublira.1doc.com.br/verificacao/EBBE-426A-774F-7CC6 e informe o código EBBE-426A-774F-7CC6

48.011.287/0001-81	MERIDIAN LTDA	Sim	Sim	36	R\$ 1.000,0000	R\$ 36.000,0000	20/09/2023 07:51:21
Marca: MERIDIAN Fabricante: MERIDIAN Modelo / Versão: EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bermuda confeccionada em tecido 100% Poliéster Microfibras Sarja, na cor Vermelha Gramatura +/- 110g/m, com recortes na lateral, viés branco, elástico e cordão. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido 10% Poliéster - na cor vermelho qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e presponteadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)			
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro	
R\$ 36.000,0000	48.011.287/0001-81	20/09/2023 08:15:00:390	
R\$ 2.196,3600	40.276.871/0001-57	20/09/2023 08:15:00:390	
R\$ 2.196,3600	27.116.740/0001-44	20/09/2023 08:15:00:390	
R\$ 2.196,3600	08.223.816/0001-96	20/09/2023 08:15:00:390	
R\$ 2.196,0000	04.350.099/0001-02	20/09/2023 08:15:00:390	
R\$ 2.196,0000	31.322.418/0001-49	20/09/2023 08:15:00:390	
R\$ 1.620,0000	47.025.414/0001-39	20/09/2023 08:15:00:390	
R\$ 1.774,4400	27.116.740/0001-44	20/09/2023 08:20:44:317	
R\$ 2.196,0000	48.011.287/0001-81	20/09/2023 08:23:35:057	
R\$ 1.610,0000	40.276.871/0001-57	20/09/2023 08:24:01:427	

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	20/09/2023 08:15:33	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/09/2023 08:16:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/09/2023 08:26:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/09/2023 08:28:27	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	20/09/2023 08:28:27	Item teve empate real para o valor 2.196,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	20/09/2023 08:28:27	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	26/10/2023 08:46:00	Recusa da proposta. Fornecedor: HB PROTECTION LTDA, CNPJ/CPF: 40.276.871/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 1.610,0000. Motivo: Amostra não entregue.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/10/2023 08:55:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO, CNPJ/CPF: 47.025.414/0001-39.
Recusa de proposta	26/10/2023 10:57:45	Recusa da proposta. Fornecedor: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO, CNPJ/CPF: 47.025.414/0001-39, pelo melhor lance de R\$ 1.620,0000. Motivo: Proposta readequada não encaminhada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/10/2023 10:57:45	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO, CNPJ/CPF: 47.025.414/0001-39.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/10/2023 11:21:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor C.I. CONFECÇOES LTDA, CNPJ/CPF: 27.116.740/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/10/2023 11:33:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C.I. CONFECÇOES LTDA, CNPJ/CPF: 27.116.740/0001-44.
Recusa de proposta	23/11/2023 08:30:21	Recusa da proposta. Fornecedor: C.I. CONFECÇOES LTDA, CNPJ/CPF: 27.116.740/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 1.774,4400. Motivo: Amostras convocadas não foram apresentadas.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 08:31:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor MERIDIAN LTDA, CNPJ/CPF: 48.011.287/0001-81.
Recusa de proposta	23/11/2023 10:32:07	Recusa da proposta. Fornecedor: MERIDIAN LTDA, CNPJ/CPF: 48.011.287/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 2.196,0000. Motivo: Proposta reajustada não encaminhada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 10:32:07	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MERIDIAN LTDA, CNPJ/CPF: 48.011.287/0001-81.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 10:32:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. M. WELLER CONFECÇOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.350.099/0001-02.

Recusa de proposta	23/11/2023 14:06:39	Recusa da proposta. Fornecedor: A. M. WELLER CONFECÇOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.350.099/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 2.196,0000. Motivo: Proposta readequada não encaminhada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 14:06:39	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor A. M. WELLER CONFECÇOES LTDA, CNPJ/CPF: 04.350.099/0001-02.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 14:06:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417, CNPJ/CPF: 31.322.418/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 15:23:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417, CNPJ/CPF: 31.322.418/0001-49.
Recusa de proposta	18/12/2023 08:34:18	Recusa da proposta. Fornecedor: CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417, CNPJ/CPF: 31.322.418/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 2.196,0000. Motivo: Amostras convocadas não foram apresentadas.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/01/2024 08:30:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor ORELI COMPANY LTDA, CNPJ/CPF: 08.223.816/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/01/2024 09:15:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ORELI COMPANY LTDA, CNPJ/CPF: 08.223.816/0001-96.
Aceite de proposta	30/01/2024 08:05:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ORELI COMPANY LTDA, CNPJ/CPF: 08.223.816/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 2.196,3600.
Habilitação de fornecedor	30/01/2024 10:57:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ORELI COMPANY LTDA - CNPJ/CPF: 08.223.816/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Boné

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.025.414/0001-39	ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO	Sim	Sim	54	R\$ 25,0000	R\$ 1.350,0000	19/09/2023 17:38:32
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: BONÉ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BONÉ Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 33% algodão e 67% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Feito: boné tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido misto de poliéster e algodão, com trama tipo Rip Stop, com aplicação de bordado eletrônico da logo marca da Defesa Civil. CATMAT 321236 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail. LOCAL DE ENTREGA: Conforme estabelecido no edital e seus anexos. PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciada a partir da assinatura do contrato. Prazo de garantia: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS. Porte da empresa: ME/EPP							
04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECÇOES LTDA	Sim	Sim	54	R\$ 43,0000	R\$ 2.322,0000	19/09/2023 13:29:24
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BONÉ Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 33% algodão e 67% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2 +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Feito: boné tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido misto de poliéster e algodão, com trama tipo Rip Stop, com aplicação de bordado eletrônico da logo marca da Defesa Civil. CATMAT 321236 Porte da empresa: ME/EPP							

Assinado por CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 31.322.418/0001-49. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lublira.1doc.com.br/verificacao/EBBE-426A-774F-7CC6 e informe o código EBBE-426A-774F-7CC6



27.116.740/0001-44	C.I. CONFECOES LTDA	Sim	Sim	54	R\$ 43,2800	R\$ 2.337,1200	18/09/2023 16:29:29
Marca: Marca Própria Fabricante: Fabricante Próprio Modelo / Versão: Uniforme Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BONÉ Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 33% algodão e 67% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Feitio: boné tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido misto de poliéster e algodão, com trama tipo Rip Stop, com aplicação de bordado eletrônico da logo marca da Defesa Civil. CATMAT 321236 Porte da empresa: ME/EPP							
08.223.816/0001-96	ORELI COMPANY LTDA	Sim	Sim	54	R\$ 43,2800	R\$ 2.337,1200	19/09/2023 08:51:08
Marca: própria Fabricante: própria Modelo / Versão: propria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BONÉ Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 33% algodão e 67% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Feitio: boné tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido misto de poliéster e algodão, com trama tipo Rip Stop, com aplicação de bordado eletrônico da logo marca da Defesa Civil. CATMAT 321236 Porte da empresa: ME/EPP							
48.011.287/0001-81	MERIDIAN LTDA	Sim	Sim	54	R\$ 1.000,0000	R\$ 54.000,0000	20/09/2023 07:51:21
Marca: MERIDIAN Fabricante: MERIDIAN Modelo / Versão: EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BONÉ Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 33% algodão e 67% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Feitio: boné tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido misto de poliéster e algodão, com trama tipo Rip Stop, com aplicação de bordado eletrônico da logo marca da Defesa Civil. CATMAT 321236 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 54.000,0000	48.011.287/0001-81	20/09/2023 08:15:00:390
R\$ 2.337,1200	27.116.740/0001-44	20/09/2023 08:15:00:390
R\$ 2.337,1200	08.223.816/0001-96	20/09/2023 08:15:00:390
R\$ 2.322,0000	04.350.099/0001-02	20/09/2023 08:15:00:390
R\$ 1.350,0000	47.025.414/0001-39	20/09/2023 08:15:00:390
R\$ 1.576,2600	27.116.740/0001-44	20/09/2023 08:20:50:430

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	20/09/2023 08:15:37	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/09/2023 08:16:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/09/2023 08:26:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/09/2023 08:28:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/09/2023 08:28:30	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/09/2023 10:04:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO, CNPJ/CPF: 47.025.414/0001-39.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/09/2023 10:20:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO, CNPJ/CPF: 47.025.414/0001-39.
Aceite de proposta	26/10/2023 08:46:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO, CNPJ/CPF: 47.025.414/0001-39, pelo melhor lance de R\$ 1.350,0000.

Habilitação de fornecedor	30/01/2024 10:57:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO - CNPJ/CPF: 47.025.414/0001-39

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Vestuário proteção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.025.414/0001-39	ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO	Sim	Sim	54	R\$ 300,0000	R\$ 16.200,0000	19/09/2023 17:38:32
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: CALÇA E CONDOLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça e Gandola Confeccionado em Brim; Calça: confeccionado em Brim, na cor Azul Marinho, armação RIP STOP, composição, 70% algodão e 30% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Cós postiço com 4,5 cm largura, fechamento através de botão metálico, 7 passantes inseridos no cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos tipo faca (forro dos bolsos no mesmo material da calça), 2 bolsos laterais, com lapela contendo faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, fechamento através de velcro interno e abertura na lapela para colocação de caneta ou radio, reforço entre pernas e joelhos do mesmo tecido da calça, faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza aproximadamente 20 cm da barra. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30% Poliéster - 70% UN 54 186,70 10.081,80 Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. Gandola: confeccionado em Brim, na cor azul Marinho, armação Rip Stop, composição: 70% algodão e 30% poliéster(+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 5 botões (cobre zíper), gola tradicional, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm). No lado superior direito aplicado fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Dois bolsos superiores com lapela, sendo que o esquerdo, possui abertura para caneta. E nos dois bolsos inferiores, zíperes verticais embutidos, com faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza. Mangas longas com velcro de 50mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm), na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubatã (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior, cordão de nylon para ajuste e bordado "DEFESA CIVIL UBIRATÃ" na parte superior. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30% Poliéster - 70% Algodão na cor Azul Marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: Costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástica e prespontadeira; AVIAMENTOS: Linha 100% Poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail. LOCAL DE ENTREGA: Conforme estabelecido no edital e seus anexos. PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciada a partir da assinatura do contrato. Prazo de garantia: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS. Porte da empresa: ME/EPP							

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EBBE-426A-774F-7CC6

31.322.418/0001-49	CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417	Sim	Sim	54	R\$ 409,4200	R\$ 22.108,6800	19/09/2023 17:19:30
Marca: PROPRIA Fabricante: FWK Modelo / Versão: CALCA E GONDOLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça e Gandola Confeccionado em Brim; Calça: confeccionado em Brim, na cor Azul Marinho, armação RIP STOP, composição, 70% algodão e 30% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Cós postiço com 4,5 cm largura, fechamento através de botão metálico, 7 passantes inseridos no cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos tipo faca (forro dos bolsos no mesmo material da calça), 2 bolsos laterais, com lapela contendo faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, fechamento através de velcro interno e abertura na lapela para colocação de caneta ou radio, reforço entre pernas e joelhos do mesmo tecido da calça, faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza aproximadamente 20 cm da barra. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30% Poliéster - 70% UN 54 186,70 10.081,80 Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. Gandola: confeccionado em Brim, na cor azul Marinho, armação Rip Stop, composição: 70% algodão e 30% poliéster(+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 5 botões (cobre zíper), gola tradicional, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm). No lado superior direito aplicado fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Dois bolsos superiores com lapela, sendo que o esquerdo, possui abertura para caneta. E nos dois bolsos inferiores, zíperes verticais embutidos, com faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza. Mangas longas com velcro de 50mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm), na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubatã (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior, cordão de nylon para ajuste e bordado "DEFESA CIVIL UBIRATÃ" na parte superior. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30% Poliéster - 70% Algodão na cor Azul Marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: Costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira; AVIAMENTOS: Linha 100% Poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS Porte da empresa: ME/EPP							
40.276.871/0001-57	HB PROTECTION LTDA	Sim	Sim	54	R\$ 409,4300	R\$ 22.109,2200	06/09/2023 10:55:56
Marca: HB PROTECTION Fabricante: HB PROTECTION Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VESTUÁRIO PROTEÇÃO, TIPO GANDOLETA, MATERIAL TECIDO (48% MODACRÍLICO FR; 37% VISCOSE FR; 15% P A, TAMANHO SOB MEDIDA, COMPONENTES CALÇA E GANDOLA, TIPO USOCOMBATE A INCÊNDIO, COR LARANJA/AZUL Porte da empresa: ME/EPP							

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EBBE-426A-774F-7CC6 e informe o código EBBE-426A-774F-7CC6

27.116.740/0001-44	C.I. CONFECOES LTDA	Sim	Sim	54	R\$ 409,4300	R\$ 22.109,2200	18/09/2023 16:29:29
Marca: Marca Própria Fabricante: Fabricante Próprio Modelo / Versão: Uniforme Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Calça e Gandola Confeccionado em Brim; Calça: confeccionado em Brim, na cor Azul Marinho, armação RIP STOP, composição, 70% algodão e 30% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Cós postiço com 4,5 cm largura, fechamento através de botão metálico, 7 passantes inseridos no cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos tipo faca (forro dos bolsos no mesmo material da calça), 2 bolsos laterais, com lapela contendo faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, fechamento através de velcro interno e abertura na lapela para colocação de caneta ou radio, reforço entre pernas e joelhos do mesmo tecido da calça, faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza aproximadamente 20 cm da barra. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30% Poliéster - 70% Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. Gandola: confeccionado em Brim, na cor azul Marinho, armação Rip Stop, composição: 70% algodão e 30% poliéster(+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 5 botões (cobre zíper), gola tradicional, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm). No lado superior direito aplicado fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Dois bolsos superiores com lapela, sendo que o esquerdo, possui abertura para caneta. E nos dois bolsos inferiores, zíperes verticais embutidos, com faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza. Mangas longas com velcro de 50mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm), na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubiratã (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior, cordão de nylon para ajuste e bordado ""DEFESA CIVIL UBIRATÃ"" na parte superior. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30% Poliéster - 70% Algodão na cor Azul Marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: Costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira; AVIAMENTOS: Linha 100% Poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS" Porte da empresa: ME/EPP							
08.223.816/0001-96	ORELI COMPANY LTDA	Sim	Sim	54	R\$ 409,4300	R\$ 22.109,2200	19/09/2023 08:51:08
Marca: própria Fabricante: própria Modelo / Versão: propria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça e Gandola Confeccionado em Brim; Calça: confeccionado em Brim, na cor Azul Marinho, armação RIP STOP, composição, 70% algodão e 30% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Cós postiço com 4,5 cm largura, fechamento através de botão metálico, 7 passantes inseridos no cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos tipo faca (forro dos bolsos no mesmo material da calça), 2 bolsos laterais, com lapela contendo faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, fechamento através de velcro interno e abertura na lapela para colocação de caneta ou radio, reforço entre pernas e joelhos do mesmo tecido da calça, faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza aproximadamente 20 cm da barra. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30% Poliéster - 70% UN 54 186,70 10.081,80 Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. Gandola: confeccionado em Brim, na cor azul Marinho, armação Rip Stop, composição: 70% algodão e 30% poliéster(+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 5 botões (cobre zíper), gola tradicional, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm). No lado superior direito aplicado fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Dois bolsos superiores com lapela, sendo que o esquerdo, possui abertura para caneta. E nos dois bolsos inferiores, zíperes verticais embutidos, com faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza. Mangas longas com velcro de 50mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm), na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubiratã (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior, cordão de nylon para ajuste e bordado "DEFESA CIVIL UBIRATÃ" na parte superior. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30% Poliéster - 70% Algodão na cor Azul Marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: Costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira; AVIAMENTOS: Linha 100% Poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS Porte da empresa: ME/EPP							

Assinado por 1 pessoa em 30/01/2024 às 10:29:30. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EBBE-426A-774F-7CC6> e informe o código EBBE-426A-774F-7CC6

48.011.287/0001-81	MERIDIAN LTDA	Sim	Sim	54	R\$ 1.000,0000	R\$ 54.000,0000	20/09/2023 07:51:21
Marca: MERIDIAN Fabricante: MERIDIAN Modelo / Versão: EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Calça e Gandola Confeccionado em Brim; Calça: confeccionado em Brim, na cor Azul Marinho, armação RIP STOP, composição, 70% algodão e 30% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Cós postiço com 4,5 cm largura, fechamento através de botão metálico, 7 passantes inseridos no cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos tipo faca (forro dos bolsos no mesmo material da calça), 2 bolsos laterais, com lapela contendo faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, fechamento através de velcro interno e abertura na lapela para colocação de caneta ou radio, reforço entre pernas e joelhos do mesmo tecido da calça, faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza aproximadamente 20 cm da barra. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30% Poliéster - 70% UN 54 186,70 10.081,80 Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elásticoeira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. Gandola: confeccionado em Brim, na cor azul Marinho, armação Rip Stop, composição: 70% algodão e 30% poliéster(+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 5 botões (cobre zíper), gola tradicional, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm). No lado superior direito aplicado fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Dois bolsos superiores com lapela, sendo que o esquerdo, possui abertura para caneta. E nos dois bolsos inferiores, zíperes verticais embutidos, com faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza. Mangas longas com velcro de 50mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm), na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubitatã (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior, cordão de nylon para ajuste e bordado ""DEFESA CIVIL UBIRATÃ"" na parte superior. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser cnfeccionada em tecido RIP STOP, 30% Poliester - 70% Algodão na cor Azul Marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: Costuras com máquina reta, interloque, overloque, elásticoeira e prespontadeira; AVIAMENTOS: Linha 100% Poliester, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS" Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)			
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro	
R\$ 54.000,0000	48.011.287/0001-81	20/09/2023 08:15:00:390	
R\$ 22.109,2200	40.276.871/0001-57	20/09/2023 08:15:00:390	
R\$ 22.109,2200	27.116.740/0001-44	20/09/2023 08:15:00:390	
R\$ 22.109,2200	08.223.816/0001-96	20/09/2023 08:15:00:390	
R\$ 22.108,6800	31.322.418/0001-49	20/09/2023 08:15:00:390	
R\$ 16.200,0000	47.025.414/0001-39	20/09/2023 08:15:00:390	
R\$ 16.119,0000	27.116.740/0001-44	20/09/2023 08:21:15:933	
R\$ 16.109,0000	40.276.871/0001-57	20/09/2023 08:24:02:830	
R\$ 22.086,0000	48.011.287/0001-81	20/09/2023 08:24:10:153	
R\$ 16.099,0000	27.116.740/0001-44	20/09/2023 08:25:27:517	
R\$ 16.089,0000	40.276.871/0001-57	20/09/2023 08:25:28:990	
R\$ 16.079,0000	27.116.740/0001-44	20/09/2023 08:25:52:550	
R\$ 16.069,0000	40.276.871/0001-57	20/09/2023 08:25:53:910	
R\$ 16.059,0000	27.116.740/0001-44	20/09/2023 08:26:37:970	
R\$ 16.049,0000	40.276.871/0001-57	20/09/2023 08:26:39:070	
R\$ 16.039,0000	27.116.740/0001-44	20/09/2023 08:26:48:637	
R\$ 16.029,0000	40.276.871/0001-57	20/09/2023 08:26:53:623	
R\$ 16.019,0000	27.116.740/0001-44	20/09/2023 08:27:01:890	
R\$ 16.009,0000	40.276.871/0001-57	20/09/2023 08:27:03:717	
R\$ 15.999,0000	27.116.740/0001-44	20/09/2023 08:27:59:920	
R\$ 15.989,0000	40.276.871/0001-57	20/09/2023 08:28:04:093	
R\$ 15.979,0000	27.116.740/0001-44	20/09/2023 08:28:22:347	
R\$ 15.969,0000	40.276.871/0001-57	20/09/2023 08:28:23:800	

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	20/09/2023 08:15:42	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/09/2023 08:16:03	Item aberto para lances.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EBBE-426A-774F-7CC6 e informe o código EBBE-426A-774F-7CC6

Encerramento	20/09/2023 08:30:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/09/2023 08:30:24	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	26/10/2023 08:46:25	Recusa da proposta. Fornecedor: HB PROTECTION LTDA, CNPJ/CPF: 40.276.871/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 15.969,0000. Motivo: Amostra não entregue.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/10/2023 09:03:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor C.I. CONFECÇOES LTDA, CNPJ/CPF: 27.116.740/0001-44.
Recusa de proposta	26/10/2023 11:08:44	Recusa da proposta. Fornecedor: C.I. CONFECÇOES LTDA, CNPJ/CPF: 27.116.740/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 15.979,0000. Motivo: Proposta readequada não encaminhada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/10/2023 11:08:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor C.I. CONFECÇOES LTDA, CNPJ/CPF: 27.116.740/0001-44.
Aceite de proposta	23/11/2023 08:18:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO, CNPJ/CPF: 47.025.414/0001-39, pelo melhor lance de R\$ 16.200,0000.
Habilitação de fornecedor	30/01/2024 10:57:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO - CNPJ/CPF: 47.025.414/0001-39
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 5 - Japona

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.025.414/0001-39	ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO	Sim	Sim	18	R\$ 190,0000	R\$ 3.420,0000	19/09/2023 17:38:32
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: JAPONA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Japona Masculina Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação RIP STOP, composição, 70% algodão e 30% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 4 botões (cobre zíper), no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X7cm), lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação, dois bolsos chapados na parte frontal inferior, um bolso na parte interna do forro com zíper, capuz removível, mangas longas com velcro de 50 mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm) e um bolso, na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubitatã (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior e bordado DEFESA CIVIL UBIRATÃ UN 18 336,70 6.060,60 na parte superior, barra com cordão denylon para regulagem. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 3 0 % Poliéster - 7 0 % Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bemcomo liso e homogêneo, isentode manchas, falhas, bolotas ououtros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 284041 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail. LOCAL DE ENTREGA: Conforme estabelecido no edital e seus anexos. PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciada a partir assinatura do contrato. Prazo de garantia: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordar com todas condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS. Porte da empresa: ME/EPP							

Assinado por 1 pessoa: THAILA RAFAELA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubiratã.1doc.com.br/verificacao/EBBE-426A-774F-7CC6> e informe o código EBBE-426A-774F-7CC6

31.322.418/0001-49	CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417	Sim	Sim	18	R\$ 336,9200	R\$ 6.064,5600	19/09/2023 17:19:30
Marca: PROPRIA Fabricante: FWK Modelo / Versão: JAPONA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Japona Masculina Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação RIP STOP, composição, 70% algodão e 30% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 4 botões (cobre zíper), no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X7cm), lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação, dois bolsos chapados na parte frontal inferior, um bolso na parte interna do forro com zíper, capuz removível, mangas longas com velcro de 50 mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm) e um bolso, na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubitatã (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior e bordado DEFESA CIVIL UBIRATÃ UN 18 336,70 6.060,60 na parte superior, barra com cordão denylon para regulagem. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 3 0 % Poliéster - 7 0 % Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bemcomo liso e homogêneo, isentode manchas, falhas, bolotas ououtros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 284041 Porte da empresa: ME/EPP							
02.386.325/0001-80	ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	18	R\$ 336,9300	R\$ 6.064,7400	05/09/2023 11:30:19
Marca: VENTO Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: VENTO/PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Japona Masculina Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação RIP STOP. Porte da empresa: ME/EPP							
40.276.871/0001-57	HB PROTECTION LTDA	Sim	Sim	18	R\$ 336,9300	R\$ 6.064,7400	06/09/2023 10:55:56
Marca: HB PROTECTION Fabricante: HB PROTECTION Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JAPONA, MATERIAL 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, REVESTIMENTO INTERNO FORRO REMOVÍVEL, BACTERICIDA, FUNGICIDA E ANTI-MI C, MATERIAL FORRO MANTA TÉRMICA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA O FRIO EM BAIXAS TEMPERATURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO RIP-STOP, COM TEFLON, REFORÇOS DE TRAMA E U Porte da empresa: ME/EPP							
27.116.740/0001-44	C.I. CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	18	R\$ 336,9300	R\$ 6.064,7400	18/09/2023 16:29:29
Marca: Marca Própria Fabricante: Fabricante Próprio Modelo / Versão: Uniforme Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Japona Masculina Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação RIP STOP, composição, 70% algodão e 30% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 4 botões (cobre zíper), no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X7cm), lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação, dois bolsos chapados na parte frontal inferior, um bolso na parte interna do forro com zíper, capuz removível, mangas longas com velcro de 50 mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm) e um bolso, na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubitatã (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior e bordado DEFESA CIVIL UBIRATÃ UN 18 336,70 6.060,60 na parte superior, barra com cordão denylon para regulagem. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 3 0 % Poliéster - 7 0 % Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bemcomo liso e homogêneo, isentode manchas, falhas, bolotas ououtros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 284041 Porte da empresa: ME/EPP							

Assinado por 1 pessoa: THAILA BORGES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EBBE-426A-774F-7CC6 e informe o código EBBE-426A-774F-7CC6

08.223.816/0001-96	ORELI COMPANY LTDA	Sim	Sim	18	R\$ 336,9300	R\$ 6.064,7400	19/09/2023 08:51:08
Marca: própria Fabricante: própria Modelo / Versão: própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Japona Masculina Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação RIP STOP, composição, 70% algodão e 30% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 4 botões (cobre zíper), no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X7cm), lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação, dois bolsos chapados na parte frontal inferior, um bolso na parte interna do forro com zíper, capuz removível, mangas longas com velcro de 50 mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm) e um bolso, na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubitatã (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior e bordado DEFESA CIVIL UBIRATã UN 18 336,70 6.060,60 na parte superior, barra com cordão denylon para regulagem. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 3 0 % Poliéster - 7 0 % Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bemcomo liso e homogêneo, isentode manchas, falhas, bolotas ououtros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 284041 Porte da empresa: ME/EPP							
48.011.287/0001-81	MERIDIAN LTDA	Sim	Sim	18	R\$ 1.000,0000	R\$ 18.000,0000	20/09/2023 07:51:21
Marca: MERIDIAN Fabricante: MERIDIAN Modelo / Versão: EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Japona Masculina Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação RIP STOP, composição, 70% algodão e 30% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 4 botões (cobre zíper), no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X7cm), lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação, dois bolsos chapados na parte frontal inferior, um bolso na parte interna do forro com zíper, capuz removível, mangas longas com velcro de 50 mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm) e um bolso, na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubitatã (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior e bordado DEFESA CIVIL UBIRATã UN 18 336,70 6.060,60 na parte superior, barra com cordão denylon para regulagem. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 3 0 % Poliéster - 7 0 % Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bemcomo liso e homogêneo, isentode manchas, falhas, bolotas ououtros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 284041 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)			
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro	
R\$ 18.000,0000	48.011.287/0001-81	20/09/2023 08:15:00:390	
R\$ 6.064,7400	02.386.325/0001-80	20/09/2023 08:15:00:390	
R\$ 6.064,7400	40.276.871/0001-57	20/09/2023 08:15:00:390	
R\$ 6.064,7400	27.116.740/0001-44	20/09/2023 08:15:00:390	
R\$ 6.064,7400	08.223.816/0001-96	20/09/2023 08:15:00:390	
R\$ 6.064,5600	31.322.418/0001-49	20/09/2023 08:15:00:390	
R\$ 3.420,0000	47.025.414/0001-39	20/09/2023 08:15:00:390	
R\$ 4.665,4200	27.116.740/0001-44	20/09/2023 08:31:03:197	
R\$ 3.410,0000	40.276.871/0001-57	20/09/2023 08:36:28:027	

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	20/09/2023 08:15:46	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/09/2023 08:28:29	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/09/2023 08:38:30	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/09/2023 08:39:08	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	20/09/2023 08:39:08	Item teve empate real para o valor 6.064,7400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Encerramento	20/09/2023 08:39:08	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	26/10/2023 08:46:38	Recusa da proposta. Fornecedor: HB PROTECTION LTDA, CNPJ/CPF: 40.276.871/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 3.410,0000. Motivo: Amostra não entregue.
Recusa de proposta	26/10/2023 10:57:57	Recusa da proposta. Fornecedor: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO, CNPJ/CPF: 47.025.414/0001-39, pelo melhor lance de R\$ 3.420,0000. Motivo: Proposta readequada não encaminhada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/10/2023 11:35:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor C.I. CONFECÇOES LTDA, CNPJ/CPF: 27.116.740/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/10/2023 11:39:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C.I. CONFECÇOES LTDA, CNPJ/CPF: 27.116.740/0001-44.
Recusa de proposta	23/11/2023 08:30:54	Recusa da proposta. Fornecedor: C.I. CONFECÇOES LTDA, CNPJ/CPF: 27.116.740/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 4.665,4200. Motivo: Amostras convocadas não foram apresentadas.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 08:31:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417, CNPJ/CPF: 31.322.418/0001-49.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 10:28:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417, CNPJ/CPF: 31.322.418/0001-49.
Recusa de proposta	18/12/2023 08:34:30	Recusa da proposta. Fornecedor: CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417, CNPJ/CPF: 31.322.418/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 6.064,5600. Motivo: Amostras convocadas não foram apresentadas.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/01/2024 08:30:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARREST CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 02.386.325/0001-80.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/01/2024 09:31:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor ORELI COMPANY LTDA, CNPJ/CPF: 08.223.816/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/01/2024 10:58:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ORELI COMPANY LTDA, CNPJ/CPF: 08.223.816/0001-96.
Recusa de proposta	05/01/2024 11:02:37	Recusa da proposta. Fornecedor: ARREST CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 02.386.325/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 6.064,7400. Motivo: Conforme chat.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/01/2024 11:02:37	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ARREST CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 02.386.325/0001-80.
Aceite de proposta	30/01/2024 08:05:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ORELI COMPANY LTDA, CNPJ/CPF: 08.223.816/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 6.064,7400.
Habilitação de fornecedor	30/01/2024 10:57:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ORELI COMPANY LTDA - CNPJ/CPF: 08.223.816/0001-96
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 6 - Cinto Segurança

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.223.816/0001-96	ORELI COMPANY LTDA	Sim	Sim	54	R\$ 242,3000	R\$ 13.084,2000	19/09/2023 08:51:08
Marca: própria Fabricante: própria Modelo / Versão: propria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cinto rapel rápido, confeccionado em fita Poliéster de alta tenacidade com largura 45 mm, fivela de ajuste rápido em aço inoxidável. Ponto de ancoragem frontal em anel triangular em aço e pintura epóxi. Carga de ruptura 22kn. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 461383 Porte da empresa: ME/EPP							
61.182.424/0001-09	O.FILIZZOLA & CIA LTDA	Sim	Sim	54	R\$ 242,3000	R\$ 13.084,2000	19/09/2023 15:51:08
Marca: FILIZZOLA Fabricante: O. FILIZZOLA & CIA LTDA Modelo / Versão: CR-01 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cinto rapel rápido, confeccionado em fita Poliéster de alta tenacidade com largura 45 mm, fivela de ajuste rápido em aço inoxidável. Ponto de ancoragem frontal em anel triangular em aço e pintura epóxi. Carga de ruptura 22kn. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 461383 Procedência: Nacional. Validade da Proposta: 90 (noventa) dias. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, conforme edital. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. Capacidade de Fornecimento: 100%. Porte da empresa: ME/EPP							

51.411.904/0001-40	NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA	Sim	Sim	54	R\$ 242,3000	R\$ 13.084,2000	19/09/2023 17:06:30
Marca: Control Safe Fabricante: Control Safe Modelo / Versão: CINTO RAPEL RÁPIDO TÁTICO PANTERO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cinto rapel rápido, confeccionado em fita Poliéster de alta tenacidade com largura 45 mm, fivela de ajuste rápido em aço inoxidável. Ponto de ancoragem frontal em anel triangular em aço e pintura epóxi. Carga de ruptura 22kn. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 461383. Marca: Control Safe Modelo: CINTO RAPEL RÁPIDO TÁTICO PANTERO Porte da empresa: ME/EPP							
11.456.144/0001-73	ALTITUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	54	R\$ 242,3000	R\$ 13.084,2000	19/09/2023 21:44:50
Marca: Innova Fabricante: Innova Modelo / Versão: Rapel Rápido Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cinto rapel rápido, confeccionado em fita Poliéster de alta tenacidade com largura 45 mm, fivela de ajuste rápido em aço inoxidável. Ponto de ancoragem frontal em anel triangular em aço e pintura epóxi. Carga de ruptura 22kn. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. Porte da empresa: ME/EPP							
10.589.773/0001-09	GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	54	R\$ 400,0000	R\$ 21.600,0000	18/09/2023 17:38:14
Marca: Control Safe Fabricante: Control Safe Modelo / Versão: Pantero Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cinto rapel rápido, confeccionado em fita Poliéster de alta tenacidade com largura 45 mm, fivela de ajuste rápido em aço inoxidável. Ponto de ancoragem frontal em anel triangular em aço e pintura epóxi. Carga de ruptura 22kn. Tamanhos a serem definidos. Catmat 461383. Porte da empresa: ME/EPP							
48.011.287/0001-81	MERIDIAN LTDA	Sim	Sim	54	R\$ 1.000,0000	R\$ 54.000,0000	20/09/2023 07:51:21
Marca: PANTERO Fabricante: PANTERO Modelo / Versão: EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cinto rapel rápido, confeccionado em fita Poliéster de alta tenacidade com largura 45 mm, fivela de ajuste rápido em aço inoxidável. Ponto de ancoragem frontal em anel triangular em aço e pintura epóxi. Carga de ruptura 22kn. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS. CATMAT 461383 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 54.000,0000	48.011.287/0001-81	20/09/2023 08:15:00:390
R\$ 21.600,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:15:00:390
R\$ 13.084,2000	08.223.816/0001-96	20/09/2023 08:15:00:390
R\$ 13.084,2000	61.182.424/0001-09	20/09/2023 08:15:00:390
R\$ 13.084,2000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:15:00:390
R\$ 13.084,2000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:15:00:390
R\$ 13.074,2000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:31:26:413
R\$ 13.083,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:35:37:543
R\$ 13.064,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:35:54:910
R\$ 12.960,0000	61.182.424/0001-09	20/09/2023 08:36:40:540
R\$ 12.950,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:36:56:400
R\$ 12.940,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:36:57:133
R\$ 12.930,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:37:14:630
R\$ 12.852,0000	61.182.424/0001-09	20/09/2023 08:37:20:857
R\$ 12.800,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:37:33:517
R\$ 12.842,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:37:38:510
R\$ 12.790,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:37:56:563
R\$ 12.780,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:37:58:890
R\$ 12.750,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:38:04:077
R\$ 12.740,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:38:20:840
R\$ 12.700,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:38:31:220
R\$ 12.730,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:38:49:593
R\$ 12.690,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:39:05:747
R\$ 12.680,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:39:11:590

R\$ 12.640,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:39:21:143
R\$ 12.630,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:39:35:733
R\$ 12.590,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:39:44:993
R\$ 12.630,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:39:47:870
R\$ 12.580,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:40:02:057
R\$ 12.500,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:40:07:530
R\$ 12.490,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:40:23:977
R\$ 12.450,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:40:32:850
R\$ 12.480,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:40:38:030
R\$ 12.440,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:40:45:933
R\$ 12.390,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:41:00:827
R\$ 12.430,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:41:03:097
R\$ 12.380,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:41:10:970
R\$ 12.300,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:41:24:540
R\$ 12.380,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:41:27:170
R\$ 12.290,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:41:45:377
R\$ 12.200,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:41:53:390
R\$ 12.180,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:42:09:427
R\$ 12.100,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:42:15:960
R\$ 12.170,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:42:27:333
R\$ 12.080,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:42:40:660
R\$ 12.090,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:42:45:377
R\$ 12.000,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:42:49:660
R\$ 11.990,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:43:06:437
R\$ 11.880,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:43:12:510
R\$ 11.950,2500	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:43:16:310
R\$ 11.758,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:43:27:700
R\$ 11.748,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:43:45:763
R\$ 11.738,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:43:58:077
R\$ 11.725,3600	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:44:12:790
R\$ 11.728,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:44:15:647
R\$ 11.715,3600	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:44:33:720
R\$ 11.700,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:44:40:117
R\$ 11.690,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:44:57:757
R\$ 11.680,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:44:57:933
R\$ 11.565,8400	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:45:05:170
R\$ 11.555,8400	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:45:21:877
R\$ 11.500,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:45:32:853
R\$ 11.480,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:45:49:347
R\$ 11.400,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:45:58:497
R\$ 11.470,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:46:06:953
R\$ 11.390,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:46:25:167
R\$ 11.380,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:46:25:860
R\$ 11.320,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:46:36:810
R\$ 11.370,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:46:43:060
R\$ 11.310,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:46:50:553
R\$ 11.285,3600	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:47:03:633
R\$ 11.310,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:47:04:120
R\$ 11.275,3600	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:47:22:160
R\$ 11.244,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:47:34:147
R\$ 11.265,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:47:34:630
R\$ 11.234,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:47:52:227
R\$ 11.202,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:48:02:397
R\$ 11.224,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:48:08:857
R\$ 11.180,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:48:23:363
R\$ 11.192,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:48:25:513
R\$ 11.150,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:48:34:113
R\$ 11.170,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:48:43:400

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EBBE-426A-774F-7CC6> e informe o código EBBE-426A-774F-7CC6

R\$ 11.095,3000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:48:56:840
R\$ 11.140,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:48:57:463
R\$ 11.140,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:49:01:453
R\$ 11.085,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:49:04:337
R\$ 11.035,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:49:22:147
R\$ 11.075,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:49:22:513
R\$ 11.025,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:49:37:370
R\$ 11.002,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:49:45:080
R\$ 11.025,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:49:46:593
R\$ 10.992,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:50:04:633
R\$ 10.980,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:50:06:010
R\$ 10.970,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:50:15:510
R\$ 10.960,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:50:31:690
R\$ 10.900,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:50:40:243
R\$ 10.880,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:50:48:780
R\$ 10.800,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:50:58:617
R\$ 10.870,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:51:04:790
R\$ 10.780,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:51:07:253
R\$ 10.750,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:51:16:213
R\$ 10.770,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:51:25:857
R\$ 10.740,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:51:39:370
R\$ 10.700,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:51:46:607
R\$ 10.740,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:51:46:930
R\$ 10.680,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:52:00:457
R\$ 10.690,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:52:04:970
R\$ 10.650,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:52:08:410
R\$ 10.640,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:52:24:287
R\$ 10.600,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:52:32:420
R\$ 10.630,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:52:41:067
R\$ 10.580,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:52:50:857
R\$ 10.500,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:52:56:440
R\$ 10.590,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:52:59:123
R\$ 10.490,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:53:17:193
R\$ 10.480,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:53:19:383
R\$ 10.450,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:53:22:200
R\$ 10.440,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:53:38:250
R\$ 10.425,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:53:46:943
R\$ 10.430,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:53:47:410
R\$ 10.415,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:54:05:327
R\$ 10.400,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:54:10:297
R\$ 10.390,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:54:26:550
R\$ 10.300,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:54:32:047
R\$ 10.280,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:54:46:627
R\$ 10.250,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:54:56:477
R\$ 10.270,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:55:02:487
R\$ 10.240,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:55:20:540
R\$ 10.200,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:55:25:147
R\$ 10.190,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:55:41:600
R\$ 10.180,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:55:44:800
R\$ 10.150,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:55:46:647
R\$ 10.140,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:56:02:727
R\$ 10.130,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:56:20:757
R\$ 10.100,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:56:23:153
R\$ 10.120,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:56:29:990
R\$ 10.080,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:56:37:847
R\$ 10.090,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:56:47:803
R\$ 10.025,6500	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:56:58:433
R\$ 10.070,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:57:05:843

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EBBE-426A-774F-7CC6> e informe o código EBBE-426A-774F-7CC6

R\$ 10.015,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:57:10:287
R\$ 10.000,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:57:16:970
R\$ 10.005,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:57:26:903
R\$ 9.990,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:57:44:960
R\$ 9.980,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:57:46:213
R\$ 9.950,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 08:57:52:520
R\$ 9.970,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:58:03:013
R\$ 9.940,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:58:21:057
R\$ 9.930,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:58:56:450
R\$ 9.920,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:59:15:217
R\$ 9.910,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:59:24:043
R\$ 9.900,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 08:59:42:297
R\$ 9.880,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 08:59:58:470
R\$ 9.870,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:00:15:397
R\$ 9.860,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:00:20:370
R\$ 9.850,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:00:36:450
R\$ 9.840,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:01:12:883
R\$ 9.830,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:01:30:583
R\$ 9.820,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:02:39:327
R\$ 9.810,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:02:57:867
R\$ 9.800,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:03:26:180
R\$ 9.790,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:03:42:987
R\$ 9.780,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:03:51:350
R\$ 9.770,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:04:13:080
R\$ 9.760,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:04:27:763
R\$ 9.750,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:04:43:333
R\$ 9.740,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:05:01:573
R\$ 9.730,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:05:19:270
R\$ 9.720,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:05:30:067
R\$ 9.710,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:05:46:343
R\$ 9.700,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:05:56:957
R\$ 9.690,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:06:13:427
R\$ 9.680,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:06:28:340
R\$ 9.670,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:06:46:757
R\$ 9.660,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:07:13:000
R\$ 9.650,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:07:31:637
R\$ 9.640,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:07:54:613
R\$ 9.630,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:08:10:747
R\$ 9.620,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:08:26:503
R\$ 9.610,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:08:43:850
R\$ 9.600,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:09:02:707
R\$ 9.590,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:09:19:953
R\$ 9.580,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:09:30:920
R\$ 9.570,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:09:53:047
R\$ 9.560,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:10:18:820
R\$ 9.550,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:10:35:163
R\$ 9.540,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:10:45:733
R\$ 9.530,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:11:02:233
R\$ 9.520,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:11:13:420
R\$ 9.510,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:11:29:310
R\$ 9.500,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:11:43:397
R\$ 9.490,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:12:02:413
R\$ 9.480,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:12:10:587
R\$ 9.470,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:12:32:490
R\$ 9.460,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:13:00:330
R\$ 9.450,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:13:17:617
R\$ 9.400,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:13:36:000
R\$ 9.390,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:13:53:703

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EBBE-426A-774F-7CC6> e informe o código EBBE-426A-774F-7CC6



R\$ 9.380,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:14:05:717
R\$ 9.370,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:14:23:793
R\$ 9.360,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:14:51:117
R\$ 9.350,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:15:11:910
R\$ 9.340,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:15:22:813
R\$ 9.330,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:15:38:993
R\$ 9.320,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:16:20:687
R\$ 9.310,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:16:39:170
R\$ 9.300,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:16:45:977
R\$ 9.290,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:17:03:237
R\$ 9.280,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:17:13:287
R\$ 9.270,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:17:33:327
R\$ 9.260,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:17:46:807
R\$ 9.250,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:18:03:580
R\$ 9.240,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:18:22:057
R\$ 9.230,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:18:39:520
R\$ 9.220,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:18:49:690
R\$ 9.210,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:19:06:593
R\$ 9.200,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:20:21:600
R\$ 9.190,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:20:36:857
R\$ 9.180,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:21:32:593
R\$ 9.170,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:21:52:060
R\$ 9.160,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:22:46:330
R\$ 9.150,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:23:04:287
R\$ 9.140,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:23:29:657
R\$ 9.130,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:23:46:400
R\$ 9.120,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:24:06:250
R\$ 9.110,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:24:22:503
R\$ 9.100,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:24:32:760
R\$ 9.090,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:24:52:593
R\$ 9.080,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:25:01:027
R\$ 9.070,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:25:19:677
R\$ 9.060,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:25:28:207
R\$ 9.050,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:25:46:753
R\$ 9.040,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:26:00:393
R\$ 9.030,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:26:16:833
R\$ 9.020,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:26:26:280
R\$ 9.010,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:26:43:910
R\$ 9.000,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:27:10:770
R\$ 8.990,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:27:32:017
R\$ 8.980,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:28:05:467
R\$ 8.970,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:28:23:177
R\$ 8.960,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:28:51:917
R\$ 8.950,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:29:11:317
R\$ 8.532,0000	61.182.424/0001-09	20/09/2023 09:29:14:953
R\$ 8.522,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:29:32:547
R\$ 8.940,0000	10.589.773/0001-09	20/09/2023 09:29:37:590
R\$ 8.478,0000	61.182.424/0001-09	20/09/2023 09:29:57:340
R\$ 8.468,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:30:14:600
R\$ 8.424,0000	61.182.424/0001-09	20/09/2023 09:30:32:657
R\$ 8.414,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:30:50:580
R\$ 8.370,0000	61.182.424/0001-09	20/09/2023 09:31:04:547
R\$ 8.360,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:31:23:683
R\$ 8.316,0000	61.182.424/0001-09	20/09/2023 09:31:40:240
R\$ 8.306,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:31:56:783
R\$ 8.262,0000	61.182.424/0001-09	20/09/2023 09:32:02:710
R\$ 8.252,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:32:23:840
R\$ 8.208,0000	61.182.424/0001-09	20/09/2023 09:32:30:290

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EBBE-426A-774F-7CC6> e informe o código EBBE-426A-774F-7CC6

	R\$ 8.198,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:32:47:930
	R\$ 8.154,0000	61.182.424/0001-09	20/09/2023 09:32:58:110
	R\$ 8.144,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:33:14:997
	R\$ 8.100,0000	61.182.424/0001-09	20/09/2023 09:33:21:190
	R\$ 8.090,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:33:39:060
	R\$ 8.046,0000	61.182.424/0001-09	20/09/2023 09:33:46:173
	R\$ 8.036,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:34:03:110
	R\$ 7.992,0000	61.182.424/0001-09	20/09/2023 09:34:09:380
	R\$ 7.982,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:34:27:197
	R\$ 7.938,0000	61.182.424/0001-09	20/09/2023 09:34:36:910
	R\$ 7.928,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:34:54:277
	R\$ 7.884,0000	61.182.424/0001-09	20/09/2023 09:35:09:253
	R\$ 7.874,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:35:27:377
	R\$ 7.830,0000	61.182.424/0001-09	20/09/2023 09:35:34:963
	R\$ 7.820,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:35:51:443
	R\$ 7.776,0000	61.182.424/0001-09	20/09/2023 09:35:57:103
	R\$ 7.766,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:36:15:517
	R\$ 7.722,0000	61.182.424/0001-09	20/09/2023 09:36:25:387
	R\$ 7.712,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:36:42:587
	R\$ 7.668,0000	61.182.424/0001-09	20/09/2023 09:36:50:353
	R\$ 7.658,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:37:06:663
	R\$ 7.560,0000	61.182.424/0001-09	20/09/2023 09:37:17:440
	R\$ 7.550,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:37:33:747
	R\$ 7.452,0000	61.182.424/0001-09	20/09/2023 09:37:48:340
	R\$ 7.442,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:38:06:853
	R\$ 7.344,0000	61.182.424/0001-09	20/09/2023 09:38:26:473
	R\$ 7.334,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:38:42:950
	R\$ 7.128,0000	61.182.424/0001-09	20/09/2023 09:39:15:553
	R\$ 7.199,0000	11.456.144/0001-73	20/09/2023 09:39:34:300
	R\$ 9.940,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 09:41:16:527
	R\$ 8.901,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 09:42:22:913
	R\$ 7.118,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 09:43:08:633
	R\$ 7.020,0000	61.182.424/0001-09	20/09/2023 09:43:26:773
	R\$ 7.000,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 09:44:26:367
	R\$ 6.990,0000	61.182.424/0001-09	20/09/2023 09:44:39:090
	R\$ 6.975,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 09:45:12:383
	R\$ 6.965,0000	61.182.424/0001-09	20/09/2023 09:45:22:320
	R\$ 6.954,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 09:47:06:387
	R\$ 6.944,0000	61.182.424/0001-09	20/09/2023 09:47:15:523
	R\$ 6.925,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 09:47:41:290
	R\$ 6.912,0000	61.182.424/0001-09	20/09/2023 09:47:49:633
	R\$ 6.900,0000	51.411.904/0001-40	20/09/2023 09:48:17:293

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	20/09/2023 08:15:49	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/09/2023 08:28:31	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/09/2023 09:50:18	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/09/2023 09:50:18	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/09/2023 10:10:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA, CNPJ/CPF: 51.411.904/0001-40.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/09/2023 10:11:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA, CNPJ/CPF: 51.411.904/0001-40.
Aceite de proposta	26/10/2023 08:46:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA, CNPJ/CPF: 51.411.904/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 6.900,0000.

Negociação de valor	30/01/2024 08:30:59	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA, CNPJ/CPF: 51.411.904/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 6.900,0000 e com valor negociado a R\$ 6.899,5800. Motivo: Negociado conforme proposta
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/01/2024 09:02:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA, CNPJ/CPF: 51.411.904/0001-40.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/01/2024 09:08:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA, CNPJ/CPF: 51.411.904/0001-40.
Habilitação de fornecedor	30/01/2024 10:57:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA - CNPJ/CPF: 51.411.904/0001-40
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens		
	Data	Mensagem
Sistema	20/09/2023 08:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:15 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/09/2023 08:16:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/09/2023 08:16:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023 08:16:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023 08:16:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023 08:16:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023 08:26:03	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2023 08:26:03	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2023 08:28:27	O item 2 está encerrado.
Sistema	20/09/2023 08:28:27	O item 2 teve empate real para o valor 2.196,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/09/2023 08:28:29	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023 08:28:30	O item 3 está encerrado.
Sistema	20/09/2023 08:28:31	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023 08:28:31	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/09/2023 08:29:14	O item 1 está encerrado.
Sistema	20/09/2023 08:30:24	O item 4 está encerrado.
Sistema	20/09/2023 08:38:30	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/09/2023 08:39:08	O item 5 teve empate real para o valor 6.064,7400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/09/2023 08:39:08	O item 5 está encerrado.
Sistema	20/09/2023 09:50:18	O item 6 está encerrado.
Sistema	20/09/2023 09:50:30	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	20/09/2023 09:52:01	Bom dia senhores licitantes, iniciaremos nesse momento as negociações.
Pregoeiro	20/09/2023 09:52:56	Para HB PROTECTION LTDA - Bom dia sr. licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para os itens ganhos.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublira.1doc.com.br/verificacao/EBBE-426A-774F-7CC6> e informe o código EBBE-426A-774F-7CC6

Pregoeiro	20/09/2023 09:59:03	Para HB PROTECTION LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada para os itens ganhos no prazo de 2 horas.
Sistema	20/09/2023 09:59:12	Senhor fornecedor HB PROTECTION LTDA, CNPJ/CPF: 40.276.871/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	20/09/2023 10:00:39	Para ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO - Bom dia sr. licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o item ganho.
Pregoeiro	20/09/2023 10:03:54	Para ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO - Solicito o envio de sua proposta readequada para o item ganho no prazo de 2 horas.
Sistema	20/09/2023 10:04:03	Senhor fornecedor ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO, CNPJ/CPF: 47.025.414/0001-39, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	20/09/2023 10:04:59	Para NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA - Bom dia sr. licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o item ganho.
51.411.904/0001-40	20/09/2023 10:05:53	Bom dia
51.411.904/0001-40	20/09/2023 10:06:48	Para evitar dízimas, 54 x R\$ 127,77 = R\$ 6.899,58.
Pregoeiro	20/09/2023 10:10:08	Para NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA - Obrigada sr. Solicito o envio de sua proposta readequada para o item ganho no prazo de 2 horas.
Sistema	20/09/2023 10:10:30	Senhor fornecedor NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA, CNPJ/CPF: 51.411.904/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	20/09/2023 10:11:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA, CNPJ/CPF: 51.411.904/0001-40, enviou o anexo para o item 6.
51.411.904/0001-40	20/09/2023 10:11:45	Ok, anexo proposta e catálogo.
Sistema	20/09/2023 10:20:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO, CNPJ/CPF: 47.025.414/0001-39, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	20/09/2023 10:21:13	Para NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA - Solicito o envio de amostra para o item 6, conforme subitem 3.3. do edital
Pregoeiro	20/09/2023 10:22:21	Para NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA - As amostras deverão ser entregues, no prazo de 15 dias úteis, ou seja, até 10/10/2023, pessoalmente na Avenida João Pipino, S/N, na sede da Defesa Civil, ou encaminhadas por via postal ou outro serviço de entrega.
Pregoeiro	20/09/2023 10:23:10	Para NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA - Corrigindo, subitem 3.3 do termo de referência, anexo I ao edital.
51.411.904/0001-40	20/09/2023 10:23:11	Fineza informar o endereço completo com CEP.
Pregoeiro	20/09/2023 10:27:19	Para NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA - Avenida João Pipino, S/N, na sede da Defesa Civil, CEP: 85440-000 Ubatã-PR
Pregoeiro	20/09/2023 10:30:22	Para ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO - Solicito o envio de amostra para o item 6, conforme subitem 3.3 do termo de referência, anexo I ao edital.
Pregoeiro	20/09/2023 10:31:48	Para ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO - As amostras deverão ser entregues, no prazo de 15 dias úteis, ou seja, até 10/10/2023, pessoalmente Avenida João Pipino, S/N, na sede da Defesa Civil, CEP: 85440-000 Ubatã-PR, ou encaminhadas por via postal ou outro serviço de entrega.
Pregoeiro	20/09/2023 10:33:26	Para ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO - Corríndo, para o item 3.
Pregoeiro	20/09/2023 10:39:28	Senhores licitantes, verificando novamente o prazo de 15 dias úteis, notei que o prazo para entrega das amostras será até 11-10-2023 (quarta-feira), por favor desconsiderem o prazo informado nas mensagens anteriores.
Sistema	20/09/2023 11:43:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HB PROTECTION LTDA, CNPJ/CPF: 40.276.871/0001-57, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	20/09/2023 11:50:11	Para HB PROTECTION LTDA - Senhor fornecedor, por gentileza corrigir sua proposta nela consta "PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE"
Pregoeiro	20/09/2023 11:54:37	Para HB PROTECTION LTDA - A soma dos valores unitários também não confere com os valores totais, favor verificar e corrigir. Conforme edital a proposta readequada deve considerar apenas duas casas decimais após a vírgula.
Sistema	20/09/2023 11:54:58	Senhor fornecedor HB PROTECTION LTDA, CNPJ/CPF: 40.276.871/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	20/09/2023 11:58:19	Senhores licitantes retomaremos esta sessão às 13h30min.
Sistema	20/09/2023 12:33:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HB PROTECTION LTDA, CNPJ/CPF: 40.276.871/0001-57, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	20/09/2023 13:31:17	Senhores licitantes, retomaremos a sessão nesse momento.
Pregoeiro	20/09/2023 13:43:59	Para HB PROTECTION LTDA - Solicito o envio de amostra para os itens ganhos, conforme subitem 3.3 do termo de referência, anexo I ao edital.
Pregoeiro	20/09/2023 13:46:21	Para HB PROTECTION LTDA - As amostras deverão ser entregues, no prazo de 15 dias úteis, ou seja, até 11/10/2023, pessoalmente Avenida João Pipino, S/N, na sede da

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EBBE-426A-774F-7CC6> e informe o código EBBE-426A-774F-7CC6



		Defesa Civil, CEP: 85440-000 Ubitatã-PR, ou encaminhadas por via postal ou outro serviço de entrega.
Pregoeiro	20/09/2023 13:50:39	Suspenderemos a sessão nesse momento em razão dos prazos para entrega e verificação das amostras. Informo que a sessão será retomada no dia 26/10/2023 (quinta-feira) às 08h30min.
Pregoeiro	20/09/2023 13:51:02	Obrigada a todos pela participação até o momento.
Pregoeiro	20/09/2023 13:52:07	Qualquer dúvida referente ao envio de amostras permaneço a disposição, através do e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.
Pregoeiro	26/10/2023 08:34:51	Bom dia senhores licitantes, retomaremos a sessão nesse momento.
Pregoeiro	26/10/2023 08:39:05	Informo que os itens 3 e 6 foram aceitos, e os demais não tiveram amostra entregue.
Pregoeiro	26/10/2023 08:40:10	Nesse momento convocarei as propostas subsequentes, para os itens 1,2,4 e 5.
Pregoeiro	26/10/2023 08:40:35	(itens) corrigindo.
Pregoeiro	26/10/2023 08:45:14	Para A. M. WELLER CONFECÇÕES LTDA - Bom dia sr licitante, seria possível ofertar um desconto para o item 1?
Pregoeiro	26/10/2023 08:50:15	Para A. M. WELLER CONFECÇÕES LTDA - solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	26/10/2023 08:50:23	Senhor fornecedor A. M. WELLER CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 04.350.099/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	26/10/2023 08:50:57	Para ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUÁRIO - Bom dia sr licitante, seria possível ofertar um desconto para os itens 2 e 5?
Pregoeiro	26/10/2023 08:55:11	Para ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUÁRIO - solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	26/10/2023 08:55:30	Senhor fornecedor ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUÁRIO, CNPJ/CPF: 47.025.414/0001-39, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	26/10/2023 08:58:08	Para C.I. CONFECÇÕES LTDA - Bom dia sr licitante, seria possível ofertar um desconto para o item 4?
Pregoeiro	26/10/2023 09:03:45	Para C.I. CONFECÇÕES LTDA - solicito o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas.
Sistema	26/10/2023 09:03:52	Senhor fornecedor C.I. CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 27.116.740/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	26/10/2023 10:53:29	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	26/10/2023 10:57:45	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	26/10/2023 11:08:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	26/10/2023 11:15:57	Para ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUÁRIO - Senhor fornecedor, solicito o envio de sua proposta readequada para os itens 1 e 4, no prazo de 2 horas.
Sistema	26/10/2023 11:16:17	Senhor fornecedor ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUÁRIO, CNPJ/CPF: 47.025.414/0001-39, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	26/10/2023 11:19:33	Para C.I. CONFECÇÕES LTDA - Senhor fornecedor, solicito o envio de sua proposta readequada para os itens 2 e 5, no prazo de 2 horas.
Sistema	26/10/2023 11:21:57	Senhor fornecedor C.I. CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 27.116.740/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
27.116.740/0001-44	26/10/2023 11:30:56	Bom dia
Sistema	26/10/2023 11:33:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor C.I. CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 27.116.740/0001-44, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	26/10/2023 11:35:32	Para C.I. CONFECÇÕES LTDA - Senhor fornecedor favor encaminhar também para o item 5.
Sistema	26/10/2023 11:35:50	Senhor fornecedor C.I. CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 27.116.740/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	26/10/2023 11:39:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor C.I. CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 27.116.740/0001-44, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	26/10/2023 11:46:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUÁRIO, CNPJ/CPF: 47.025.414/0001-39, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	26/10/2023 11:51:46	Para ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUÁRIO - Solicito o envio de amostra para os itens 1 e 4, conforme subitem 3.3 do termo de referência, anexo I ao edital.
Pregoeiro	26/10/2023 11:51:59	Para C.I. CONFECÇÕES LTDA - Solicito o envio de amostra para os itens 2 e 5, conforme subitem 3.3 do termo de referência, anexo I ao edital.
Pregoeiro	26/10/2023 11:54:41	As amostras deverão ser entregues, no prazo de 15 dias úteis, ou seja, até 21/11/2023, pessoalmente Avenida João Pipino, S/N, na sede da Defesa Civil, CEP: 85440-000 Ubitatã-PR, ou encaminhadas por via postal ou outro serviço de entrega.

Assinado por: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EBBE-426A-774F-7CC6 e informe o código EBBE-426A-774F-7CC6



Pregoeiro	26/10/2023 11:56:11	Suspenderemos a sessão nesse momento em razão do prazo para envio e avaliação das amostras, retomaremos às 08:30 dia 23/11/2023 (quinta-feira).
Pregoeiro	23/11/2023 08:29:00	Bom dia senhores licitantes, informo que as amostras da empresa ANGELO BERGAMASCO foram aprovadas. E as da empresa C.I. CONFECÇÕES LTDA não foram apresentadas.
Pregoeiro	23/11/2023 08:29:35	Portanto, convocarei as próximas colocadas nesse momento.
Sistema	23/11/2023 08:31:15	Senhor fornecedor MERIDIAN LTDA, CNPJ/CPF: 48.011.287/0001-81, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	23/11/2023 08:31:24	Senhor fornecedor CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417, CNPJ/CPF: 31.322.418/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Pregoeiro	23/11/2023 08:31:56	Para MERIDIAN LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada ao último lance no prazo de 2 horas.
Pregoeiro	23/11/2023 08:32:12	Para CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417 - Solicito o envio de sua proposta readequada ao último lance no prazo de 2 horas.
Sistema	23/11/2023 10:28:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417, CNPJ/CPF: 31.322.418/0001-49, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	23/11/2023 10:32:07	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/11/2023 10:32:13	Senhor fornecedor A. M. WELLER CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 04.350.099/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	23/11/2023 10:32:28	Para A. M. WELLER CONFECÇÕES LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada ao último lance no prazo de 2 horas.
Pregoeiro	23/11/2023 10:34:10	Para CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417 - Solicito o envio de amostra para os itens 5, conforme subitem 3.3 do termo de referência, anexo I ao edital.
31.322.418/0001-49	23/11/2023 10:34:36	OK
Pregoeiro	23/11/2023 10:35:18	Para CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417 - As amostras deverão ser entregues, no prazo de 15 dias úteis, ou seja, até 14/12/2023, pessoalmente Avenida João Pipino, S/N, na sede da Defesa Civil, CEP: 85440-000 Ubatuba-PR, ou encaminhadas por via postal ou outro serviço de entrega.
Pregoeiro	23/11/2023 10:36:06	Para CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417 - Fico a disposição em caso de dúvidas entrar em contato pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br
Pregoeiro	23/11/2023 11:43:37	Informo que a sessão será suspensa ao meio dia e retomada às 13h30min.
Pregoeiro	23/11/2023 13:29:06	Boa tarde senhores licitantes, retomaremos a sessão nesse momento.
Sistema	23/11/2023 14:06:39	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/11/2023 14:06:44	Senhor fornecedor CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417, CNPJ/CPF: 31.322.418/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	23/11/2023 14:07:15	Para CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417 - Solicito o envio de sua proposta readequada para o item 2 no prazo de 2 horas.
Sistema	23/11/2023 15:23:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417, CNPJ/CPF: 31.322.418/0001-49, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	23/11/2023 15:54:21	Para CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417 - As amostras deverão ser entregues, no prazo de 15 dias úteis, ou seja, até 14/12/2023, pessoalmente Avenida João Pipino, S/N, na sede da Defesa Civil, CEP: 85440-000 Ubatuba-PR, ou encaminhadas por via postal ou outro serviço de entrega.
Pregoeiro	23/11/2023 15:54:59	Para CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417 - Solicito o envio de amostra para o item 2, conforme subitem 3.3 do termo de referência, anexo I ao edital.
Pregoeiro	23/11/2023 15:55:18	Para CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417 - Fico a disposição em caso de dúvidas entrar em contato pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br
Pregoeiro	23/11/2023 16:02:13	Informo que a sessão será reaberta no dia 18/12/2023 às 08h30min.
Pregoeiro	18/12/2023 08:30:58	Bom dia senhores licitantes, informo que as amostras não foram entregues conforme relatório encaminhado pelo responsáveis.
Pregoeiro	18/12/2023 08:33:33	Devido os próximos dias se tratam de datas comemorativas, muitas empresas em férias coletivas, e até mesmo o atraso nos serviços de transporte, retomarei a sessão convocando as empresas subsequentes no dia 05/01/2024 às 08h30min. Agradeço colaboração de todos até o momento.
Pregoeiro	05/01/2024 08:25:43	Bom dia senhores licitantes, retomaremos a sessão convocando as propostas remanescentes.
Pregoeiro	05/01/2024 08:29:59	Para ORELI COMPANY LTDA - Bom dia sr. licitante, solicito o envio de sua proposta de preços readequada ao último lance no prazo de 2 horas.
Sistema	05/01/2024 08:30:03	Senhor fornecedor ORELI COMPANY LTDA, CNPJ/CPF: 08.223.816/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	05/01/2024 08:30:45	Para ARREST CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA - Bom dia sr. licitante, solicito o envio de sua proposta de preços readequada ao último lance no prazo de 2 horas.

Assinado por: THAYLA RODRIGUES OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EBBE-426A-774F-7CC6 e informe o código EBBE-426A-774F-7CC6



Sistema	05/01/2024 08:30:49	Senhor fornecedor ARREST CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 02.386.325/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	05/01/2024 09:15:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ORELI COMPANY LTDA, CNPJ/CPF: 08.223.816/0001-96, enviou o anexo para o item 2.
02.386.325/0001-80	05/01/2024 09:26:22	Sr, Pregoeiro (a), pedimos a nossa desclassificação do item 05.
Pregoeiro	05/01/2024 09:31:03	Para ARREST CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA - ok senhor licitante.
Sistema	05/01/2024 09:31:30	Senhor fornecedor ORELI COMPANY LTDA, CNPJ/CPF: 08.223.816/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Pregoeiro	05/01/2024 09:32:30	Para ORELI COMPANY LTDA - Sr licitante, solicito o envio de sua proposta para o item 5 no prazo de duas horas.
Sistema	05/01/2024 10:58:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ORELI COMPANY LTDA, CNPJ/CPF: 08.223.816/0001-96, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	05/01/2024 11:02:37	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	05/01/2024 11:03:36	Para ORELI COMPANY LTDA - Solicito o envio de amostra para os itens 2 e 5, conforme subitem 3.3 do termo de referência, anexo I ao edital.
Pregoeiro	05/01/2024 11:04:20	Para ORELI COMPANY LTDA - As amostras deverão ser entregues, no prazo de 15 dias úteis, ou seja, até 26/01/2024, pessoalmente Avenida João Pipino, S/N, na sede da Defesa Civil, CEP: 85440-000 Ubatuba-PR, ou encaminhadas por via postal ou outro serviço de entrega.
Pregoeiro	05/01/2024 11:04:57	Para ORELI COMPANY LTDA - Fico a disposição em caso de dúvidas entrar em contato pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou pelo WhatsApp 44 3545-8010
Pregoeiro	05/01/2024 11:05:53	A sessão será suspensa no momento em razão do prazo para envio de amostras, retomaremos no dia 30/01/2024 às 09h00.
Pregoeiro	05/01/2024 11:07:24	Corrigindo 44 3543-8010.
Pregoeiro	30/01/2024 08:57:46	Bom dia senhores licitantes, informo a todos que as amostras convocadas na última sessão foram entregues e aprovadas, portanto iniciaremos a conferência dos documentos de habilitação.
Pregoeiro	30/01/2024 09:00:43	Para ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO - Bom dia senhor licitante, solicito que, encaminhe por gentileza, no prazo de 2 horas, sua proposta para os itens ganhos com a DATA ATUALIZADA, visto que o certame teve uma duração maior que 90 dias, extrapolando o prazo de validade da disposto na mesma.
Pregoeiro	30/01/2024 09:01:21	Para ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO - Se possível, encaminhar também a certidão negativa municipal atualizada.
Sistema	30/01/2024 09:01:38	Senhor fornecedor ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO, CNPJ/CPF: 47.025.414/0001-39, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	30/01/2024 09:02:32	Para NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA - Bom dia senhor licitante, solicito que encaminhe por gentileza, no prazo de 2 horas, sua proposta para o item ganho com a DATA ATUALIZADA, visto que o certame teve uma duração maior que 90 dias, extrapolando o prazo de validade da disposto na mesma.
Sistema	30/01/2024 09:02:38	Senhor fornecedor NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA, CNPJ/CPF: 51.411.904/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
51.411.904/0001-40	30/01/2024 09:03:59	Bom dia. Ok.
Sistema	30/01/2024 09:08:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA, CNPJ/CPF: 51.411.904/0001-40, enviou o anexo para o item 6.
Pregoeiro	30/01/2024 10:17:28	Para ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO - Sr. fornecedor, permaneço no aguardo de sua proposta atualizada.
Pregoeiro	30/01/2024 10:22:10	Para ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO - A não apresentação da certidão negativa municipal regularizada NÃO implicará em sua inabilitação, pois conforme a LC 123/06 esta poderá ser regularizada no prazo de 5 dias úteis após certame, peço que a apresente somente caso já possua a mesma regularizada.
Sistema	30/01/2024 10:33:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO, CNPJ/CPF: 47.025.414/0001-39, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	30/01/2024 10:37:27	Para ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO - Senhor licitante, favor incluir na proposta os demais itens ganhos.
Pregoeiro	30/01/2024 10:38:27	Para ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO - São estes os itens 1,3 e 4. Abrirei novamente o campo para envio.
Sistema	30/01/2024 10:38:40	Senhor fornecedor ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO, CNPJ/CPF: 47.025.414/0001-39, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
47.025.414/0001-39	30/01/2024 10:45:09	Bom dia, ja estou arrumando, só um minuto por favor. A certidao municipal mandei no e-mail.
Pregoeiro	30/01/2024 10:47:47	Para ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO - Ok senhor licitante, aguardo
Sistema	30/01/2024 10:49:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO, CNPJ/CPF: 47.025.414/0001-39, enviou o anexo para o item 1.

Assinado por: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EBBE-426A-774F-7CC6 e informe o código EBBE-426A-774F-7CC6



47.025.414/0001-39	30/01/2024 10:49:23	Anexo enviado
Pregoeiro	30/01/2024 10:57:04	Senhores licitantes, informo que as empresas vencedores apresentaram toda a documentação solicitada e estão habilitadas.
Sistema	30/01/2024 10:57:16	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	30/01/2024 10:57:28	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/01/2024 às 11:27:00.
Pregoeiro	30/01/2024 10:58:23	Após o fim do prazo para eventual manifestação de intenção de recurso a sessão será encerrada, em nome do Município de Uiratã agradeço a participação de todos.

Eventos da Licitação		
Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	20/09/2023 08:06:28	
Alteração equipe	20/09/2023 08:06:33	
Abertura da sessão pública	20/09/2023 08:15:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	20/09/2023 08:16:00	Etapas de análise de propostas encerradas.
Julgamento de propostas	20/09/2023 09:50:30	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	30/01/2024 10:57:16	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	30/01/2024 10:57:28	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/01/2024 às 11:27:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:27 horas do dia 30 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EBBE-426A-774F-7CC6>

Pregão/Concorrência Eletrônica



Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00134/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:29 horas do dia 30 de janeiro de 2024, após analisado o resultado do Pregão nº 00134/2023, referente ao Processo nº 6241, o Pregoeiro, Sr(a) THAILA RODRIGUES OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Agasalho Desportivo
Descrição Complementar: Agasalho Desportivo Material: Algodão , Cor: Verde-Oliva , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Manga Comprida C/Punho E Elástico, Fecho Com Zíper
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 18
Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.270,9400
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO , pelo melhor lance de R\$ 3.420,0000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/01/2024 11:29:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO, CNPJ/CPF: 47.025.414/0001-39, Melhor lance: R\$ 3.420,0000

Item: 2
Descrição: Bermuda
Descrição Complementar: Bermuda Material: 58% Algodão/42% Poliéster , Modelo: Com Bolso , Quantidade De Bolsos: 02 Traseiro E 02 Dianteiro , Tipo Estrutura: Cintura Ajustada Com Fivela , Tamanho: Sob Medida , Cor: Verde Oliva , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 36
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.196,3600
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: ORELI COMPANY LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.196,3600 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/01/2024 11:29:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ORELI COMPANY LTDA, CNPJ/CPF: 08.223.816/0001-96, Melhor lance: R\$ 2.196,3600

Item: 3
Descrição: Boné
Descrição Complementar: Boné Material Corpo: 100% Poliéster , Modelo: Ciclista , Material Aba: Plástico , Material Regulador Abertura: Com Velcro, Tecido 100% Poliéster , Cor: Branca , Características Adicionais: Aba Em Curva Com Costura Prespontada E Aplicação D , Tipo Impressão: Silk Screen
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 54

Unidade de fornecimento: Unidade

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EBBE-426A-774F-7CC6> e informe o código EBBE-426A-774F-7CC6

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.337,1200

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO , pelo melhor lance de R\$ 1.350,0000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/01/2024 11:29:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO, CNPJ/CPF: 47.025.414/0001-39, Melhor lance: R\$ 1.350,0000

Item: 4

Descrição: Vestuário proteção

Descrição Complementar: Vestuário Proteção Tipo: Gandoleta , Material: Tecido (48% Modacrílico Fr; 37% Viscose Fr; 15% Pa , Tamanho: Sob Medida , Componentes: Calça E Gandola , Tipo Uso: Combate A Incêndio , Cor: Laranja/Azul

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 54

Valor Máximo Aceitável: R\$ 22.109,2200

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Conjunto

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO , pelo melhor lance de R\$ 16.200,0000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/01/2024 11:29:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO, CNPJ/CPF: 47.025.414/0001-39, Melhor lance: R\$ 16.200,0000

Item: 5

Descrição: Japona

Descrição Complementar: Japona Material: 70% Poliéster E 30% Algodão , Material Forro: Manta Térmica , Aplicação: Proteção Contra O Frio Em Baixas Temperaturas , Características Adicionais: Padrão Rip-Stop, Com Teflon, Reforços De Trama E U , Revestimento Interno: Forro Removível, Bactericida, Fungicida E Anti-Mic

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 18

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.064,7400

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: ORELI COMPANY LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.064,7400 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/01/2024 11:29:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ORELI COMPANY LTDA, CNPJ/CPF: 08.223.816/0001-96, Melhor lance: R\$ 6.064,7400

Item: 6

Descrição: Cinto Segurança

Descrição Complementar: Cinto Segurança Material: 100% Poliéster , Uso: Ações Tática: Camping/Montanhismo/Escalada , Comprimento: 1,50 M, Largura: 4 CM, Características Adicionais: Com Fivela De Liberação Rápida , Revestimento Interno: Texturizado Com Camada Dupla

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 54

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.084,2000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.900,0000 , com valor negociado a R\$ 6.899,5800 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EBBE-426A-774F-7CC6> e informe o código EBBE-426A-774F-7CC6

Adjudicado	30/01/2024 11:29:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA, CNPJ/CPF: 51.411.904/0001-40, Melhor lance: R\$ 6.900,0000, Valor Negociado: R\$ 6.899,5800

Fim do documento

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EBBE-426A-774F-7CC6> e informe o código EBBE-426A-774F-7CC6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBBE-426A-774F-7CC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAILA RODRIGUES OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-58) em 30/01/2024 11:33:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EBBE-426A-774F-7CC6>

Proc. Administrativo 17- 2.760/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 30/01/2024 às 11:35:03

Solicito emissão de parecer jurídico conclusivo do presente processo.

—

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 18- 2.760/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Diego B.

Data: 31/01/2024 às 09:23:40

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL, DC-ADM

Requisição 403/2023 - Aquisição de uniformes e EPIs Bombeiros

Segue parecer conclusivo.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJC_403.pdf

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisição de fardamentos/uniforme e material de EPI - para os integrantes da Defesa Civil do Município de Ubatuba.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharam exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento a advogada pública emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 31 de janeiro de 2024.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB-PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A91B-83F4-4E09-71AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 31/01/2024 09:24:01 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/A91B-83F4-4E09-71AF>

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 31/01/2024 às 11:04:40

Prezados, segue o termo de homologação assinado pela autoridade superior.

—

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

TERMO_6241_ASSINADO_2_.pdf

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6241/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 134/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **Aquisição de fardamentos/uniforme e material de EPI - para os integrantes da Defesa Civil do Município de Ubatuba, conforme solicitação da Secretaria da Administração.**
4. FORNECEDORES:
 - 4.1. **ORELY COMPANY**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.223.816/0001-96, situada na Rua Carmélia, nº 1083, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, CEP nº 85420-000.
VALOR: R\$-8.261,10(oito mil duzentos e sessenta e um reais e dez centavos).
 - 4.2. **ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.025.414/0001-39, situada na Av. Curitiba, nº 228, na cidade de Paçandu, Estado do Paraná, CEP nº 87140-000.
VALOR: R\$-20.970,00(vinte mil novecentos e setenta reais).
 - 4.3. **NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.411.904/0001-40, situada na Rua Cônego Afonso Fusco, nº 52, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31535-220.
VALOR: R\$-6.899,58(seis mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/01/2024.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de janeiro de 2024.

**FABIO DE
OLIVEIRA**

**DALECIO:600
76020959**

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.01.31
10:58:36 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

Proc. Administrativo (Nota interna 31/01/2024 11:11) 2.760/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 31/01/2024 às 11:11:16

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL, DC-ADM

Requisição 403/2023 - Aquisição de uniformes e EPIs Bombeiros

Prezados, segue o contrato para ser assinado, à disposição.

Abaixo segue orientações para a assinatura:

Clique no ícone escrito assinar on-line, caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse o artigo de ajuda ou encaminhe o contrato assinado em anexo no e-mail (licitacao@ubirata.pr.gov.br).

—
Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_8_ASSINADO.pdf

CONTRATO Nº 8/2024
PROCESSO Nº 6241/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **ORELY COMPANY**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.223.816/0001-96, situada na Rua Carmélia, nº 1083, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, CEP nº 85420-000, Telefone nº (45) 99917-7141, e-mail (orelicompany@yahoo.com), doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6241/2023, Pregão nº 134/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de fardamentos/uniforme e material de EPI - para os integrantes da Defesa Civil do Município de Ubatuba, conforme solicitação da Secretaria da Administração.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
2	Bermuda confeccionada em tecido 100% Poliéster Microfibra Sarja, na cor Vermelha Gramatura +/- 110g/m, com recortes na lateral, viés branco, elástico e cordão. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido 10% Poliéster - na cor vermelho qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confeção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100%	36	UN.	61,01	2.196,36



	poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS				
5	Japona Masculina Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação RIP STOP, composição, 70% algodão e 30% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 4 botões (cobre zíper), no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X7cm), lado superior direito aplicado fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação, dois bolsos chapados na parte frontal inferior, um bolso na parte interna do forro com zíper, capuz removível, mangas longas com velcro de 50 mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm) e um bolso, na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubiratã (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior e bordado DEFESA CIVIL UBIRATÃ UN 18 336,70 6.060,60 na parte superior, barra com cordão denyton para regulagem. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30 % Poliéster - 70 % Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bemcomo liso e homogêneo, isentode manchas, falhas, bolotas ououtros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas	18	UN.	336,93	6.064,74

as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS.					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R\$-8.261,10(oito mil duzentos e sessenta e um reais e dez centavos)*.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 06 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

4.2. Será permitida a prorrogação desde que haja autorização formal da autoridade competente e sejam observados os seguintes requisitos:

4.2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que o Município mantém interesse na realização do serviço;

4.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

4.2.4. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

4.2.5. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 1 (um) dia útil a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida João Pipino, S/N, na sede da Defesa Civil.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.5. Em casos de medidas e tamanhos incompatíveis com as amostras de tamanhos apresentados pela empresa, poderá ser ajustado os tamanhos e medidas para mais ou para menos, conforme necessidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão do

documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	11025	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	511	37.977,84
0311	12567	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2511	13.084,20

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Administração.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Abel de Almeida Junior, e, na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Rafael Conde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 31 de janeiro de 2024.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.01.31
10:58:58 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

ORELY COMPANY
Contratada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 688C-FC50-704E-D0A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ORELI COMPANY LTDA (CNPJ 08.223.816/0001-96) VIA PORTADOR MARILDA ORELI SOARES
(CPF 783.XXX.XXX-04) em 31/01/2024 14:06:44 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/688C-FC50-704E-D0A0>

Proc. Administrativo (Nota interna 31/01/2024 11:15) 2.760/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 31/01/2024 às 11:15:19

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL, DC-ADM

Requisição 403/2023 - Aquisição de uniformes e EPIs Bombeiros

Prezados, segue o contrato para ser assinado, à disposição.

Abaixo segue orientações para a assinatura:

Clique no ícone escrito assinar on-line, caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse o artigo de ajuda ou encaminhe o contrato assinado em anexo no e-mail (licitacao@ubirata.pr.gov.br).

—
Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_9_ASSINADO.pdf

CONTRATO Nº 9/2024

PROCESSO Nº 6241/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUÁRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.025.414/0001-39, situada na Av. Curitiba, nº 228, na cidade de Paçandu, Estado do Paraná, CEP nº 87140-000, Telefone nº (44) 99866-9527, e-mail (analisalicitacoes@gmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6241/2023, Pregão nº 134/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de fardamentos/uniforme e material de EPI - para os integrantes da Defesa Civil do Município de Ubatuba, conforme solicitação da Secretaria da Administração.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agasalho/Conjunto. Agasalho: confeccionado em 100% Poliéster Microfibra Sarja na cor Azul Marinho, gramatura + - 110g/m. Com forro furadinho de composição 100% poliéster de cor azul marinho. Frente lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X7m), na parte inferior um bolso com zíper do lado direito e um no lado esquerdo, nas mangas recortes com viés de cor laranja da gola até o punho, na manga esquerda bordado a Bandeira do Paraná (7cm X 5cm) e na manga direita bordado a Bandeira do município (7cm X 5cm), costas parte superior bordado em cor laranja DEFESA CIVIL UBIRATÃ, punho com elástico, barra com elástico roliço	18	UN.	190,00	3.420,00



	de cor azul marinho e regulador. Calça: Um bolso na frente lado superior direito com 18 UN. 292,83 36 21 zíper, e um bolso na frente lado superior esquerdo com zíper, recorte na lateral com viés na cor laranja, barra com elástico roliço de cor azul marinho com regulador. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido 1 00% Poliéster - na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou UN 18 303,30 5.459,40 outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elástico e presponteadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS.				
3	BONÉ Tecido: Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 33% algodão e 67% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Feitio: boné tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em	54	UN.	25,00	1.350,00



	tecido misto de poliéster e algodão, com trama tipo Rip Stop, com aplicação de bordado eletrônico da logo marca da Defesa Civil				
4	Calça e Gandola Confeccionado em Brim; Calça: confeccionado em Brim, na cor Azul Marinho, armação RIP STOP, composição, 70% algodão e 30% poliéster (+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Cós postiço com 4,5 cm largura, fechamento através de botão metálico, 7 passantes inseridos no cós, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos tipo faca (forro dos bolsos no mesmo material da calça), 2 bolsos laterais, com lapela contendo faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, fechamento através de velcro interno e abertura na lapela para colocação de caneta ou radio, reforço entre pernas e joelhos do mesmo tecido da calça, faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza aproximadamente 20 cm da barra. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30% Poliéster - 70% UN 54 186,70 10.081,80 Algodão na cor azul marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira. AVIAMENTOS: Linha 100% poliéster, nas operações de fechamento,	54	UN.	300,00	16.200,00



fixação e pespontos. Gandola: confeccionado em Brim, na cor azul Marinho, armação Rip Stop, composição: 70% algodão e 30% poliéster(+/- 5%), gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%). Abertura frontal com fechamento por zíper nacional fino destacável, vista embutida com 5 botões (cobre zíper), gola tradicional, no lado superior esquerdo a logomarca da Defesa Civil do Paraná, bordada (6,5cm X 7cm). No lado superior direito aplicado fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Dois bolsos superiores com lapela, sendo que o esquerdo, possui abertura para caneta. E nos dois bolsos inferiores, zíperes verticais embutidos, com faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza. Mangas longas com velcro de 50mm de largura no punho para ajuste e faixa de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza, na manga esquerda bordado a Bandeira do Estado do Paraná (7cm X 5cm), na manga direita bordado a Bandeira do Município de Ubatuba (7cm X 5cm). Nas costas contem faixas horizontais de gorgurão de cor verde com tarja refletiva na cor cinza na parte superior e inferior, cordão de nylon para ajuste e bordado "DEFESA CIVIL UBATUBA" na parte superior. CONDIÇÕES TÉCNICAS: A) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 30% Poliéster - 70% Algodão na cor Azul 23 Marinho, qualidade de primeira linha, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais				

ao bom aspecto visual da confecção. B) Todas as peças contêm etiqueta de tamanho e tag com instruções de lavagem. C) As peças serão embaladas em sacolas de TNT. COSTURAS: Costuras com máquina reta, interloque, overloque, elastiqueira e prespontadeira; AVIAMENTOS: Linha 100% Poliéster, nas operações de fechamento, fixação e pespontos. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS				

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-20.970,00(vinte mil novecentos e setenta reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 06 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

4.2. Será permitida a prorrogação desde que haja autorização formal da autoridade competente e sejam observados os seguintes requisitos:

4.2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que o Município mantém interesse na realização do serviço;

4.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

4.2.4. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

4.2.5. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.5. Em casos de medidas e tamanhos incompatíveis com as amostras de tamanhos apresentados pela empresa, poderá ser ajustado os tamanhos e medidas para mais ou para menos, conforme necessidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos

documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	11025	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	511	37.977,84
0311	12567	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2511	13.084,20

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Administração.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Abel de Almeida Junior, e, na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Rafael Conde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 31 de janeiro de 2024.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.01.31
10:59:20 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO
Contratada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85B1-0294-43CB-F1C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELO BERGAMASCO GUILHERME VESTUARIO (CNPJ 47.025.414/0001-39) VIA PORTADOR
ANGELO BERGAMASCO GUILHERME (CPF 130.XXX.XXX-52) em 31/01/2024 14:40:28 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/85B1-0294-43CB-F1C3>

Proc. Administrativo (Nota interna 31/01/2024 11:19) 2.760/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 31/01/2024 às 11:19:24

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL, DC-ADM

Requisição 403/2023 - Aquisição de uniformes e EPIs Bombeiros

Prezados, segue o contrato para ser assinado, à disposição.

Abaixo segue orientações para a assinatura:

Clique no ícone escrito assinar on-line, caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse o artigo de ajuda ou encaminhe o contrato assinado em anexo no e-mail (licitacao@ubirata.pr.gov.br).

—
Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_10_ASSINADO_2_.pdf

CONTRATO Nº 10/2024
PROCESSO Nº 6241/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.411.904/0001-40, situada na Rua Cônego Afonso Fusco, nº 52, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31535-220, Telefone nº (31) 3653-0057, e-mail (nucleobhmg@gmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6241/2023, Pregão nº 134/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de fardamentos/uniforme e material de EPI - para os integrantes da Defesa Civil do Município de Ubatuba, conforme solicitação da Secretaria da Administração.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
6	Cinto rapel rápido, confeccionado em fita Poliéster de alta tenacidade com largura 45 mm, fivela de ajuste rápido em aço inoxidável. Ponto de ancoragem frontal em anel triangular em aço e pintura epóxi. Carga de ruptura 22kn. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS.	54	UN.	127,77	6.899,58	CONTROL SAFE

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em **R\$-6.899,58(seis mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).**

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 06 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

4.2. Será permitida a prorrogação desde que haja autorização formal da autoridade competente e sejam observados os seguintes requisitos:

4.2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que o Município mantém interesse na realização do serviço;

4.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

4.2.4. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

4.2.5. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 1 (um) dia útil a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de 30 dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida João Pipino, S/N, na sede da Defesa Civil.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.5. Em casos de medidas e tamanhos incompatíveis com as amostras de tamanhos apresentados pela empresa, poderá ser ajustado os tamanhos e medidas para mais ou para menos, conforme necessidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	11025	339030230000	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	511	37.977,84
0311	12567	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2511	13.084,20

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) da/de Administração.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Abel de Almeida Junior, e, na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Rafael Conde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013, e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir.

fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 31 de janeiro de 2024

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:600760
20959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.01.31
10:59:45 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA
Contratada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1183-608D-269A-4DD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WLE APARECIDA SANTOS DE CARVALHO (CPF 012.XXX.XXX-30) em 31/01/2024 11:22:36
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1183-608D-269A-4DD9>

Proc. Administrativo (Nota interna 31/01/2024 17:12) 2.760/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 31/01/2024 às 17:12:18

Prezados, segue as publicações do termo de homologação e dos extratos dos contratos.

—

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_10.docx

CONTRATO_N_8.docx

CONTRATO_N_9.docx

jornal_6241.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO ESPECIAL 1.924- ANO: XIX

Página 3 de 18

www.ubirata.pr.gov.br**PORTARIA Nº 82, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

Exonera servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora Maria Leonora Fortuna Belotti, ocupante do cargo de Margarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos retroativos a 04/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 83, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Exonera servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora Noely de Fátima Pazim da Silva, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 15, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 22/01/2024.

Art. 2º Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora Noely de Fátima Pazim da Silva, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 22/01/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 84, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Exonera servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora Sirlei Perez Nunes de Aquino, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 15, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 22/01/2024.

Art. 2º Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora Sirlei Perez Nunes de Aquino, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 22/01/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **6241/2023**.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 134/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de fardamentos/uniforme e material de EPI - para os integrantes da Defesa Civil do Município de Ubatuba, conforme solicitação da Secretaria da Administração.

4. FORNECEDORES:

4.1. ORELY COMPANYY, inscrita no CNPJ sob o nº 08.223.816/0001-96, situada na Rua Carmélia, nº 1083, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, CEP nº 85420-000.

VALOR: R\$-8.261,10(oito mil duzentos e sessenta e um reais e dez centavos).

4.2. ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.025.414/0001-39, situada na Av. Curitiba, nº 228, na cidade de Paçandu, Estado do Paraná, CEP nº 87140-000.

VALOR: R\$-20.970,00(vinte mil novecentos e setenta reais).

4.3. NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.411.904/0001-40, situada na Rua Cônego Afonso Fusco, nº 52, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31535-220.

VALOR: R\$-6.899,58(seis mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/01/2024.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de janeiro de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6386/2024

1.1. PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 694/2024

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para a revisão de 20.000 km e conserto da frota 283.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso IV alínea "A" da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4. FORNECEDOR (A): CHIAPETTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.283.779/0003-23 situada na Rodovia BR 487 SN – Jardim Araucária – Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 2.645,00 (Dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/01/2024

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de janeiro de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 2.760/2023 | Anexo: jornal_6241.pdf (1/2)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO ESPECIAL 1.924- ANO: XIX

Página 4 de 18

www.ubirata.pr.gov.br**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6387/2024.
 2. OBJETO: Aquisição de peças, suprimentos e serviço de revisão de 20.000 Km dos veículos VW NEOBUS S 160 ESCOLAR, frotas 296, 299, 300 e 301, pertencentes à secretaria da Educação e Cultura.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea a da Lei Federal nº 14.133/2021.
 4. FORNECEDOR: ICABEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.938.430/0002-20, com sede na Rodovia BR-277, S/N, Bairro Cascavel Velho, no município de Cascavel, estado do Paraná – CEP 85.818-560.
 5. VALOR: R\$ 35.738,12 (Trinta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e doze centavos)
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/01/2024.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de janeiro de 2024.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2024

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): ORELY COMPANY, inscrita no CNPJ sob o nº 08.223.816/0001-96.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6241/2023.
OBJETO: Aquisição de fardamentos/uniforme e material de EPI - para os integrantes da Defesa Civil do Município de Ubatuba, conforme solicitação da Secretaria da Administração.
VALOR: R\$-8.261,10(oito mil duzentos e sessenta e um reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2024

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.025.414/0001-39.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6241/2023.
OBJETO: Aquisição de fardamentos/uniforme e material de EPI - para os integrantes da Defesa Civil do Município de Ubatuba, conforme solicitação da Secretaria da Administração.
VALOR: R\$-20.970,00(vinte mil novecentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.411.904/0001-40.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6241/2023.
OBJETO: Aquisição de fardamentos/uniforme e material de EPI - para os integrantes da Defesa Civil do Município de Ubatuba, conforme solicitação da Secretaria da Administração.
VALOR: R\$-6.899,58(seis mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5971/2023
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CONFORME CREDENCIAMENTO 05/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.
CONTRATADA: LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.363.562/0001-24.
FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 23/02/2025, reajustando os valores do item 02 para consumo no período em 4,422570 % de acordo com a variação do INPC.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93, e cláusulas 4 e 10 do contrato 27/2023.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024.

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 46/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5946/2023
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 46/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO:
Revitalização das Avenidas Nilza de Oliveira Pipino e Yolanda Loureiro de Carvalho.
2. CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.
3. CONTRATADA:
MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.048/0001-93, situada na Rua Santos Dumont, nº 3472, 5º andar, sala 02, no Bairro zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
4. OBJETO:
Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 10953 do Órgão 1002, despesa 11476 e 11477 do órgão 1001, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 13767 do órgão 1002. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitam, as quais são ratificadas neste ato.
Ubatuba, 31 de janeiro de 2024.
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.
Proc. Administrativo 19- 2.760/2023

Proc. Administrativo 19- 2.760/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 31/01/2024 às 17:13:24

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-SP

Encaminhado para o encerramento do processo.

—

Diego da Silva Bezerra

Divisão de Licitação